Sistema de Registro de Plano de Saúde RPS

Versão 2.6.6
27/08/2014

Manual do Usuário
21ª edição
Publicada em
27/08/2014

ÍNDICE

INTRODUÇÃO 3
- **Finalidade do Aplicativo** 3
- **Como obter mais informações sobre o Aplicativo** 3
- **Senha** 3

COMO OBTER UMA VERSÃO DO APLICATIVO RPS 4
- **Criar um diretório temporário** 4
- **Acessar a página da ANS** 5
- **Copiar os arquivos do aplicativo** 6
- **Descompactar arquivos** 9

COMO ATUALIZAR O RPS 14
VISÃO GERAL DO RPS 17
- **Tela de abertura do RPS** 17
- **Botões de comando** 18

INICIA OPERAÇÃO DO RPS 19
CADASTRAMENTO DOS PLANOS DE SAÚDE 21
CADASTRAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DA OPERADORA 37
VINCULAÇÃO DE REDE EM LOTE 40
CADASTRAMENTO DOS DISPOSITIVOS CONTRATUAIS 41
IMPORTAR ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE 43
EXCLUIR ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE 47
IMPORTAR DISPOSITIVOS CONTRATUAIS DO SISTEMA ARPS 48
RELATÓRIOS 49
SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE PLANO DE SAÚDE À ANS 51
DISPOSITIVOS PUBLICADOS 54
LIBERAR SOLICITAÇÕES PARA RETIFICAÇÃO 55
CONSISTÊNCIAS 56
COMO VERIFICAR A INCORPORAÇÃO DOS DADOS PELA ANS 60
COMO OBTER INFORMAÇÕES 63
- **Pela internet** 63
- **Obter senha** 64
- **Obtenção do Programa de Transmissão de Arquivo (PTA)** 64

PERDA DA BASE DE DADOS 65
ANEXOS 68
- **Anexo 1 - ERRO: "Operação OLE DB de várias etapas gerou erros."** 68
- **Anexo 2 – Análise da Rede Assistencial baseada no CNES** 69

1

INTRODUÇÃO

Finalidade do Aplicativo

A Agência Nacional de Saúde Suplementar está disponibilizando o Aplicativo de Registro de Planos de Saúde – RPS, como instrumento de envio das solicitações de registro de planos de saúde. Através de acesso ao site da ANS, a operadora pode obter o aplicativo, o manual que a orientará quanto à instalação e operação do mesmo.

O aplicativo RPS fornece à operadora os procedimentos necessários a solicitação do registro dos seus planos de saúde. Através dele, a operadora pode cadastrar os planos, com suas características, estabelecimentos de saúde que compõem suas redes credenciadas, informar a nota técnica e o documento referente ao pagamento da taxa de registro do plano.

Além disso, depois de finalizar o cadastramento da solicitação do registro de planos de saúde, o RPS permite a geração do arquivo para ser enviado e processado pela ANS.

Para saber o estado do envio deste arquivo e o resultado do processamento do mesmo pela ANS, a operadora deve utilizar também o site da Agência – http://www.ans.gov.br

Como obter mais informações sobre o Aplicativo

O Suporte de implantação e operacionalização do sistema está disponível no Link “Atendimento a Operadoras”, onde é possível esclarecer dúvidas e outras informações sobre o Aplicativo.

Senha

A senha é a mesma utilizada na impressão de boletos para acompanhamento dos processos de impugnação do ressarcimento e de consulta dos envios do SIP e RPC.

2

COMO OBTER UMA VERSÃO DO APLICATIVO RPS

Sempre que houver uma nova versão do aplicativo do Sistema de Informações de Produtos - RPS, as operadoras serão comunicadas pela ANS e deverão realizar o procedimento de download do programa através do endereço **http://www.ans.gov.br**, perfil Operadoras, seção "Registro, de Operadoras" – Menu/sub-menu "Registro, Manutenção e Cancelamento de Produtos/Registrar um Produto". Clicar no *link* "Solicitação de Registro".

Criar um diretório temporário

Antes de iniciar o processo, deve-se criar uma pasta como diretório temporário onde ficarão os arquivos e que poderá ser excluída após a conclusão do processo.

Para exemplificar, utilizaremos uma pasta chamada "Inst_RPS", no *drive* C conforme ilustrado.

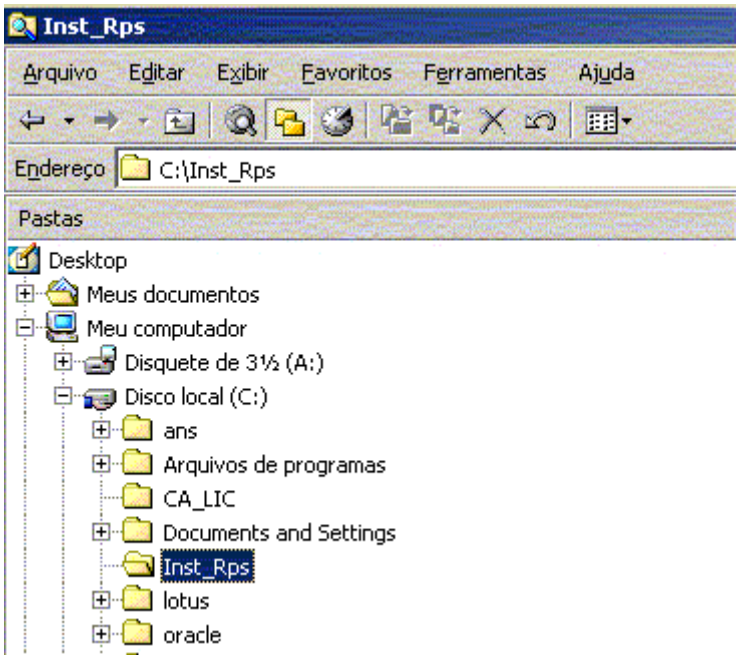

Acessar a página da ANS

Para download do programa, basta acessar http://www.ans.gov.br, entrar no perfil Operadoras e na seção "Registro, de Operadoras" – Menu/sub-menu “Registro, Manutenção e Cancelamento de Produtos/Registrar um Produto”. Clicar no *link* "Solicitação de Registro".

Ministério da Saúde
ANS Agência Nacional de Saúde Suplementar
FALE CONOSCO
DÚVIDAS
consumidor
operadoras
prestadores de serviço de saúde
gestores do sus
Atende Operadoras: 0xx(21)2105 0333
Reg. man. e cancel. dos produtos › Registrar um produto
SAIBA MAIS
PROMOÇÃO À SAÚDE E PREVENÇÃO DE DOENÇAS
REGISTRO DE OPERADORAS
REGISTRO, MANUTENÇÃO E CANCELAMENTO DOS PRODUTOS
CADASTRO BENEFICIÁRIOS
INFORMAÇÕES CADASTRAIS E CONTÁBEIS
RESSARCIMENTO AO SUS
FISCALIZAÇÃO
CANCELAMENTO DE
operadoras
REGISTRAR UM PRODUTO
O registro dos planos privados de assistência à saúde comercializados pelas operadoras é obrigatório. Planos comercializados antes de 2/1/1999 não precisam ser registrados, mas não podem ser comercializados.
Regulamentação
Pagamento
Verificação de incorporação de dados
Solicitação de Registro
Adequação de Registro
Dúvidas

Link para acesso à versão atual do aplicativo.

Ao clicar no *link* para a disponibilização do aplicativo, basta seguir as orientações da tela e baixar os arquivos de instalação.

Ministério da Saúde
ANS Agência Nacional de Saúde Suplementar
FALE CONOSCO
DÚVIDAS
consumidor
operadoras
prestadores de serviço de saúde
gestores do sus
Atende Operadoras: 0xx(21)2105 0333
Reg. man. e cancel. dos produtos › Registrar um produto › Solicitação de Registro
SAIBA MAIS
PROMOÇÃO À SAÚDE E PREVENÇÃO DE DOENÇAS
REGISTRO DE OPERADORAS
REGISTRO, MANUTENÇÃO E CANCELAMENTO DOS PRODUTOS
CADASTRO BENEFICIÁRIOS
INFORMAÇÕES CADASTRAIS E CONTÁBEIS
RESSARCIMENTO AO SUS
FISCALIZAÇÃO
CANCELAMENTO DE REGISTRO
HOME DO PERFIL
A ANS
Regulamentação | Baixar Arquivos | Verificação da Incorporação de Dados
SOLICITAÇÃO DE REGISTRO
As informações necessárias à analise de uma solicitação para registro de um produto devem ser enviadas à ANS pelo aplicativo RPS disponível a seguir. Verifique a legislação pertinente e tire suas dúvidas com a ANS.
Arquivos
RPS_1b.zip (714 - Kb) Versão 2.0.0.
RPS_2b.zip (1457 - Kb) Versão 2.0.0.
ADO_1b.zip (4696 - Kb)
ADO_2b.zip (2969 - Kb)
ARQUIVOS EM PDF
Para visualizar os arquivos em PDF, identificados com o símbolo, é preciso ter instalado o programa Acrobat Reader.
ARQUIVOS EM ZIP
Para visualizar os arquivos em ZIP, identificados com o símbolo, é preciso ter instalado o programa Winzip.

Link para efetuar download desses arquivos

I

Em seguida, a tela para *download* será exibida. Clique em 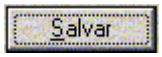 para transferir o arquivo para o seu disco rígido.

Download de arquivo
Alguns arquivos podem danificar seu computador. Se as informações do arquivo abaixo parecerem suspeitas ou se você não confia totalmente em sua origem, não abra nem salve este arquivo.
Nome do arquivo: RPS_1b.zip
Tipo de arquivo: WinZip File
De: www.ans.gov.br
Deseja abrir o arquivo ou salvá-lo no computador?
Abrir
Salvar
Cancelar
Mais informações
Sempre perguntar antes de abrir arquivos deste tipo

Copiar os arquivos do aplicativo

Será exibida a tela para seleção da pasta onde serão armazenados os arquivos para a instalação do programa.

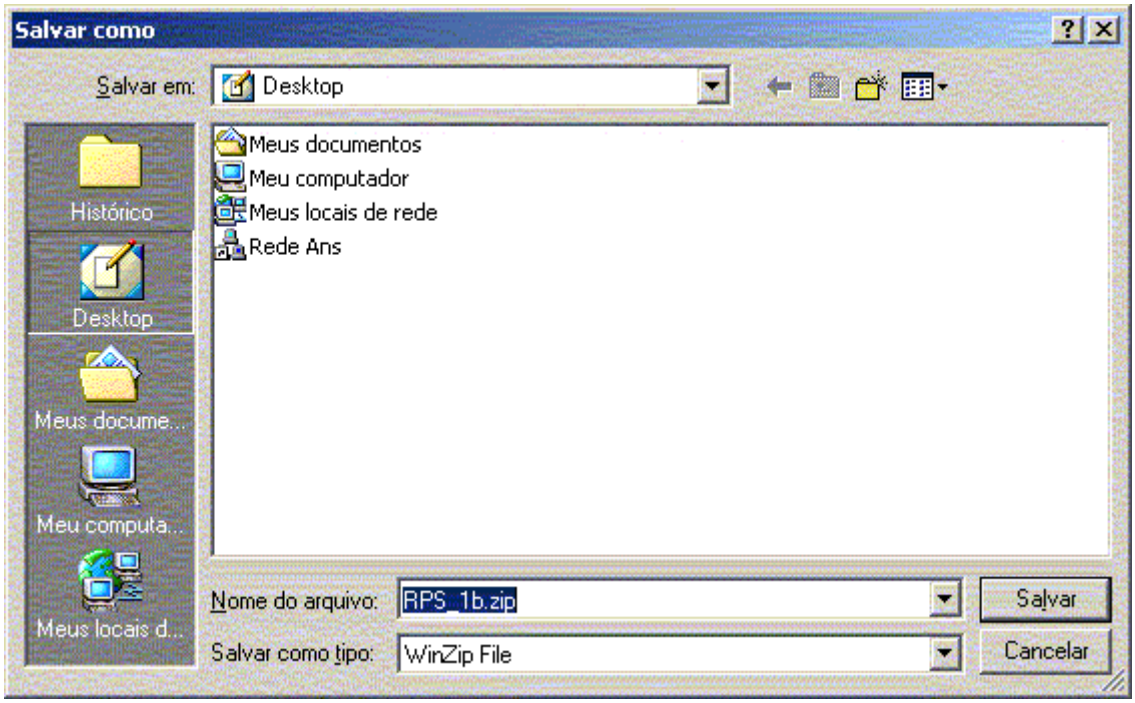

Selecione a pasta “C:\Inst_RPS” , criada anteriormente, dê duplo clique nela e clique em 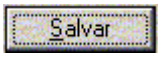

.

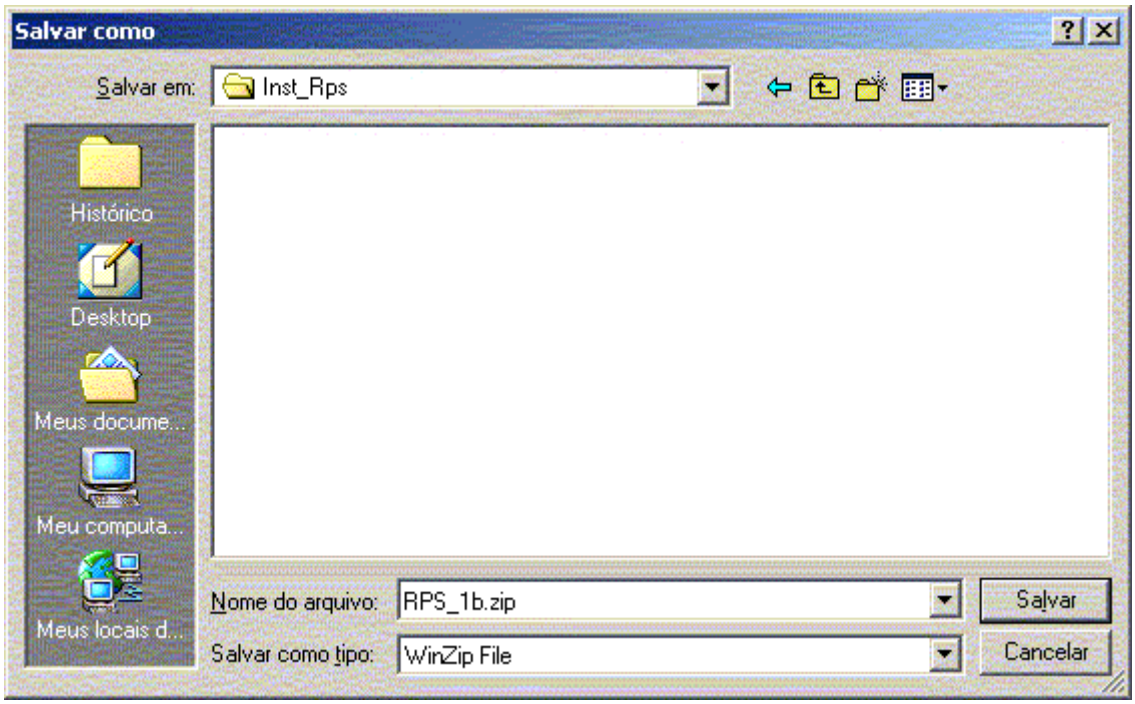

Uma tela, semelhante à seguinte, demonstrará o progresso da transferência do arquivo.

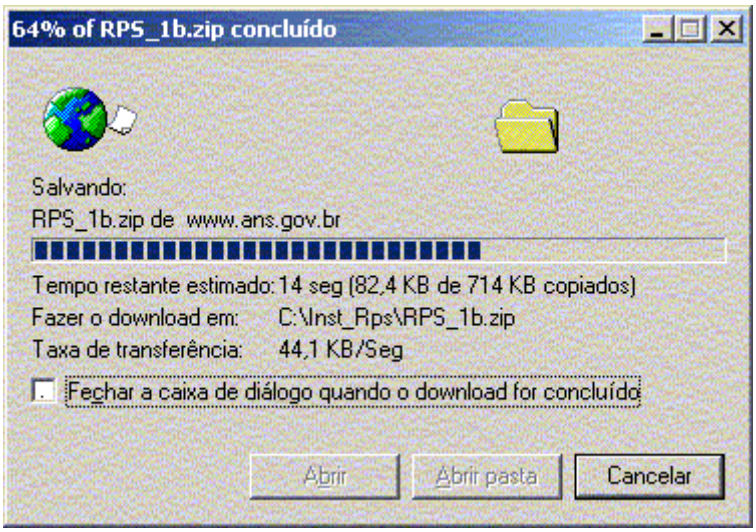
64% of RPS_1b.zip concluído
Salvando:
RPS_1b.zip de www.ans.gov.br
Tempo restante estimado: 14 seg (82,4 KB de 714 KB copiados)
Fazer o download em: C:\Inst_Rps\RPS_1b.zip
Taxa de transferência: 44,1 KB/Seg
Fechar a caixa de diálogo quando o download for concluído
Abrir
Abrir pasta
Cancelar

Ao final da transferência, aparecerá a mensagem que informa a conclusão do processo.

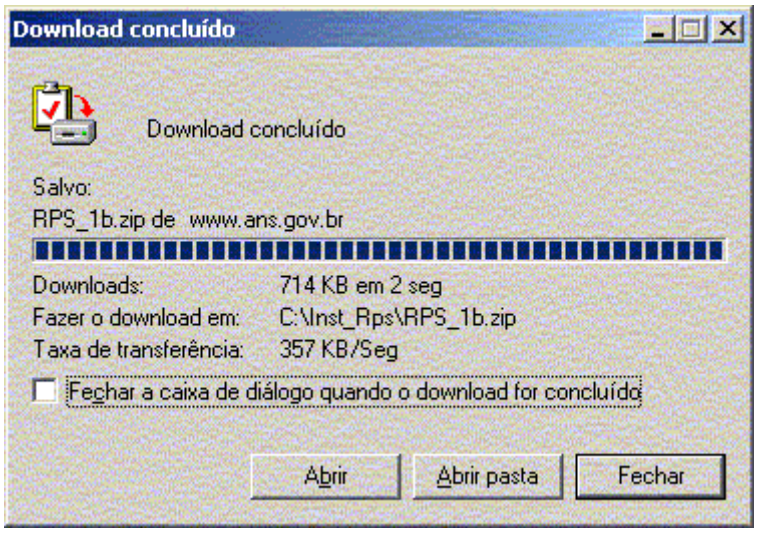

Repita o processo para os outros arquivos **RPS_.....**. O diretório escolhido anteriormente para alocação dos arquivos aparecerá, automaticamente, no processo de cópia dos demais arquivos.

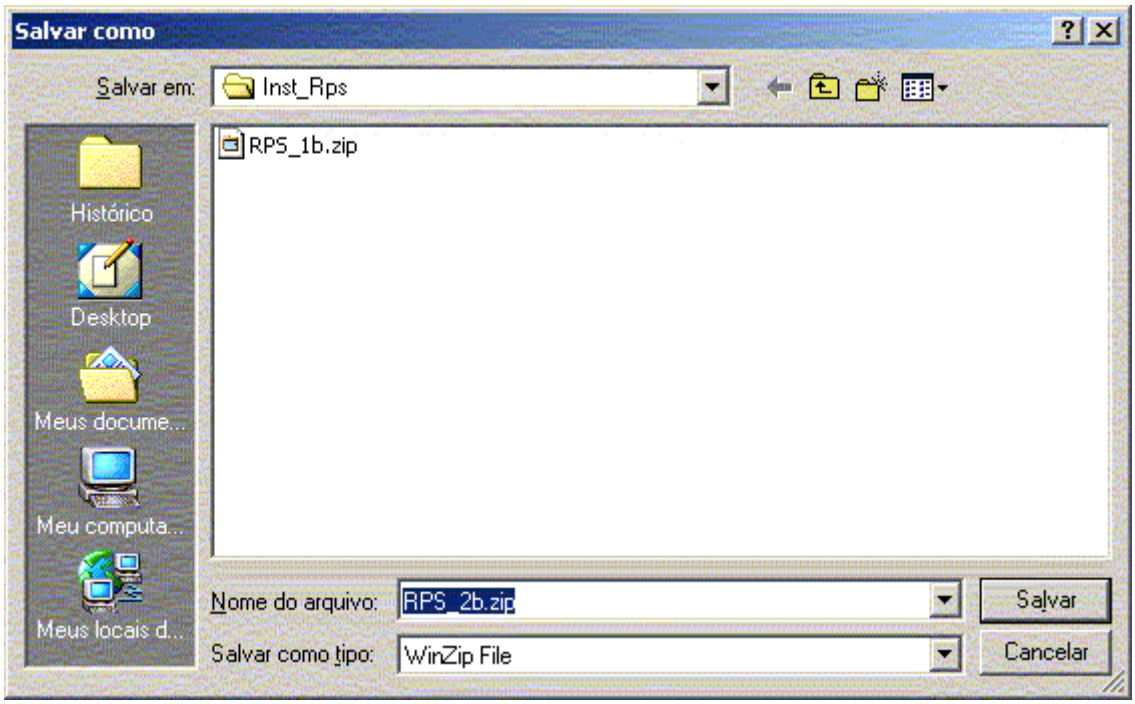

Quando terminar de baixar os quatro arquivos, o *Windows Explorer* apresentará a seguinte tela:

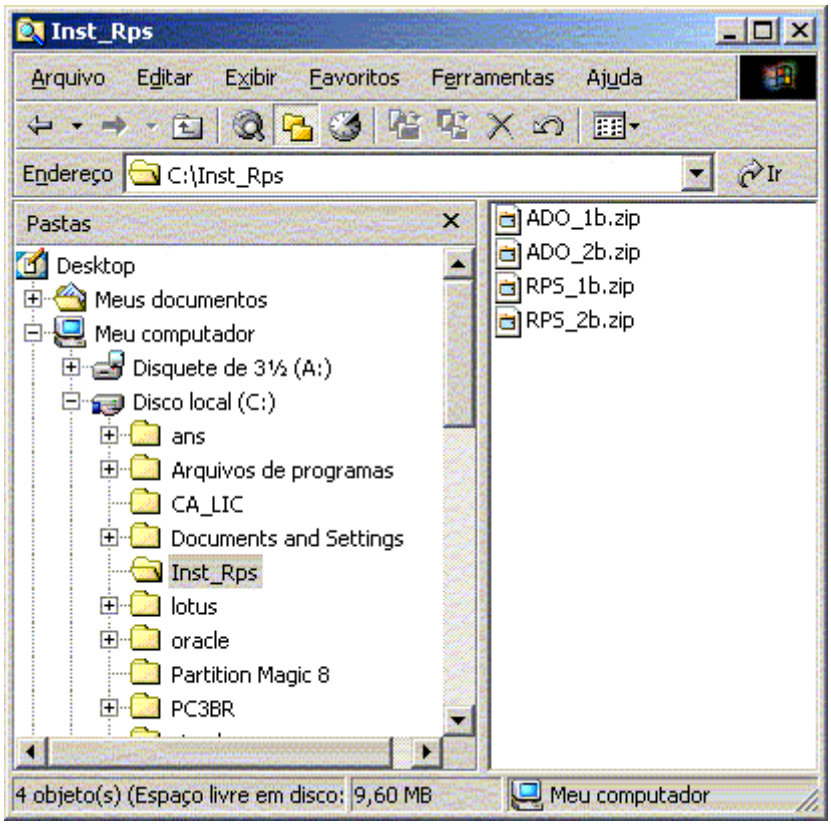

Descompactar arquivos

Para descompactar os arquivos, utilize um descompactador como, por exemplo, o *WINZIP* (disponível na parte lateral direita da página).

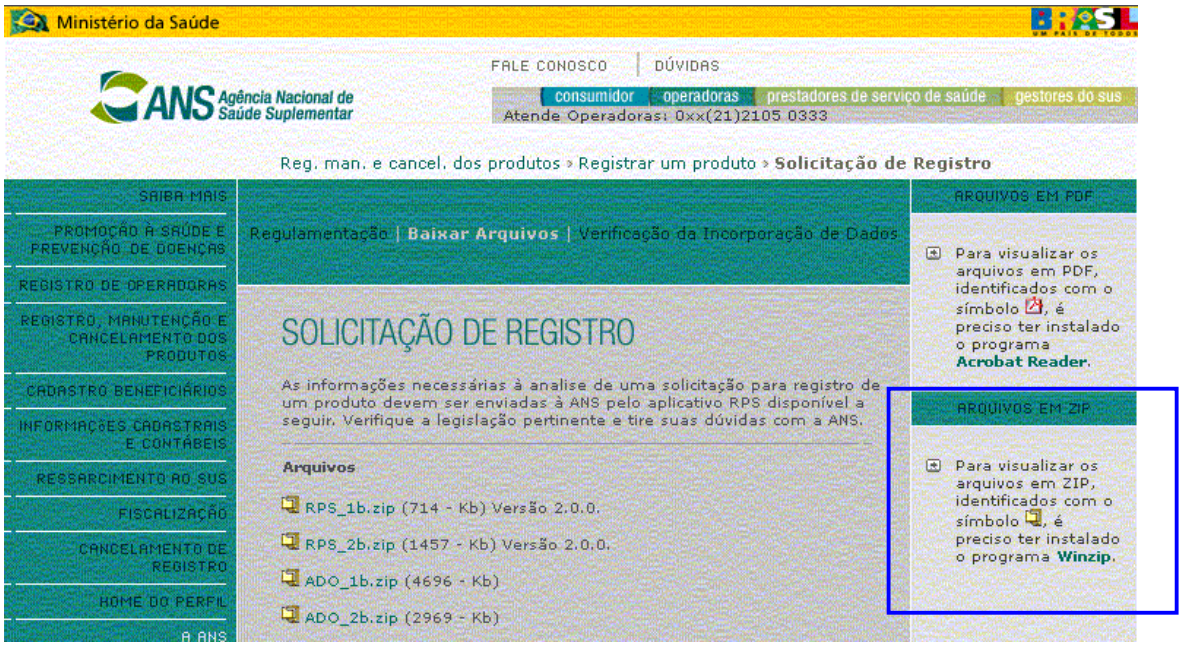
Ministério da Saúde
FALE CONOSCO
DÚVIDAS
ANS Agência Nacional de Saúde Suplementar
consumidor
operadoras
prestadores de serviço de saúde
gestores do sus
Atende Operadoras: 0xx(21)2105 0333
Reg. man. e cancel. dos produtos › Registrar um produto › Solicitação de Registro
SAIBA MAIS
PROMOÇÃO À SAÚDE E PREVENÇÃO DE DOENÇAS
REGISTRO DE OPERADORAS
REGISTRO, MANUTENÇÃO E CANCELAMENTO DOS PRODUTOS
CADASTRO BENEFICIÁRIOS
INFORMAÇÕES CADASTRAIS E CONTÁBEIS
RESSARCIMENTO AO SUS
FISCALIZAÇÃO
CANCELAMENTO DE REGISTRO
HOME DO PERFIL
A ANS
Regulamentação | Baixar Arquivos | Verificação da Incorporação de Dados
SOLICITAÇÃO DE REGISTRO
As informações necessárias à analise de uma solicitação para registro de um produto devem ser enviadas à ANS pelo aplicativo RPS disponível a seguir. Verifique a legislação pertinente e tire suas dúvidas com a ANS.
Arquivos
RPS_1b.zip (714 - Kb) Versão 2.0.0.
RPS_2b.zip (1457 - Kb) Versão 2.0.0.
ADO_1b.zip (4696 - Kb)
ADO_2b.zip (2969 - Kb)
ARQUIVOS EM PDF
Para visualizar os arquivos em PDF, identificados com o símbolo, é preciso ter instalado o programa Acrobat Reader.
ARQUIVOS EM ZIP
Para visualizar os arquivos em ZIP, identificados com o símbolo, é preciso ter instalado o programa Winzip.

Descompactar os arquivos na pasta de origem Inst_RPS. Ao final da descompactação de todos os arquivos teremos:

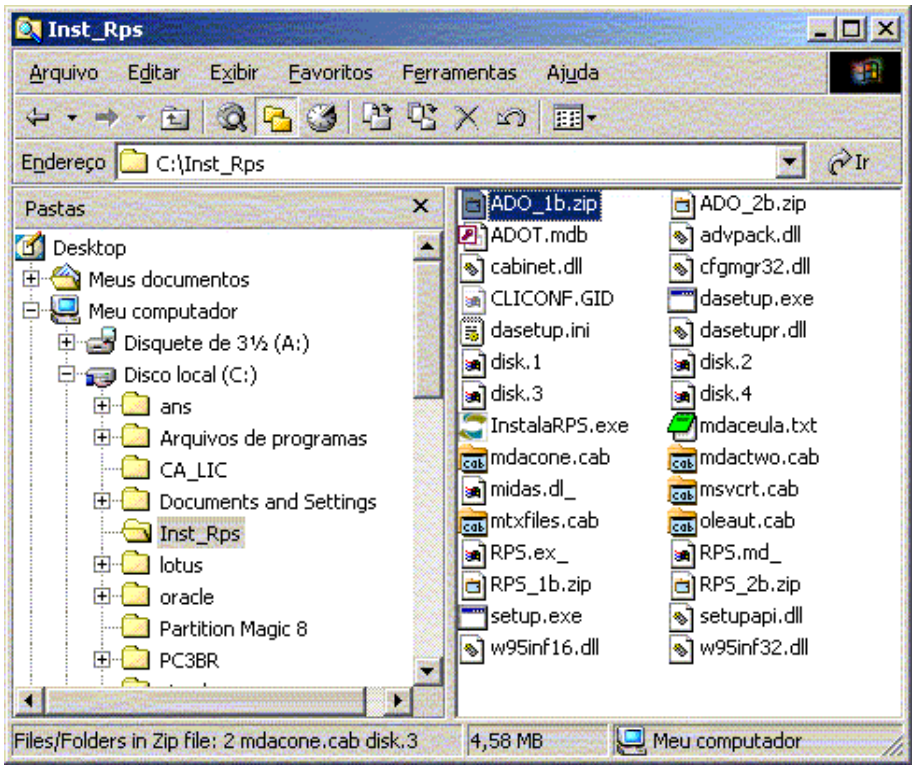

3

COMO INSTALAR O RPS

Após seguir todos os passos do capítulo anterior, clique no botão "Iniciar" e selecione a opção "Executar".

A tela abaixo aparecerá e, com isso, basta fornecer o caminho para o referido arquivo, conforme exemplo:

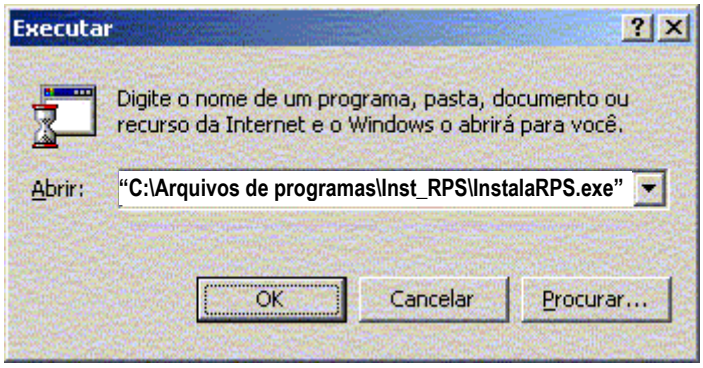

Será exibida a seguinte tela:

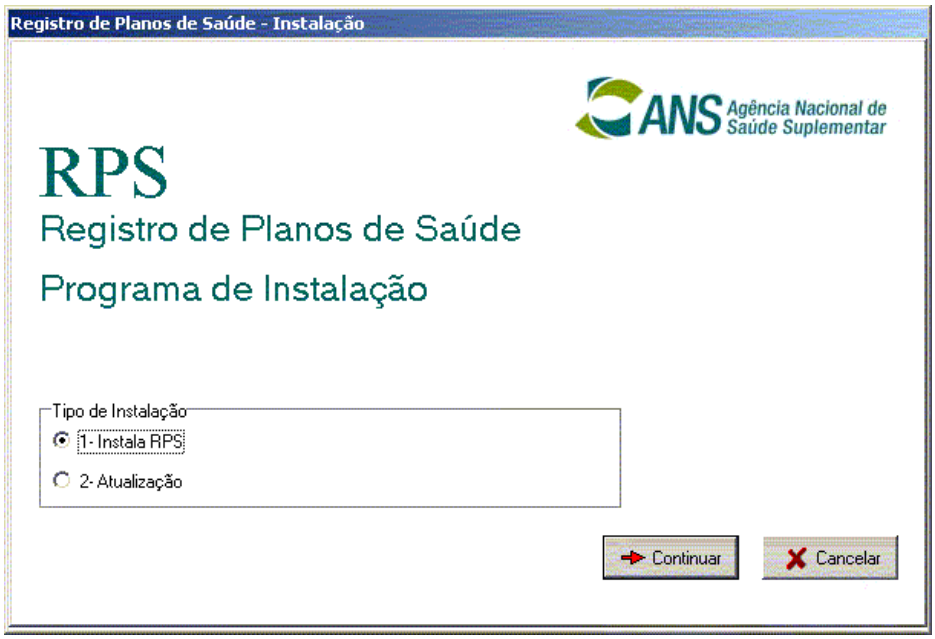

Selecionar a opção abaixo:
"**1 – Instala RPS**" para instalar o aplicativo pela primeira vez.

Clique em:
Continuar para prosseguir com o processo de instalação conforme anteriormente selecionado ou
Cancelar, para sair do processo.

Para atualização vide capítulo 4.

Se continuar com a instalação, a próxima tela irá discriminar o local de instalação ou atualização da base do programa.

Clique em para escolher o diretório de instalação ou em **Continuar** para a instalação no diretório padrão, como abaixo.

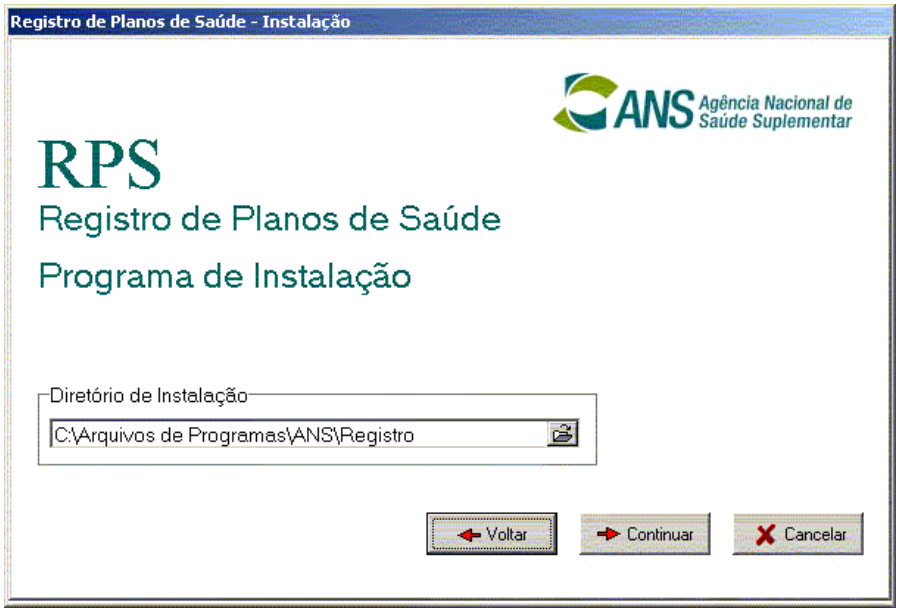

Na próxima tela, caso queira alterar algo, basta clicar em **Voltar** e, para concluir a instalação, clique em **Instalar**.

A tela de confirmação aparecerá:

Selecionando

, a tela de instalação aparecerá novamente e algum parâmetro poderá ser alterado ou a instalação, cancelada.

Selecionando

, começará a instalação e será exibida a seguinte tela:

Reinicie o computador e o programa estará pronto para ser utilizado.

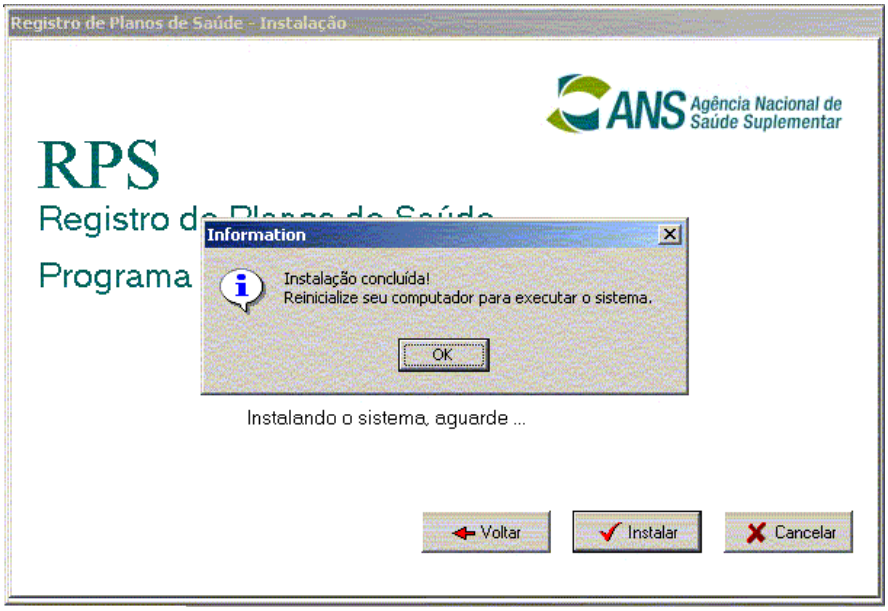

4

COMO ATUALIZAR O RPS

Após seguir os passos do capítulo 2 (páginas 4 a 10), clique no botão "Iniciar" e selecione a opção "Executar".

OBS: a atualização precisa ser feita no mesmo diretório onde o aplicativo tiver sido instalado para que não haja perda de dados anteriormente cadastrados. Certifique-se sobre o diretório de instalação antes de prosseguir com o processo.

Clique no botão "Iniciar" e selecione a opção "Executar".

A tela abaixo aparecerá e, com isso, basta fornecer o caminho para o referido arquivo, conforme exemplo:

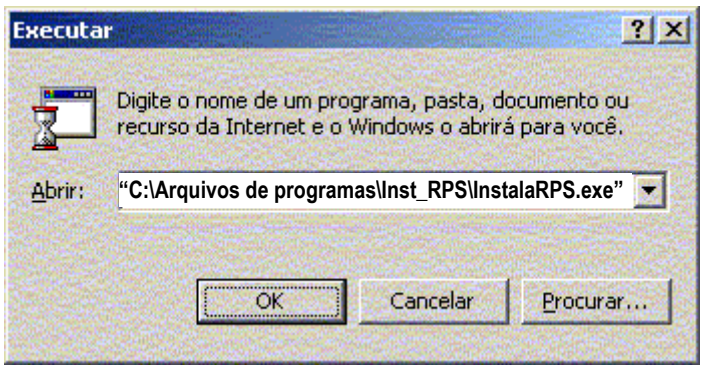

Será exibida a seguinte tela:

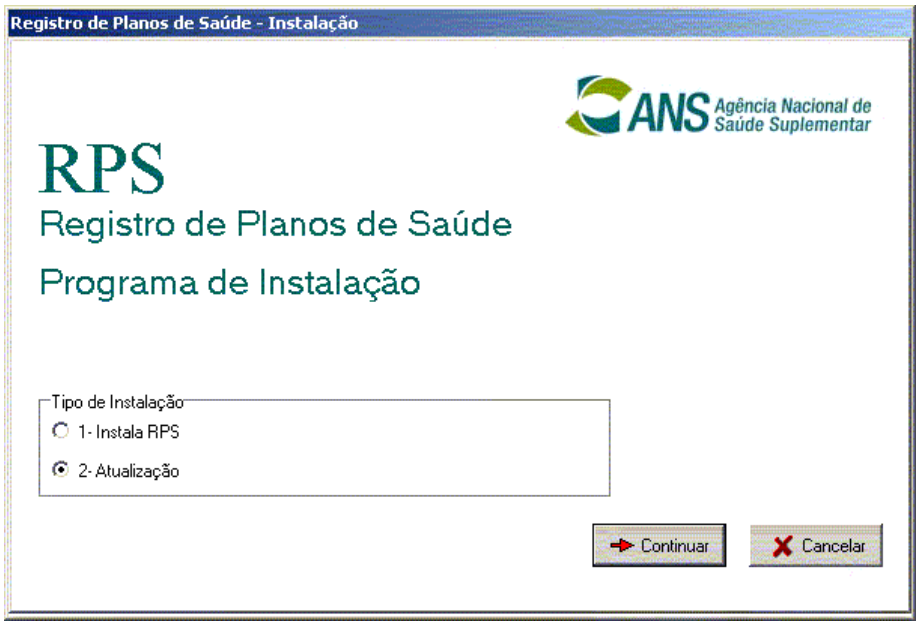

Selecionar a opção abaixo:
"**2 – Atualização**" para atualizar o aplicativo sem perder os dados anteriormente apropriados no banco de dados.

Atenção para não clicar em "Instalação", pois caso isto ocorra, todos os dados inseridos na versão anterior serão apagados!

Clique em:
Continuar para prosseguir com o processo de instalação conforme anteriormente selecionado ou **Cancelar,** para sair do processo.
Se continuar com a instalação, a próxima tela irá discriminar o local de instalação ou atualização da base do programa.

Clique em para indicar o diretório de instalação ou em **Continuar** para a instalação no diretório padrão, como abaixo.

Na próxima tela, caso queira alterar algo, basta clicar em **Voltar** e, para concluir a instalação, clique em **Instalar**.

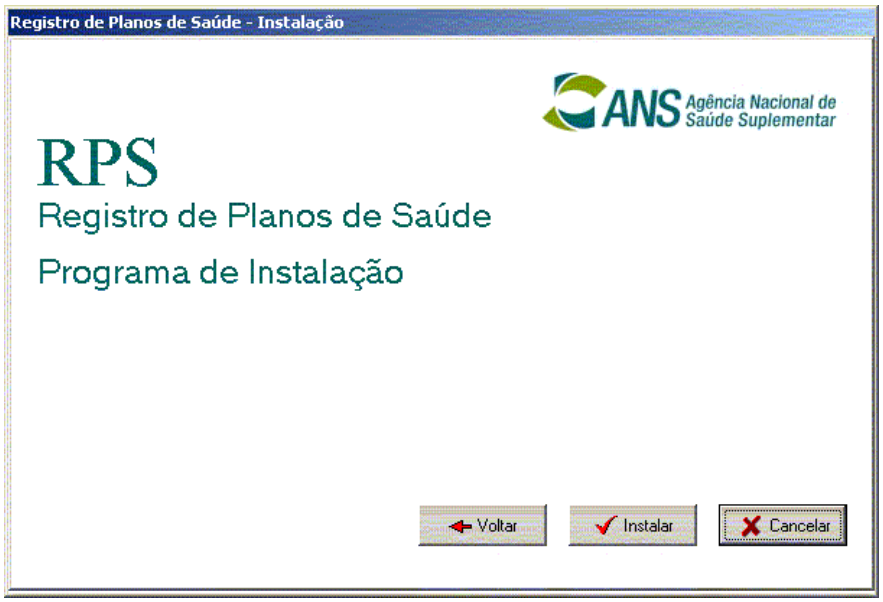

A tela de confirmação aparecerá:

Selecionando

, a tela de instalação aparecerá novamente e algum parâmetro poderá ser alterado ou a instalação, cancelada.

Selecionando

, começará a instalação e será exibida a seguinte tela:

Reinicie o computador e o programa estará pronto para ser utilizado.

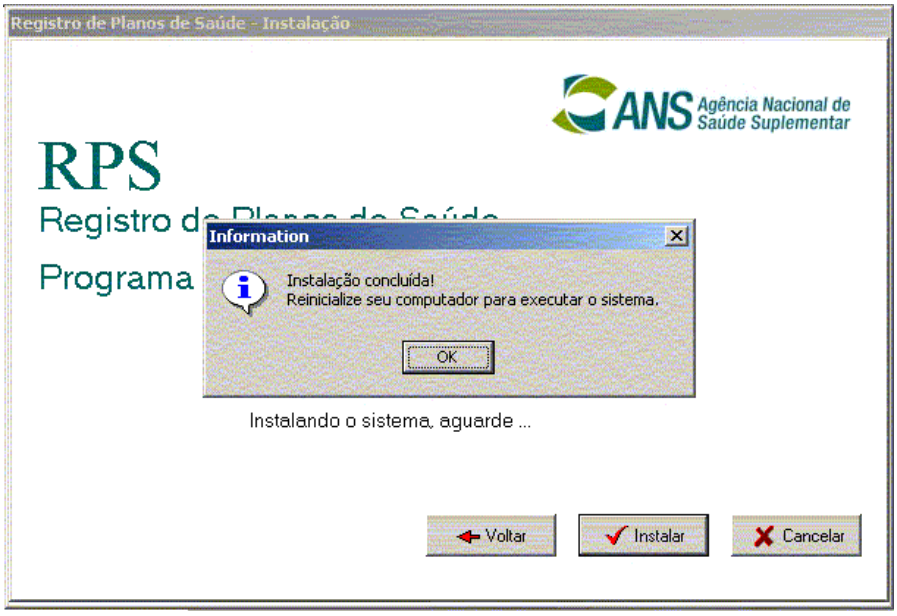

5

VISÃO GERAL DO RPS

O sistema Registro de Planos de Saúde – RPS, é um aplicativo destinado a cadastrar as solicitações de registro dos planos de saúde e todas as suas características, preparar e enviar arquivo para registrar os planos na ANS conforme as normas vigentes, instituídas pela Resolução Normativa – RN nº 85, de 7 de dezembro de 2004.

Tela de abertura do RPS

Tela de abertura e seus menus e sub-menus.

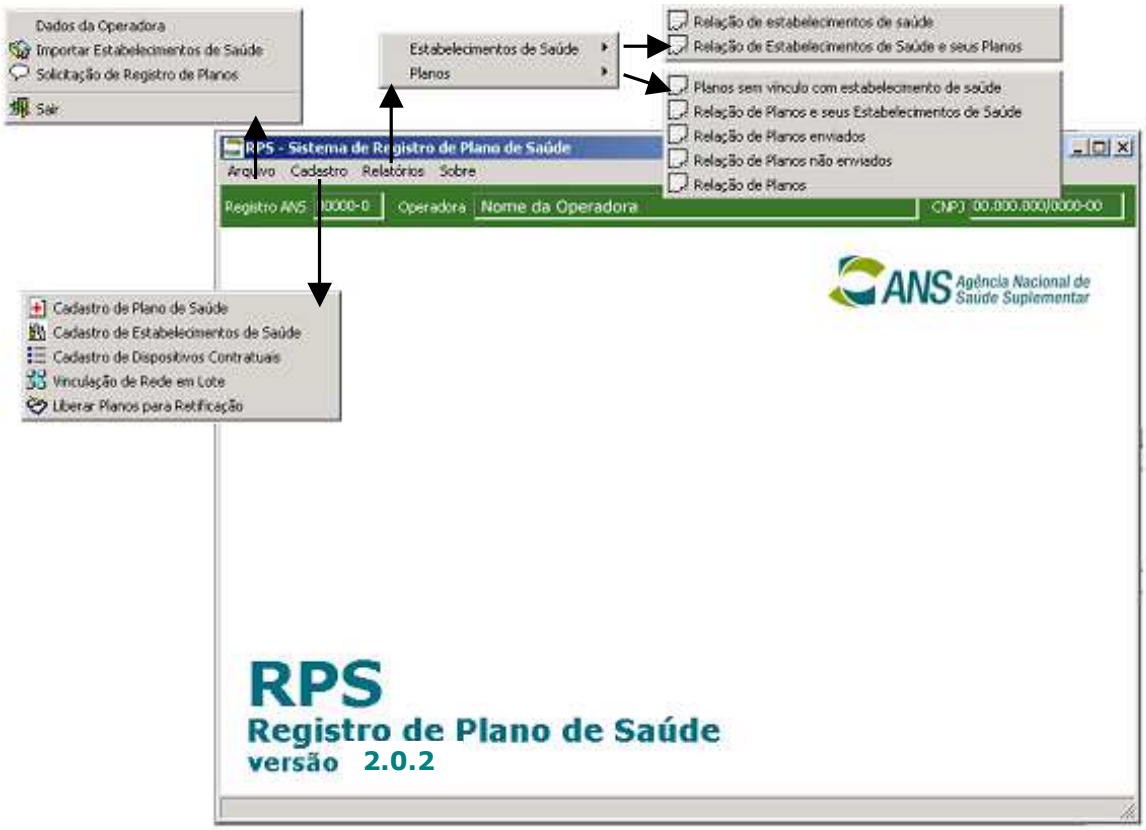
Dados da Operadora
Importar Estabelecimentos de Saúde
Solicitação de Registro de Planos
Sair
Estabelecimentos de Saúde
Planos
Relação de estabelecimentos de saúde
Relação de Estabelecimentos de Saúde e seus Planos
Planos sem vínculo com estabelecimento de saúde
Relação de Planos e seus Estabelecimentos de Saúde
Relação de Planos enviados
Relação de Planos não enviados
Relação de Planos
RPS - Sistema de Registro de Plano de Saúde
Arquivo Cadastro Relatórios Sobre
Registro ANS
Operadora
Nome da Operadora
CNPJ
ANS Agência Nacional de Saúde Suplementar
Cadastro de Plano de Saúde
Cadastro de Estabelecimentos de Saúde
Cadastro de Dispositivos Contratuais
Vinculação de Rede em Lote
Liberar Planos para Retificação
RPS
Registro de Plano de Saúde
versão 2.0.2

Botões de comando

Para controlar cada diálogo, são utilizados botões de comandos que, uma vez clicados, executam uma ação definida. Posicionando o cursor sobre o botão, basta um clique no *mouse* para executar as seguintes funções:

Incluir novos dados.

Excluir dados

Alterar dados ou incluir dados.

Retornar para o registro anterior

Avançar para o próximo registro

Pesquisar dados (com exportação para Excel)

Imprimir

Confirmar.

Fechar.

Sair

6

INICIA OPERAÇÃO DO RPS

A inclusão dos dados cadastrais é pré-requisito da utilização das demais funções do aplicativo. Enquanto não for cadastrada uma operadora o sistema abrirá direto na tela de cadastramento de operadora. Caso não seja feito o cadastramento de uma operadora o sistema será encerrado. Essa funcionalidade é acessada pela opção “Dados da Operadora” do menu “Arquivo”.

Tela Selecionar Operadora:

Permite acessar a opção de alteração de alteração ou inserção de dados da operadora.

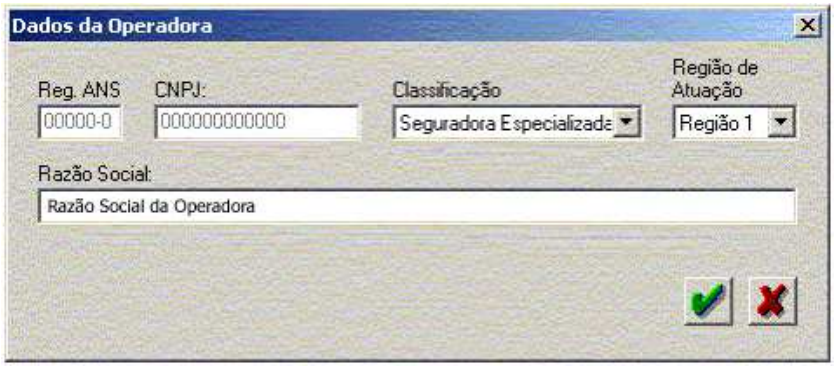

Instruções para preenchimento dos campos:

- **Registro ANS:** preencher este campo com o registro da operadora (não permite alterações).
- **CNPJ:** digitar o CNPJ da operadora. Não será admitido o registro de dependências, tais como, filiais, sucursais, entre outras.
- **Classificação:** Selecionar a classificação da operadora, conforme informado no DIOPS.
- **Região de atuação:** Selecionar a Região de Atuação da Operadora, conforme descrito na RDC nº 77, de 7 de maio de 2001.
- **Razão Social:** digitar a razão social da operadora.

Após confirmados os dados na tela anterior, aparecerá esta informação no topo da tela:

Ao clicar sobre os campos Registro ANS, Razão/Denominação Social e CNPJ, o usuário terá acesso à janela **Seleciona Operadora** e poderá alterar os dados da operadora.

7

CADASTRAMENTO DOS PLANOS DE SAÚDE

Opção de Menu: Cadastro -> Cadastro de Plano de Saúde

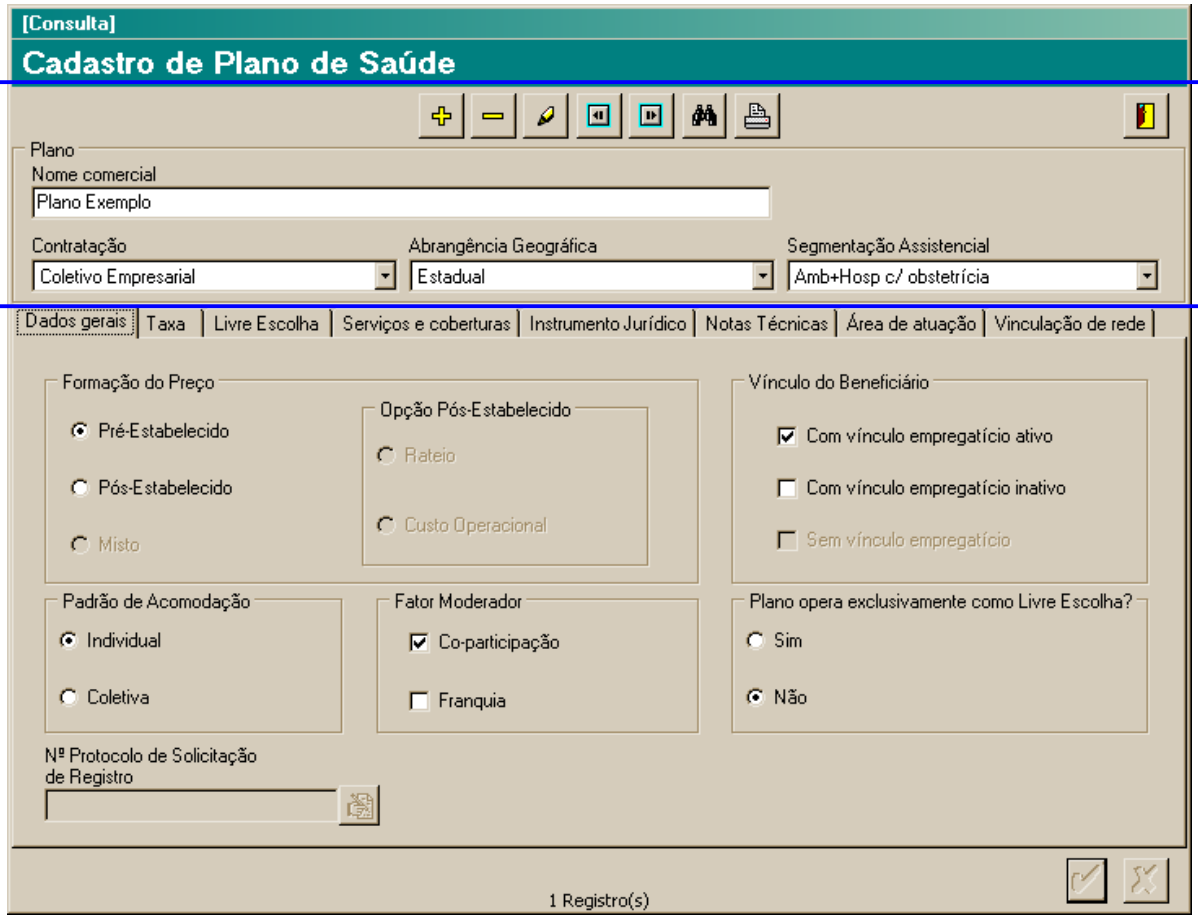

NOME COMERCIAL

Obrigatório

CONTRATAÇÃO

Obrigatório

Selecionar uma opção através da lista:

- Individual/Familiar
- Coletivo empresarial
- Coletivo por Adesão

Caso a contratação seja Individual/Familiar estarão desabilitadas as opções:

- Formação de preço Pós-estabelecido.
- Vínculo empregatício.

Caso a contratação seja Coletivo empresarial estará desabilitada a opção:

- Sem vínculo empregatício.

Caso a contratação seja Coletivo por adesão estará desabilitada a opção:

- Com vínculo empregatício ativo.
- Com vínculo empregatício inativo.

Caso a operadora esteja classificada como Autogestão a opção Individual/Familiar estará desabilitada.

ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA

Obrigatório

Selecionar uma opção através da lista:

- Nacional
- Grupo de Estados
- Estadual
- Grupo de Municípios
- Municipal

Conforme a abrangência do Plano serão feitas as seguintes críticas:

- Nacional - a aba Área de Atuação estará habilitada porém não será permitido selecionar UFs e Municípios pois pressupõe operação em todas as UFs. O plano será classificado como Região 1.
- Grupo de Estados – na aba Área de Atuação devem ser selecionados no mínimo 2 (dois) estados, porém não atingindo a cobertura nacional (todas as UFs). Se forem selecionados 3 (três) ou mais estados dentre SP, RJ, MG, BA, RS e PR o plano será classificado como Região 1. Caso contrário será classificado como Região 2.
- Estadual – na aba Área de Atuação deve ser selecionado pelo menos 1 (um) estado como opção para operação. Se a UF selecionada for SP o plano será classificado como Região 2. Caso contrário será Região 3.
- Grupo de Municípios – na aba Área de Atuação devem ser selecionados no mínimo 2(dois) e no máximo 50% dos municípios de um mesmo estado ou de outros estados, desde que não ultrapasse o limite de 50% de municípios de cada estado. Se contemplar os municípios de Porto Alegre, SP, RJ, BH ou Curitiba o plano será classificado como Região 4. Caso contrário será classificado como Região 5.
- Municipal – na aba Área de Atuação deve ser selecionado pelo menos 1 (um) município como opção para operação. Caso seja selecionado um ou mais município dentre SP, RJ, BH, Porto Alegre e Curitiba o plano será classificado como Região 4. Caso sejam selecionados mais de um município, à exceção dos citados, será classificado como Região 5. Quando a seleção for de apenas um, que não seja dos citados, a classificação será região 6.

SEGMENTAÇÃO ASSISTENCIAL

Obrigatório

Selecionar uma opção através da lista:

- Ambulatorial
- Hospitalar com obstetrícia
- Hospitalar sem obstetrícia
- Odontológico
- Referência
- Ambulatorial + Hospitalar com Obstetrícia
- Ambulatorial + Hospitalar sem Obstetrícia
- Ambulatorial + Odontológico
- Hospitalar com Obstetrícia + Odontológico.
- Hospitalar sem Obstetrícia + Odontológico.
- Ambulatorial + Hospitalar com Obstetrícia + Odontológico
- Ambulatorial + Hospitalar sem Obstetrícia + Odontológico.

Se a operadora estiver classificada como Cooperativa Odontológica ou Odontologia de Grupo a segmentação será obrigatoriamente Odontológico, sem a necessidade de seleção pelo usuário da operadora.

De acordo com a segmentação os critérios para a solicitação de Registro serão:

Ambulatorial

- Padrão de acomodação estará desabilitado.
- Em Acesso à livre escolha de prestadores estarão desabilitados os itens Internações, Consultas odontológicas, Exames odontológicos complementares, prevenção odontológica, periodontia, dentística, endodontia, cirurgia odontológica ambulatorial.
- Em Serviços e coberturas adicionais estará desabilitado o item Ortodontia.
- Em Formação de Preço estará desabilitada a opção Misto.

Hospitalar com Obstetrícia

- Em Acesso à livre escolha de prestadores estarão desabilitados os itens Consultas odontológicas, Exames odontológicos complementares, prevenção odontológica, periodontia, dentística, endodontia, cirurgia odontológica ambulatorial.
- Em Serviços e coberturas adicionais estará desabilitado o item Ortodontia.
- Em Formação de Preço estará desabilitada a opção Misto.

Hospitalar sem Obstetrícia

- Em Acesso à livre escolha de prestadores estarão desabilitados os itens Consulta médica, Exames complementares, Terapias, Atendimento ambulatorial, Consultas odontológica, Exames odontológicos complementares, prevenção odontológica, periodontia, dentística, endodontia, cirurgia odontológica ambulatorial.
- Em Serviços e coberturas adicionais estará desabilitado o item Ortodontia.
- Em Formação de Preço estará desabilitada a opção Misto.

Odontológico

- A opção de menu Vinculação de Rede estará desabilitada.
- Padrão de acomodação estará desabilitado.
- Em Acesso à livre escolha de prestadores estarão desabilitados os itens Consulta médica, Exames Complementares, Internações, Terapias e Atendimento Ambulatorial.
- Em Serviços e coberturas adicionais estarão desabilitados os itens Assistência e Internação domiciliar, Assistência Farmacêutica, Transporte Aeromédico, Emergência Domiciliar, Transplantes não obrigatórios e Saúde ocupacional.

Referência

- Padrão de acomodação Individual estará desabilitado.
- A opção Serviços e coberturas adicionais estará desabilitada.
- Em Formação de Preço estará desabilitada a opção Misto.
- No acesso à livre escolha de prestadores o plano não pode possuir os itens Consultas odontológicas, Exames odontológicos complementares, prevenção odontológica, periodontia, dentística, endodontia, cirurgia odontológica ambulatorial.

Ambulatorial + Hospitalar com Obstetrícia

- Em Acesso à livre escolha de prestadores estarão desabilitados os itens Consultas odontológicas, Exames odontológicos complementares, prevenção odontológica, periodontia, dentística, endodontia, cirurgia odontológica ambulatorial.
- Em Serviços e coberturas adicionais estará desabilitado o item Ortodontia.
- Em Formação de Preço estará desabilitada a opção Misto.

Ambulatorial + Hospitalar sem Obstetrícia

- Em Acesso à livre escolha de prestadores estarão desabilitados os itens Consultas odontológicas, Exames odontológicos complementares, prevenção odontológica, periodontia, dentística, endodontia, cirurgia odontológica ambulatorial.
- Em Serviços e coberturas adicionais estará desabilitado o item Ortodontia.
- Em Formação de Preço estará desabilitada a opção Misto.

Ambulatorial + Odontológico

- Padrão de acomodação estará desabilitado.
- Em Acesso à livre escolha de prestadores estará desabilitado o item Internações.
- Em Formação de Preço estará desabilitada a opção Misto.

Hospitalar com Obstetrícia + Odontológico

- Em Formação de Preço estará desabilitada a opção Misto.

Hospitalar sem Obstetrícia + Odontológico

- Em Acesso à livre escolha de prestadores estarão desabilitados os itens Consulta médica, Exames complementares, Terapias, Atendimento ambulatorial.
- Em Formação de Preço estará desabilitada a opção Misto.

Ambulatorial + Hospitalar com Obstetrícia + Odontológico

- Em Formação de Preço estará desabilitada a opção Misto.

Ambulatorial + Hospitalar sem Obstetrícia + Odontológico

- Em Formação de Preço estará desabilitada a opção Misto.

ABA DADOS GERAIS

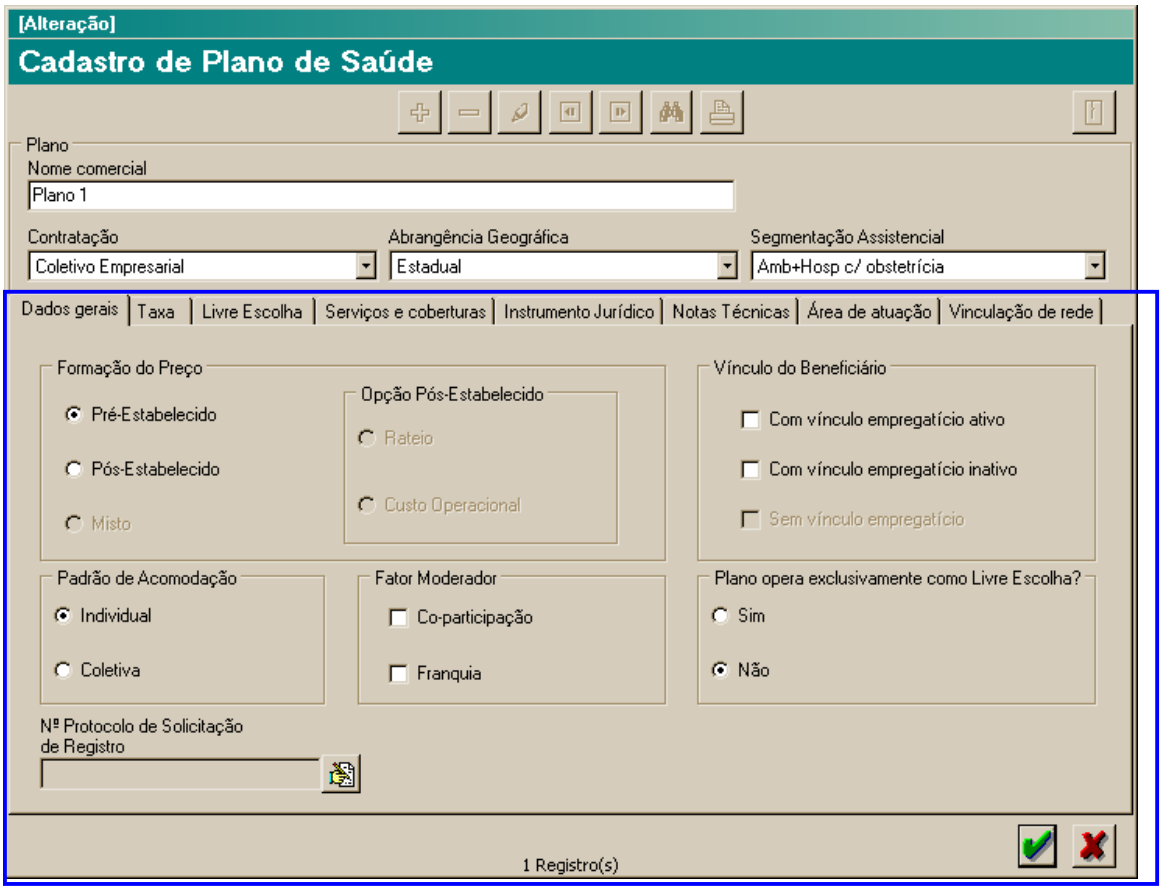

Formação do Preço

Obrigatório

Selecionar uma opção:

- Pré-estabelecido
- Pós-estabelecido
- Misto

Para Formação de Preço Misto

- Estará habilitada somente para planos com Segmentação Odontológico.
- Padrão de acomodação estará desabilitado.
- Fator Moderador estará desabilitado.

Opção Pós-Estabelecido

Obrigatório quando a Formação de Preço for Pós-Estabelecido

Selecionar uma das opções:

- Rateio
- Custo Operacional

Este campo estará desabilitado quando Formação de Preço for diferente de Pós-Estabelecido.

Padrão de Acomodação

Obrigatório para todos os planos à exceção dos que possuem Segmentação Ambulatorial, Odontológico e Ambulatorial+Odontológico, quando esta opção estará desabilitada.

Para planos com segmentação Referência a opção Individual estará desabilitada.

Selecionar uma opção:

- Individual
- Coletivo

Fator Moderador

Opcional – Podem ser selecionadas uma ou mais opções.
Se Formação de Preço for Misto nenhuma das opções estará habilitada.
Selecionar dentre as opções:

- Co-participação
- Franquia

Vínculo do Beneficiário

Obrigatório para planos com Contratação "Coletivo Empresarial" ou por "Coletivo por Adesão"

- Planos com contratação "Coletivo Empresarial", devem ter pelo menos uma das opções: "Com vínculo empregatício ativo" e/ou "Com vínculo empregatício inativo". A opção "Sem vínculo empregatício" não poderá ser selecionada.
- Planos com contratação "Coletivos por Adesão", tem a opção "Sem vínculo empregatício" automaticamente marcada. As opções "Com vínculo empregatício ativo" e "Com vínculo empregatício inativo" não podem ser selecionadas.
- Planos com Contratação Individual, não poderão selecionar opções de Vínculo.

Nr. Protocolo de Transmissão da Solicitação de Registro

Não se aplica
Caso a solicitação já tenha sido enviada este campo estará visível e mostrará o protocolo de transmissão da solicitação.

Plano opera exclusivamente como Livre Escolha

Obrigatório
Selecionar uma opção:

- Sim
- Não

	Excluir uma solicitação RPS – Na tela de Cadastro de Planos, basta clicar no botão "Excluir", para excluir uma solicitação de registro de plano. Caso o plano já tenha sido enviado para a ANS, o mesmo não poderá ser excluído e o sistema exibirá a mensagem de erro: "Este plano foi enviado para a ANS e portanto, não poderá ser EXCLUÍDO."
	Alterar uma solicitação RPS – Na tela de Cadastro de Planos, basta clicar no botão "Editar", para alterar os dados de uma solicitação de registro de plano já cadastrada. Caso o plano já tenha sido enviado para a ANS, o mesmo deverá ser liberado para edição utilizando a função "Liberar Planos para Retificação".

Botão "Alterar Protocolo" ( ) – Chama a tela de Alteração do Protocolo exibida abaixo, com um campo para a digitação do número do Protocolo de Solicitação do Plano. Deve ser utilizado em caso de perda, devido a problemas com a base de dados, da referência do Protocolo de Solicitação cadastrado automaticamente após o primeiro envio do Plano. Instruções sobre os procedimentos em caso de perda de base, ver Item 21 – PERDA DE BASE DE DADOS.

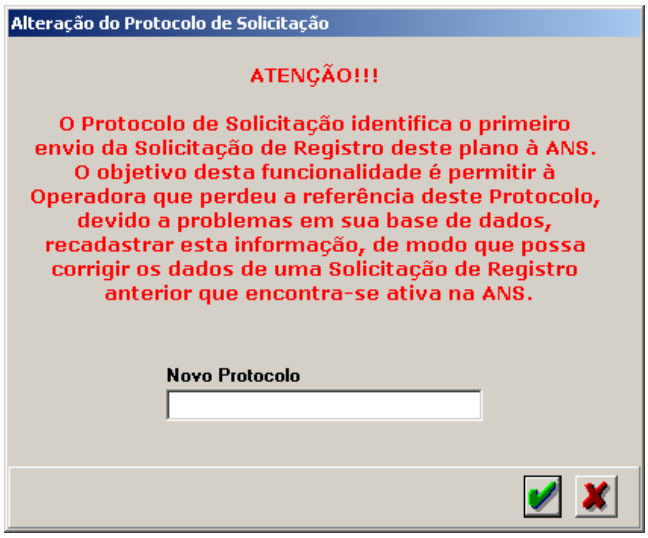
Alteração do Protocolo de Solicitação
ATENÇÃO!!!
O Protocolo de Solicitação identifica o primeiro envio da Solicitação de Registro deste plano à ANS. O objetivo desta funcionalidade é permitir à Operadora que perdeu a referência deste Protocolo, devido a problemas em sua base de dados, recadastrar esta informação, de modo que possa corrigir os dados de uma Solicitação de Registro anterior que encontra-se ativa na ANS.
Novo Protocolo

ABA TAXA DE REGISTRO

A inclusão de Taxa(s) de Registro de Plano (TRP) é opcional durante o cadastramento do Plano, porém a solicitação de registro não será enviada caso o plano não possua pelo menos 1(uma) Taxa de Registro cadastrada.

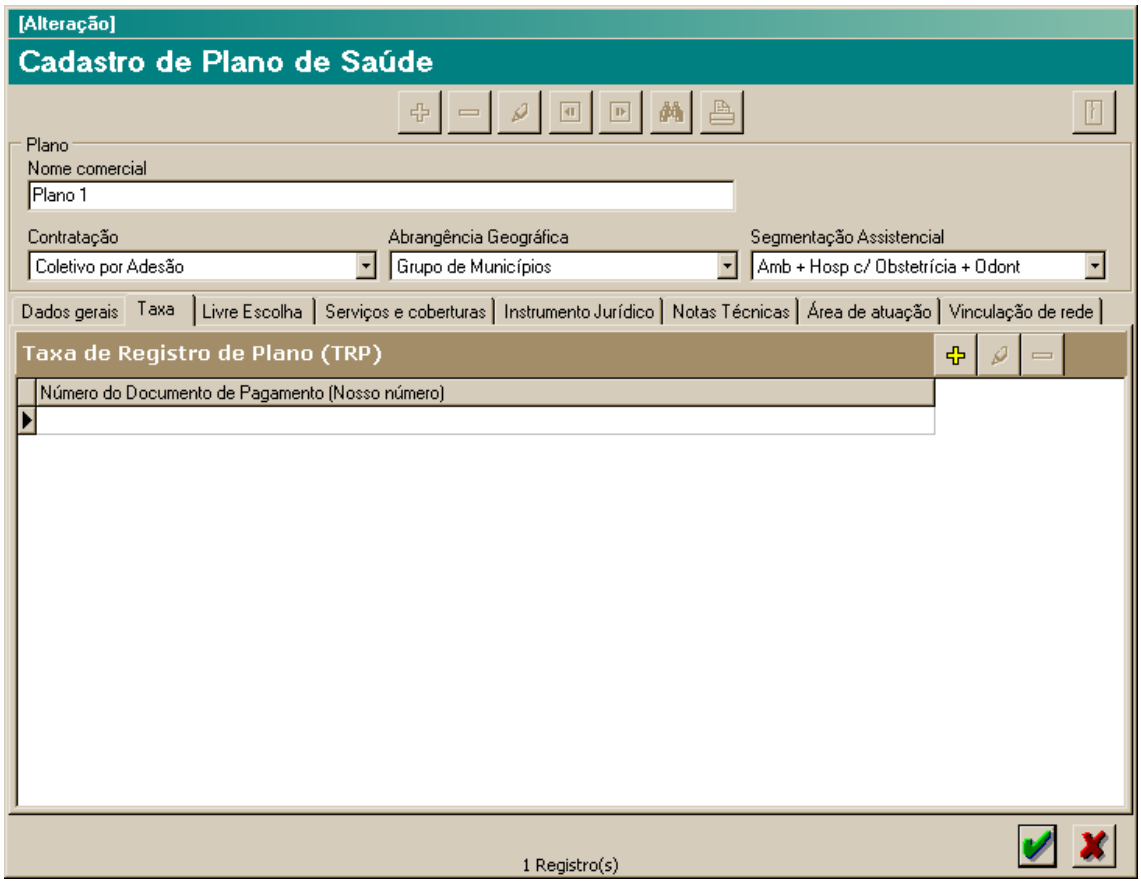

Número do Documento de Pagamento(Nosso número)

Obrigatório.

Deve ser o valor do item "Nosso Número" do boleto bancário. Devem ser informados somente os 12 dígitos sem os caracteres de formatação.

ABA LIVRE ESCOLHA

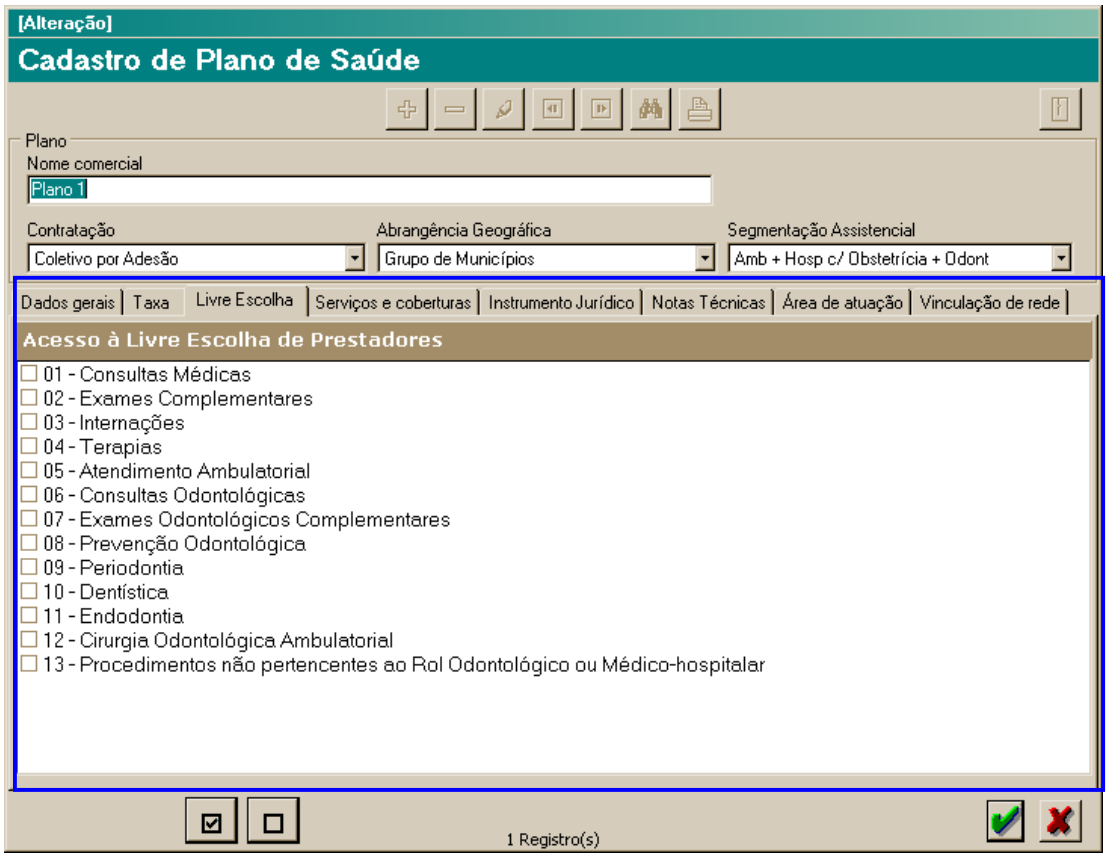

Acesso à Livre Escolha de Prestadores

Opcional durante o cadastramento do plano. As consistências serão feitas também na validação da Solicitação de Registro de Plano, conforme item *8 - Consistências*

Podem ser selecionadas uma ou mais opções.

- Consultas Médicas
- Exames Complementares
- Internações
- Terapias
- Atendimento Ambulatorial
- Consultas Odontológicas
- Exames Odontológicos Complementares
- Prevenção Odontológica
- Periodontia
- Dentística
- Endodontia
- Cirurgia Odontológica Ambulatorial
- Procedimentos não pertencentes ao Rol Odontológico ou Médico-hospitalar

ABA SERVIÇOS E COBERTURAS ADICIONAIS

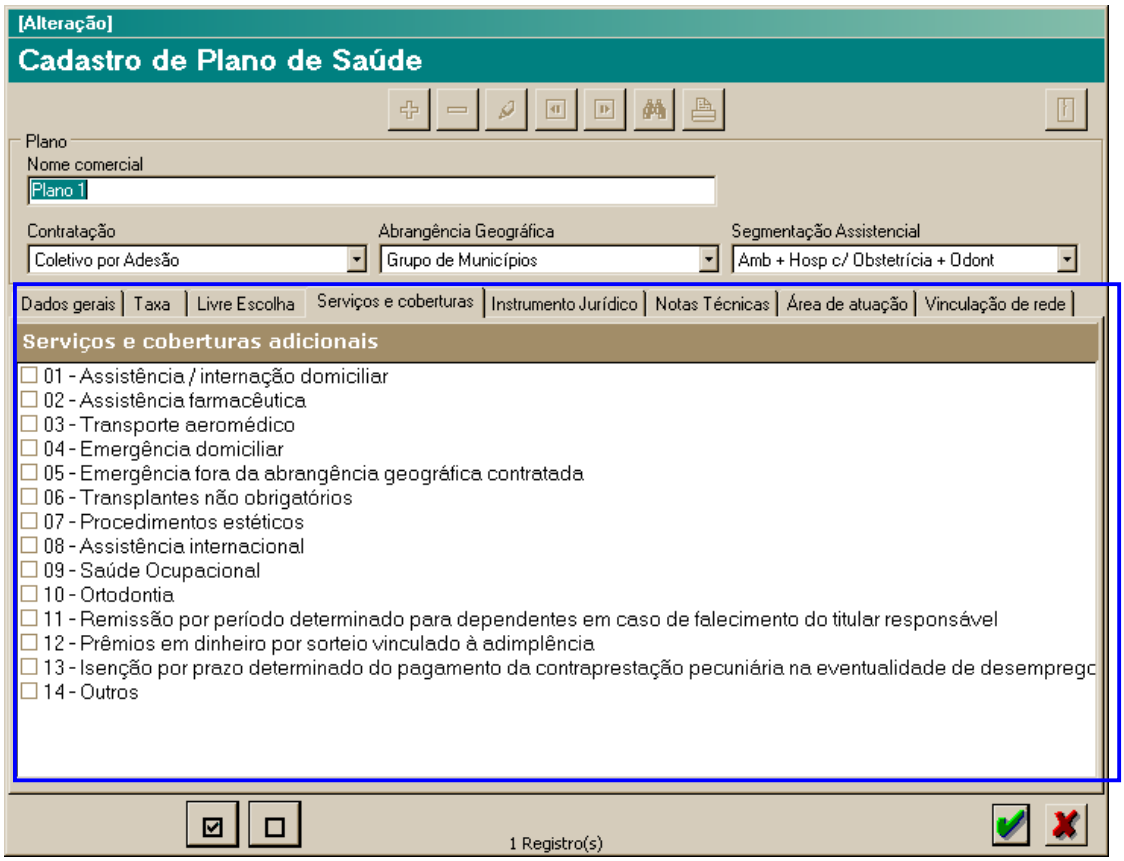
[Alteração]
Cadastro de Plano de Saúde
Plano
Nome comercial
Plano 1
Contratação
Coletivo por Adesão
Abrangência Geográfica
Grupo de Municípios
Segmentação Assistencial
Amb + Hosp c/ Obstetrícia + Odont
Dados gerais
Taxa
Livre Escolha
Serviços e coberturas
Instrumento Jurídico
Notas Técnicas
Área de atuação
Vinculação de rede
Serviços e coberturas adicionais
01 - Assistência / internação domiciliar
02 - Assistência farmacêutica
03 - Transporte aeromédico
04 - Emergência domiciliar
05 - Emergência fora da abrangência geográfica contratada
06 - Transplantes não obrigatórios
07 - Procedimentos estéticos
08 - Assistência internacional
09 - Saúde Ocupacional
10 - Ortodontia
11 - Remissão por período determinado para dependentes em caso de falecimento do titular responsável
12 - Prêmios em dinheiro por sorteio vinculado à adimplência
13 - Isenção por prazo determinado do pagamento da contraprestação pecuniária na eventualidade de desemprego
14 - Outros
1 Registro(s)

Serviços e Coberturas Adicionais

Opcional durante o cadastramento do plano. As consistências serão feitas também na validação da Solicitação de Registro de Plano, conforme item *8 - Consistências*

Podem ser selecionadas uma ou mais opções.

- Assistência / internação domiciliar
- Assistência farmacêutica
- Transporte aeromédico
- Emergência domiciliar
- Emergência fora da abrangência geográfica contratada
- Transplantes não obrigatórios
- Procedimentos estéticos
- Assistência internacional
- Saúde Ocupacional
- Ortodontia
- Remissão por período determinado para dependentes em caso de falecimento do titular responsável
- Prêmios em dinheiro por sorteio vinculado à adimplência
- Isenção por prazo determinado do pagamento da contraprestação pecuniária na eventualidade de desemprego
- Outros

ABA INSTRUMENTO JURÍDICO

Neste módulo, você poderá montar o instrumento jurídico do plano, vinculando ao mesmo os dispositivos contratuais cadastrados no módulo "Cadastro de Dispositivos Contratuais".

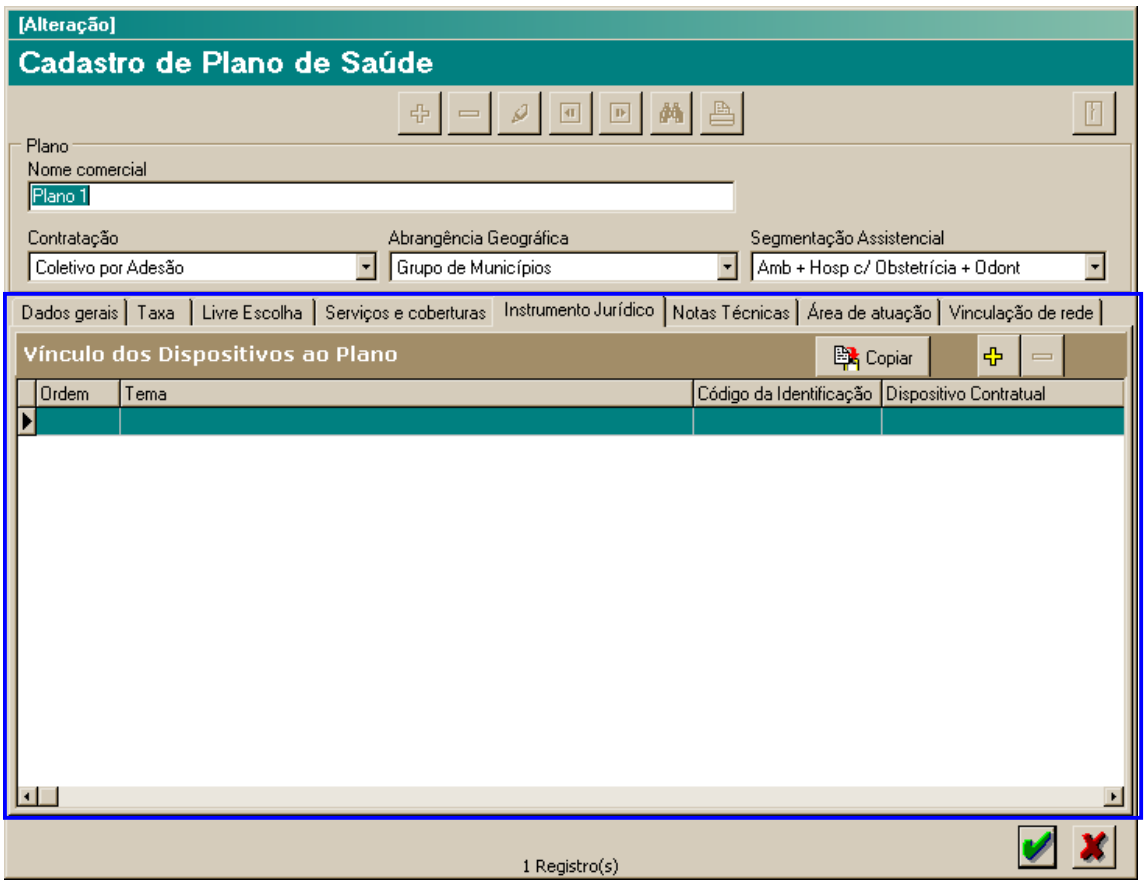

O cadastramento do instrumento jurídico é opcional durante o cadastramento do plano.
Para cada tipo de dispositivo, deverá ser selecionado um dispositivo previamente cadastrado na tela Cadastro de Texto do dispositivo. Consistências serão feitas também na validação da Solicitação de Registro de Plano, conforme item *8 – Consistências*

Novo modelo de instrumento jurídico (temas):

I. ATRIBUTOS DO CONTRATO
II. CONDIÇÕES DE ADMISSÃO
III. COBERTURAS E PROCEDIMENTOS GARANTIDOS
IV. EXCLUSÕES DE COBERTURA
V. DURAÇÃO DO CONTRATO
VI. PERÍODOS DE CARÊNCIA
VII. DOENÇAS E LESÕES PRÉ-EXISTENTES
VIII. ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
IX. ACESSO A LIVRE ESCOLHA DE PRESTADORES
X. MECANISMOS DE REGULAÇÃO
XI. FORMAÇÃO DE PREÇO E MENSALIDADE
XII. REAJUSTE
XIII. FAIXAS ETÁRIAS
XIV. BÔNUS - DESCONTOS
XV. REGRAS PARA INSTRUMENTOS JURÍDICOS DE PLANOS COLETIVOS
XVI. CONDIÇÕES DA PERDA DA QUALIDADE DE BENEFICIÁRIO
XVII. RESCISÃO
XVIII. DISPOSIÇÕES GERAIS
XIX. ELEIÇÃO DE FORO

Temas que foram inativados:

- Qualificação da Operadora
- Qualificação do Contratante
- Objeto do Contrato
- Natureza do Contrato
- Nome Comercial e Número de Registro do Plano na ANS
- Tipo de Contratação do Plano de Saúde
- Tipo de Segmentação Assistencial do Plano de Saúde
- Área Geográfica de Abrangência do Plano de Saúde
- Padrão de Acomodação em Internação
- Vigência
- Condições de Renovação Automática
- Urgência e Emergência
- Remoção
- Formação do Preço
- Pagamento de Mensalidade
- Condições de Vínculo do Beneficiário em Planos Coletivos
- Serviços e Coberturas Adicionais

Os dispositivos contratuais dos temas que foram "inativados", e foram vinculados ao plano utilizando versões anteriores do sistema, são exibidos sem o número de ordem e com o texto do tema na cor "vermelha", identificando que o mesmo não poderá mais ser utilizado.

Todas as solicitações de registro enviadas para a ANS até 03/11/2009, mas que ainda não receberam o deferimento, deverão ter o Instrumento Jurídico ajustado ao Novo Modelo de Instrumento Jurídico (ver pág.30).

No momento de gravar os dados do plano, o sistema informa que existem dispositivos de temas inativos que estão vinculados ao plano, e pergunta se o usuário deseja que o sistema retire automaticamente do instrumento jurídico do plano, todos os dispositivos de temas que estão inativos.

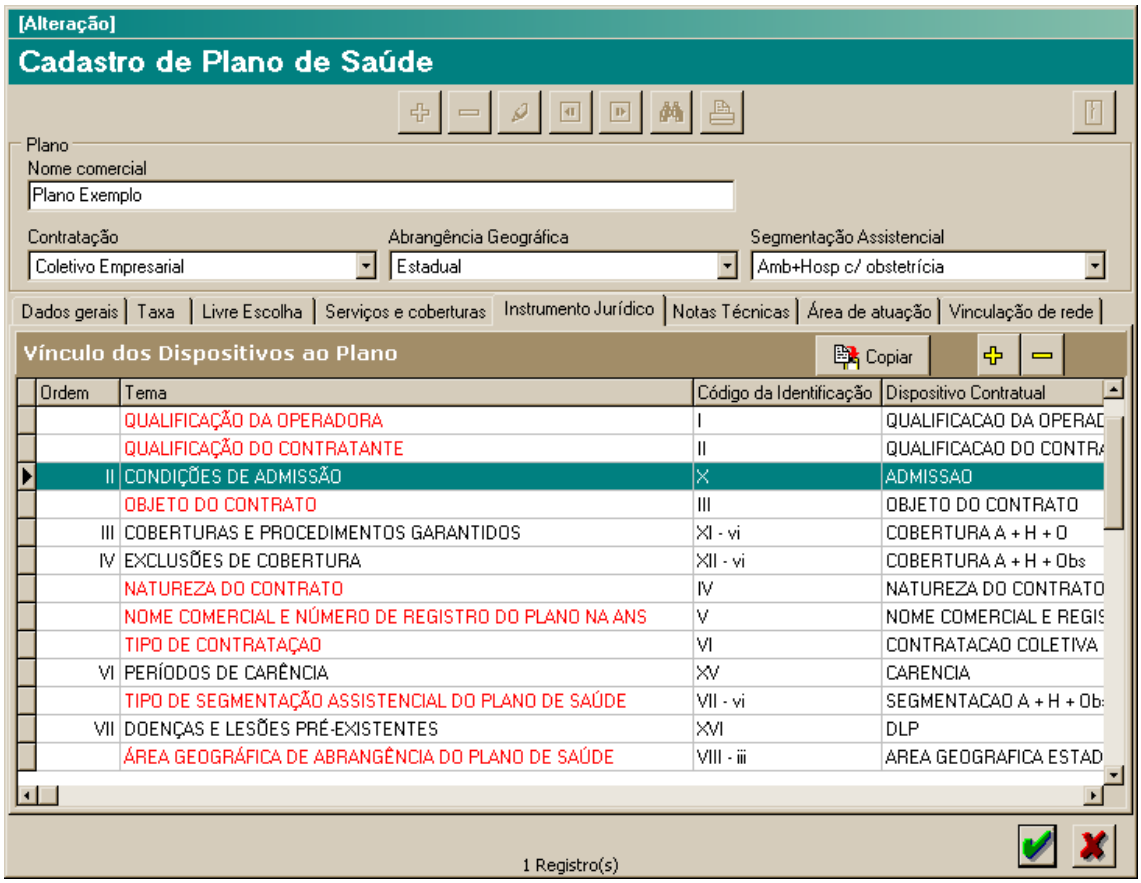

Temas que foram criados:

- Atributos do Contrato (união dos temas: Objeto do Contrato + Natureza do Contrato) Informação complementar: Segmentação.
- Duração do Contrato (união dos temas: Vigência + Condições de Renovação Automática) Informação complementar: Contratação.
- Atendimento de Urgência e Emergência (união dos temas: Urgência e Emergência + Remoção) Informação complementar: Segmentação.
- Formação de preço e Mensalidade (união dos temas: Formação do Preço + Pagamento de Mensalidade) Informação complementar: Contratação.

Copiar

O botão com o título "Copiar", permite que você possa copiar todos os Dispositivos Contratuais já vinculados a um outro plano. Se você estiver criando um novo plano muito parecido com outro que você já tenha cadastrado, você pode agilizar o processo de criação copiando todos os dispositivos do plano já existente e depois, fazer os ajustes necessários no novo plano.
Caso o novo plano já tenha alguns dispositivos vinculados, o sistema não irá apagar nem sobrepor os mesmo. E caso o tipo de dispositivo, permita mais de um dispositivo cadastrado, o sistema mantém o dispositivo atual e cadastra um outro através do processo de cópia.

Criando modelos de rede e contrato !!

Você pode criar modelos de rede e contrato para auxiliar na criação de novos planos, para isso, basta você cadastrar um ou mais planos especificamente para isso. Estes Planos nunca serão enviados para a ANS, eles serão utilizados apenas como "fonte" para as funções de "Copiar" (dispositivos ou rede).

EXEMPLO: Você pode criar um plano com o título "MODELO REDE BÁSICA". Esse plano teria a rede básica da operadora, e nunca seria "enviado" para a ANS. Ele apenas seria utilizado no momento de criação de um novo plano, quando você executar a função "Copiar" da aba "Vinculação de rede", basta escolher como origem o plano MODELO REDE BÁSICA.

ABA NOTAS TÉCNICAS

A inclusão de NTRP é opcional durante o cadastramento do Plano, porém a solicitação de registro não será enviada caso o plano possua exigência de NTRP e não tenha alguma cadastrada.

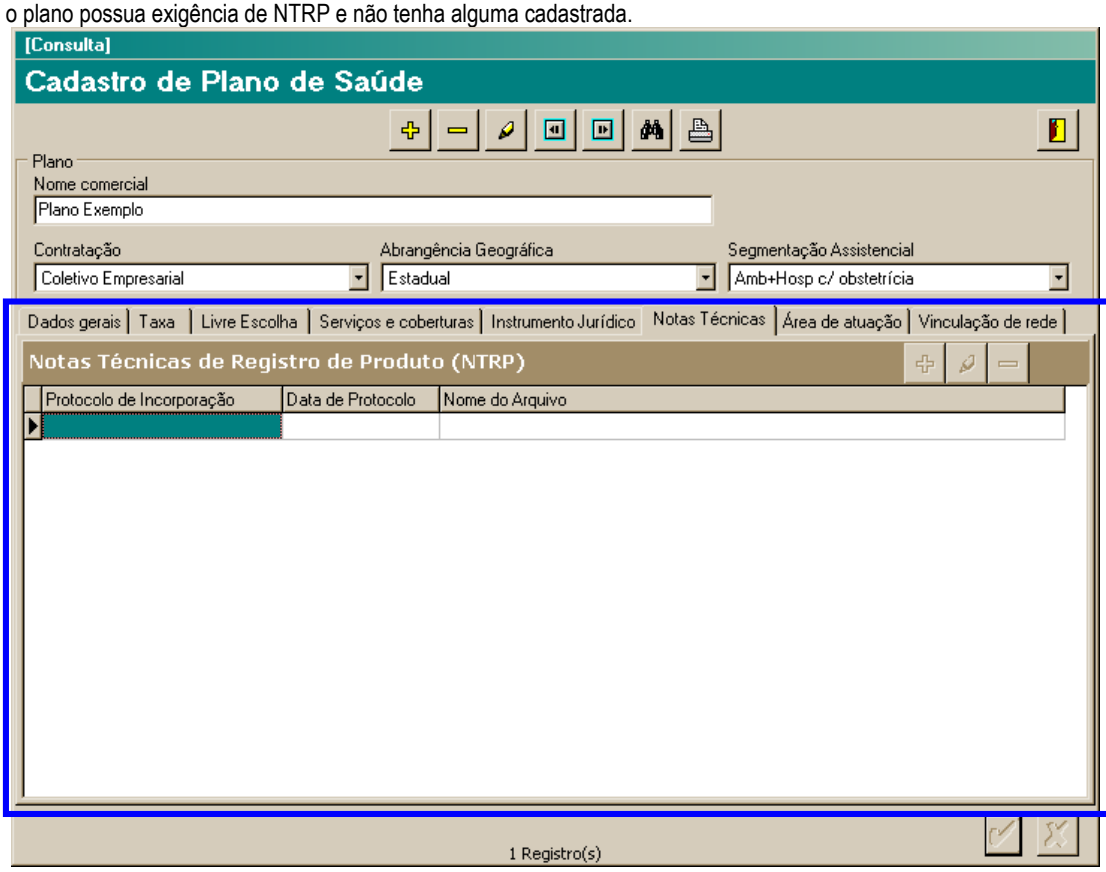

Protocolo de Transmissão

Obrigatório.
Consistências serão feitas na validação da Solicitação de Registro de Plano, conforme item *8 - Consistências*
Aceita apenas caracteres numéricos
O protocolo de transmissão, quando o arquivo for enviado via internet, é único. Como existe a possibilidade de envio de arquivos diretamente a ANS, através de CD ou disquete com mais de um arquivo gravado ou diversos CDs ou disquetes com apenas um arquivo gravado, em uma mesma correspondência, o protocolo será emitido pelo SIPAR no recebimento dos mesmos (protocolo iniciado por "33902"). Nesses casos o número do protocolo será o mesmo para cada um dos arquivos enviados nos CDs ou disquetes, sendo permitido gravar no sistema o mesmo número de protocolo para cada arquivo desde que os nomes dos arquivos enviados nos CDs ou disquetes sejam diferentes.

Data de Protocolo

Obrigatório.
Consistências serão feitas na validação da Solicitação de Registro de Plano, conforme item *8 - Consistências*
Deve ser uma data válida, que deve ser igual ou posterior a 01/01/2008. O envio da Solicitação de Registro se efetivará somente se a data de protocolo da NTRP for igual ou posterior a 01/01/2008.

Nome do Arquivo

Obrigatório, caso o protocolo de transmissão se inicie com '33902' pois, nos casos de envio de arquivo de NTRP por disquete ou CD, vários arquivos podem receber o mesmo protocolo e a forma de diferenciá-los será através do nome do arquivo.
Opcional caso o protocolo não se inicie com '33902' ou esteja vazio.
Deve obedecer a seguinte regra de formação:
formato 111111999999999ddmmaahhmiss.NTA
onde:*111111* é o registro da operadora atual que elaborou a NTRP.
999999999 é o registro do plano na ANS porém, como se trata de uma solicitação de registro, deve ser obrigatoriamente igual a 999999999.
ddmmaa é a data de geração do arquivo.
hhmiss é a hora de geração do arquivo.
.NTA é a extensão do arquivo.

ABA ÁREA DE ATUAÇÃO

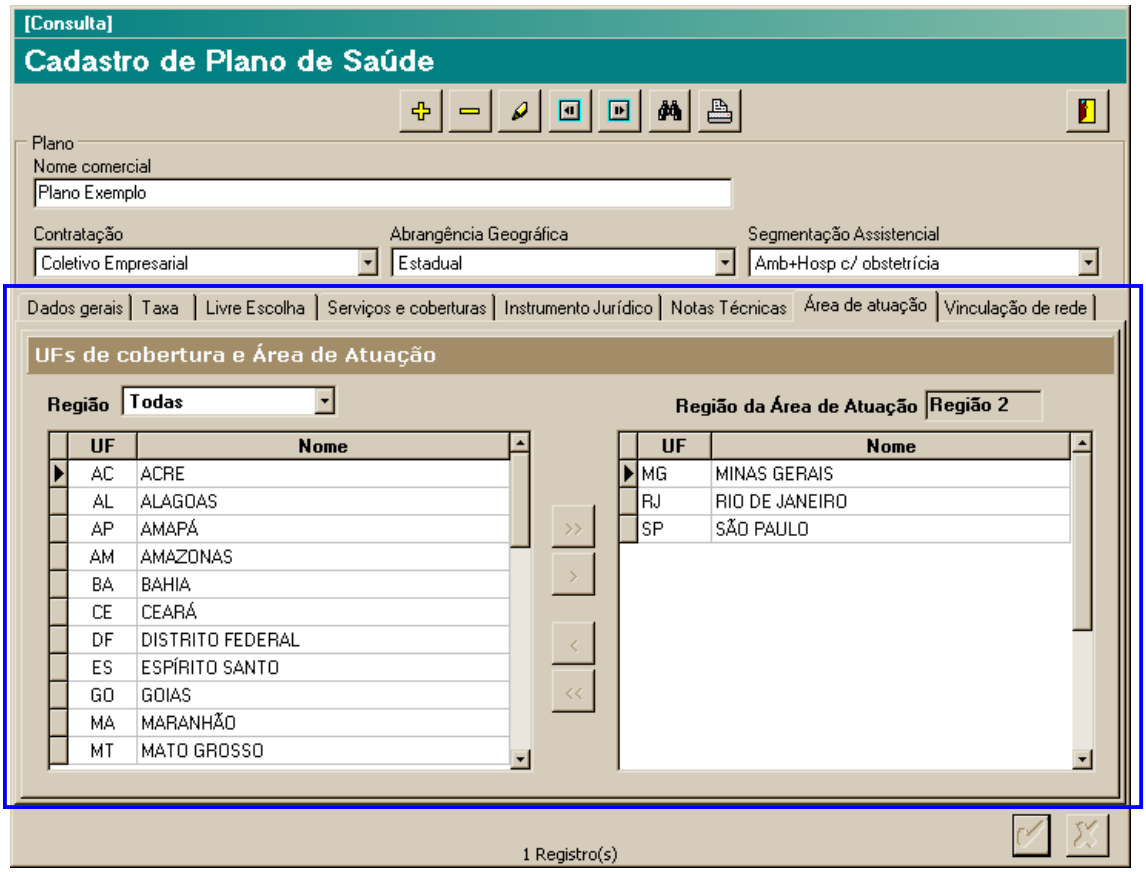

Área de Atuação

Obrigatório

Conforme a Abrangência Geográfica do Plano e os municípios ou estados indicados para operação na Área de Atuação, será classificada a Região da Área de Cobertura de atuação:

- Nacional - a aba Área de Atuação estará habilitada porém não será permitido selecionar Ufs e Municípios pois pressupõe operação em todas as UFs. O plano será classificado como Região 1.
- Grupo de Estados – na aba Área de Atuação devem ser selecionados no mínimo 2 (dois) estados , porém não atingindo a cobertura nacional (todas as Ufs). Se forem selecionados 3 (três) ou mais estados dentre SP, RJ, MG, BA, RS e PR o plano será classificado como Região 1. Caso contrário será classificado como Região 2.
- Estadual – na aba Área de Atuação deve ser selecionado pelo menos 1 (um) estado como opção para operação. Se a UF selecionada for SP o plano será classificado como Região 2. Caso contrário será Região 3.
- Grupo de Municípios – na aba Área de Atuação devem ser selecionados no mínimo 2(dois) e no máximo 50% dos municípios de um mesmo estado ou de outros estados, desde que não ultrapasse o limite de 50% de municípios de cada estado. Se contemplar os municípios de Porto Alegre, SP, RJ, BH ou Curitiba o plano será classificado como Região 4. Caso contrário será classificado como Região 5.
- Municipal – na aba Área de Atuação deve ser selecionado pelo menos 1 (um) município como opção para operação. Caso seja selecionado um ou mais município dentre SP, RJ, BH, Porto Alegre e Curitiba o plano será classificado como Região 4. Caso sejam selecionados mais de um município, à exceção dos citados, será classificado como Região 5. Quando a seleção for de apenas um, que não seja dos citados, a classificação será região 6.

Região da Área de Atuação

Não se aplica

Apenas exibirá a Região da Área de Atuação do Plano, definida a partir dos municípios e estados informados e observando-se a abrangência do plano. As regras estão descritas no campo 3. Abrangência Geográfica.

Será uma das opções da lista:

- Região 1
- Região 2
- Região 3
- Região 4
- Região 5
- Região 6

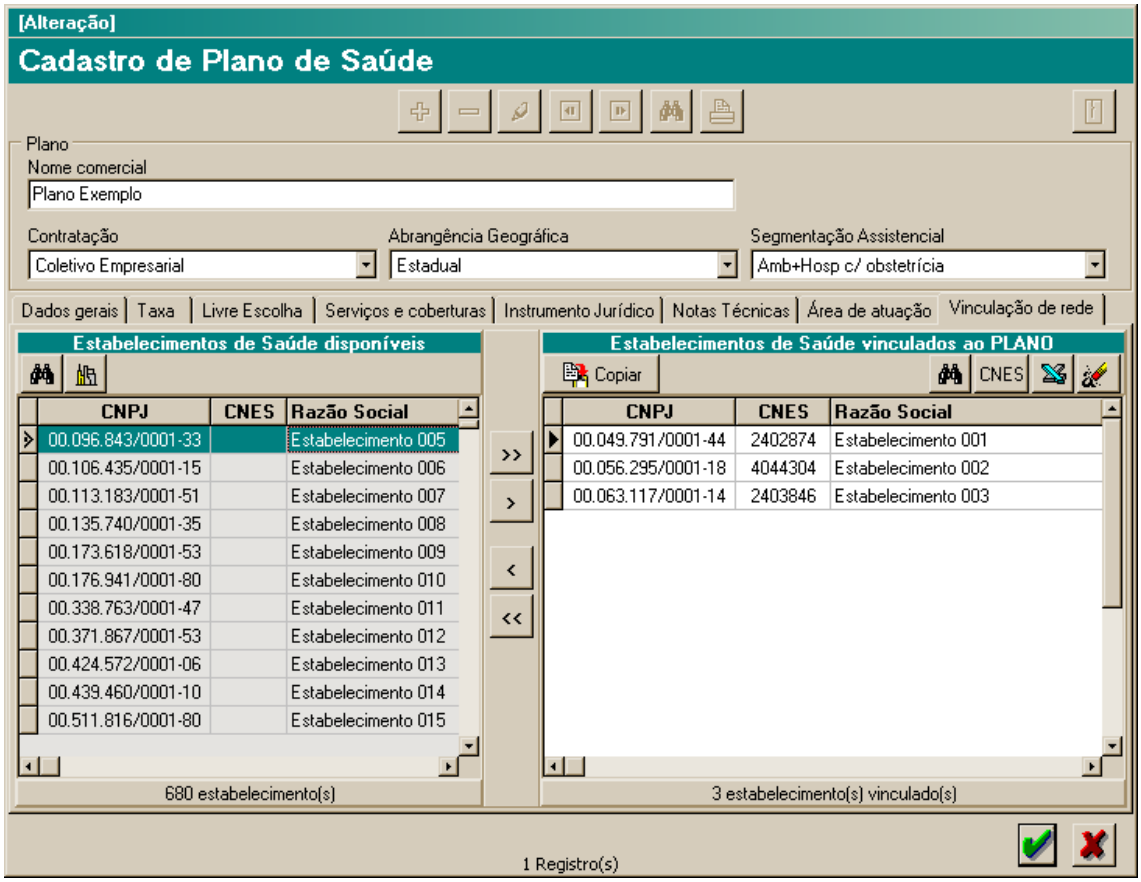

ABA VINCULAÇÃO DA REDE

- Serão exibidos na Relação de **Estabelecimentos de Saúde disponíveis**, os estabelecimentos que tiverem sua Classificação definida na tela de Cadastro de Estabelecimento como **"Assistência Hospitalar"**.
- Os planos selecionados cuja segmentação seja **Ambulatorial** ou **Ambulatorial + Odontológico** somente poderão ser vinculados aos estabelecimentos que **possuem atendimento de Urgência/Emergência**.
- Não será habilitada esta aba para os exclusivamente Odontológicos e para os que operam exclusivamente como Livre Escolha de prestadores.
- A **rede** informada deverá estar dentro da **"Área de atuação"** informada.
  Caso a Abrangência Geográfica seja:
    - **Nacional** – A rede informada deverá ser composta por pelo menos um estabelecimento de Assistência Hospitalar, que possui atendimento de Urgência/Emergência marcado no Cadastro de Estabelecimento de Saúde, em todas as unidades federativas do país;
    - **Grupo de Estados** - A rede informada deverá ser composta por pelo menos um estabelecimento de Assistência Hospitalar, que possui atendimento de Urgência/Emergência marcado no Cadastro de Estabelecimento de Saúde, em cada estado informado na área de atuação do produto;
    - **Estadual** - A rede informada deverá ser composta por pelo menos um estabelecimento de Assistência Hospitalar, que possui atendimento de Urgência/Emergência marcado no Cadastro de Estabelecimento de Saúde, em cada estado informado na área de atuação do produto;
    - **Grupo de Municípios** – A rede informada deverá ser composta por pelo menos um estabelecimento de Assistência Hospitalar, que possui atendimento de Urgência/Emergência marcado no Cadastro de Estabelecimento de Saúde, em qualquer município da área de atuação do produto;
    - **Municipal** - A rede informada deverá ser composta por pelo menos um estabelecimento de Assistência Hospitalar, que possui atendimento de Urgência/Emergência marcado no Cadastro de Estabelecimento de Saúde, em cada município informado na área de atuação do produto.
- **Consulta no site do DataSus**: clicando no botão com o título **"CNES"**, o sistema abre o seu browser (navegador internet) padrão, na página do DataSus, para que você possa consultar os dados do CNES do estabelecimento de saúde selecionado.

- **Exportação para Excel**: clicando no botão com a imagem do "**Excel**", você poderá **exportar** todos os estabelecimentos de saúde vinculados ao plano para um arquivo excel.
- **Copiar a Rede de outro Plano**: clicando no botão com o título "**Copiar**"**,** o sistema permite que você possa copiar todos os Estabelecimentos de Saúde já vinculados a um outro plano. Se você estiver criando um novo plano muito parecido com outro que você já tenha cadastrado, você pode agilizar o processo de criação copiando todos os estabelecimentos vinculados ao plano já existente. E depois você pode fazer os ajustes necessários no novo plano. Caso o novo plano já tenha alguns estabelecimentos vinculados, o sistema não irá apagar nem sobrepor os mesmo.

Criando modelos de rede e contrato !!

Você pode criar modelos de rede e contrato para auxiliar na criação de novos planos, para isso, basta você cadastrar um ou mais planos especificamente para isso. Estes Planos nunca serão enviados para a ANS, eles serão utilizados apenas como "fonte" para as funções de "Copiar" (dispositivos ou rede).

EXEMPLO: Você pode criar um plano com o título "MODELO REDE BÁSICA". Esse plano teria a rede básica da operadora, e nunca seria "enviado" para a ANS. Ele apenas seria utilizado no momento de criação de um novo plano, quando você executar a função "Copiar" da aba "Vinculação de rede", basta escolher como origem o plano MODELO REDE BÁSICA.

8

CADASTRAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DA OPERADORA

Opção de Menu: Cadastro -> Cadastro de Estabelecimentos de Saúde

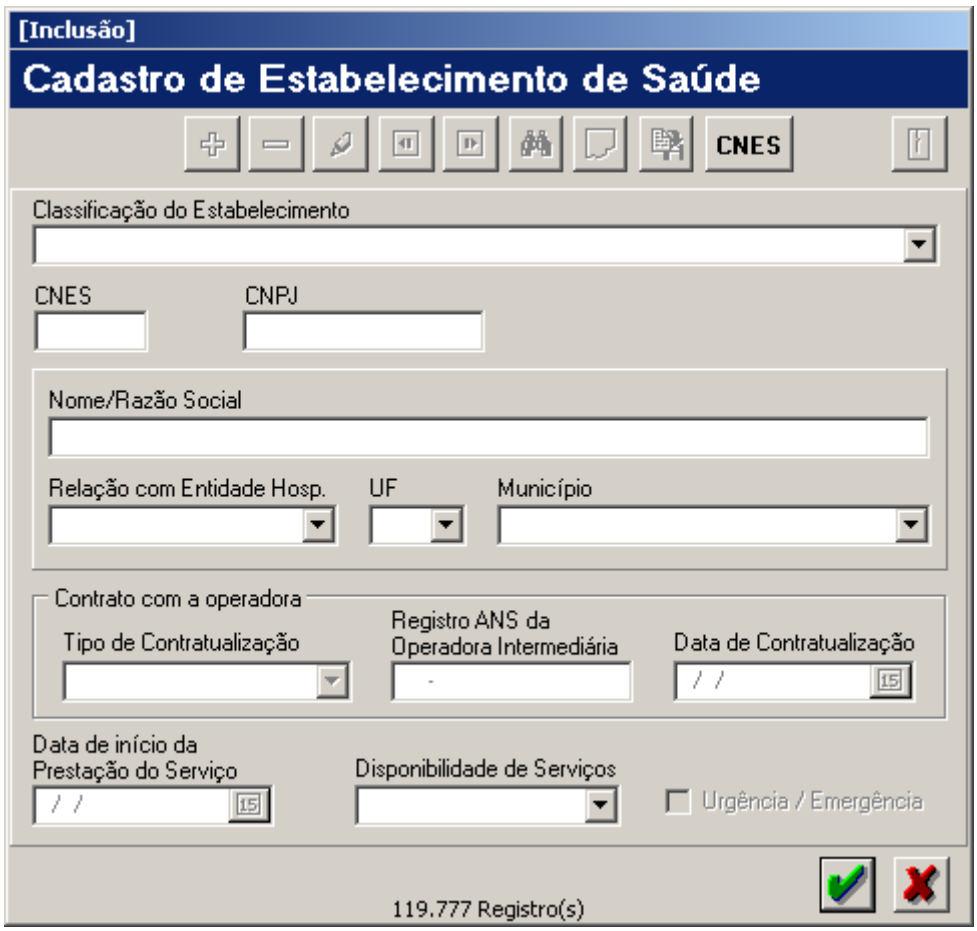

Clicando no botão com o título **CNES**, o sistema abre o navegador de internet padrão, instalado no computador em uso, no site do DataSus, consultando os dados do CNES do estabelecimento de saúde selecionado na tela de cadastro.

CNPJ/CPF

Obrigatório CNPJ ou CPF para todos os que tenham o CNES preenchido.

- Para estabelecimentos classificados como Assistência Hospitalar o CNPJ é obrigatório mesmo que o CNES não tenha sido informado.
- Para os outros estabelecimentos deverá ser fornecida pelo menos uma das três informações: CPF, CNPJ ou CNES.

Apenas caracteres numéricos

Este campo será validado por rotina de validação de CNPJ/CPF

CNES

Opcional.

Apenas caracteres numéricos

Razão Social

Obrigatório.

Vínculo da Rede

Obrigatório para estabelecimentos classificados como Assistência Hospitalar. Opcional para os outros

Selecionar uma opção através da lista:

- Próprio
- Contratualizado

UF

Obrigatório.

Selecionar uma opção através da lista de UFs fornecida

Município

Obrigatório.

Selecionar uma opção através da lista de Municípios fornecida.

A lista de municípios será filtrada para apresentar apenas os municípios da UF selecionada no campo anterior.

Tipo de Contratualização:

Obrigatório quando a Relação com Entidade Hospitalar for *Contratualizado*.

Se Relação com Entidade Hospitalar for Próprio ou Relação não informada, este campo não será habilitado.

Selecionar uma opção através da lista:

- Direta
- Indireta

Registro ANS da Operadora intermediária

Obrigatório para estabelecimentos classificados como Assistência Hospitalar, Relação com Entidade Hospitalar for *Contratualizado* e tipo de Contratualização Indireta.

Se Relação com Entidade Hospitalar for Próprio, se não for estabelecimento de Assistência Hospitalar ou tipo de Contratualização Direta este campo não será habilitado.

Apenas caracteres numéricos

Será validado por rotina de validação de Registro na ANS

Data da Contratualização

Opcional.

Se Relação com Entidade Hospitalar for Próprio ou não informado este campo não será habilitado.

Deve ser uma data válida e não pode ser menor que a data da RN específica, conforme definição abaixo:

- Serviços de Alta Complexidade e Demais Estabelecimentos:
  - Data da RN: 01/12/2003
- Assistência Hospitalar:
  - Data da RN: 07/07/2003

Data de início da prestação do serviço

Obrigatório.

Deve ser uma data válida

Disponibilidade de Serviços

Obrigatório para estabelecimentos classificados como Assistência Hospitalar. Opcional para os outros.

Selecionar uma opção através da lista:

- Parcial
- Total

Classificação do Estabelecimento

Obrigatório.

Selecionar uma opção através da lista:

- Assistência Hospitalar
- Serviços de Alta Complexidade
- Demais Estabelecimentos

Só poderão ser excluídos os estabelecimentos que não possuem vínculo com nenhum plano.
A base de dados de estabelecimento de saúde do RPS estará vazia inicialmente e, caso a operadora queira copiar os estabelecimentos que já estão com suas informações regularizadas na base de dados do ARPS, deverá acessar a opção

"Importar dados do ARPS" .

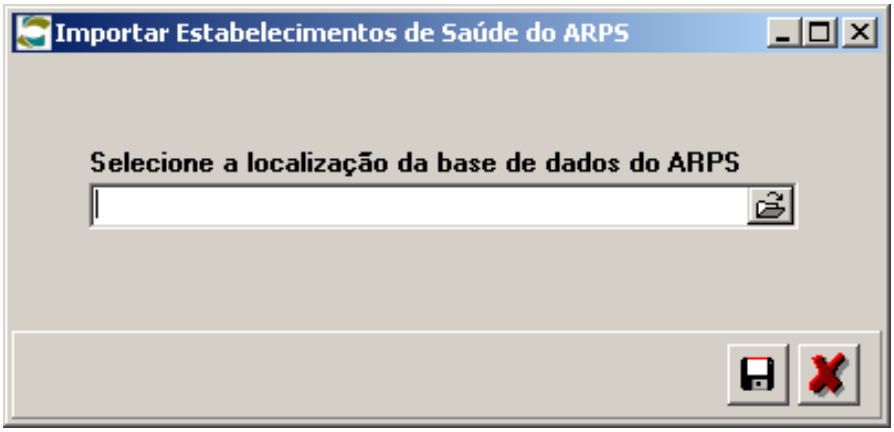

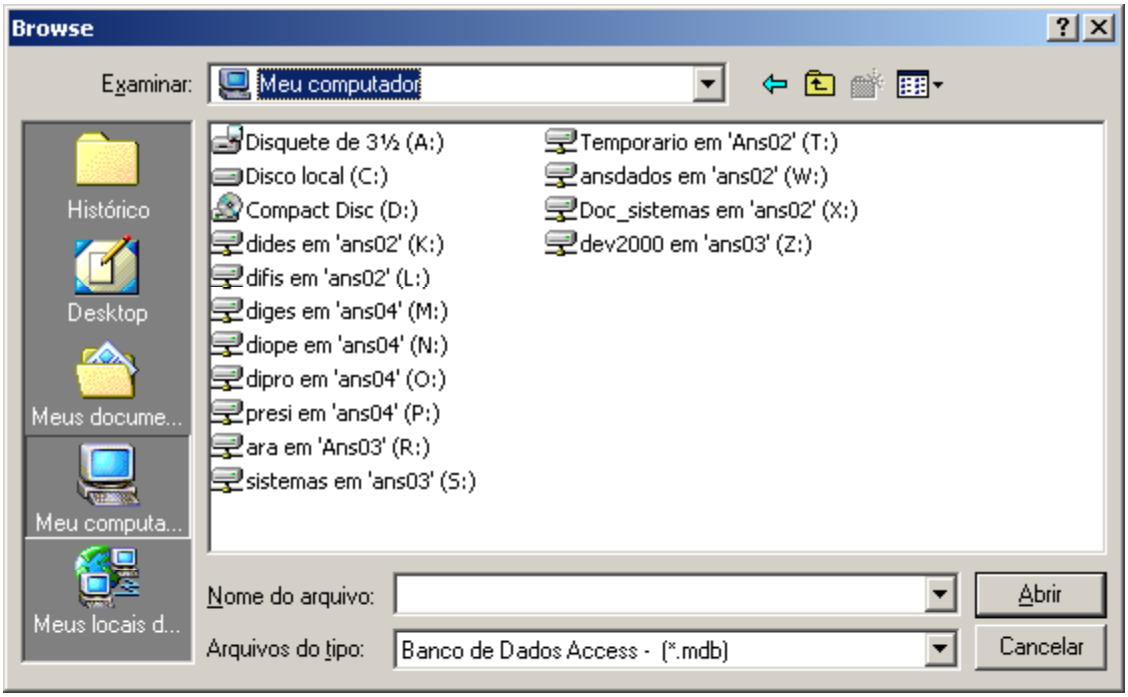

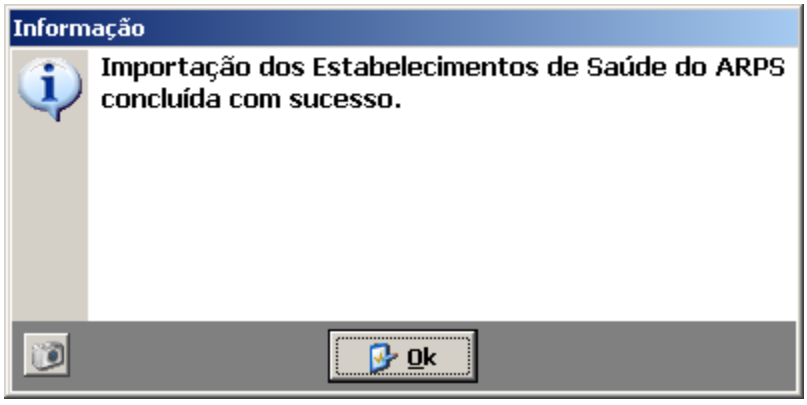

9

VINCULAÇÃO DE REDE EM LOTE

Opção de Menu: Cadastro -> Vinculação de Rede em Lote

Objetivo: Vincular estabelecimento(s) de saúde com plano(s) incluindo a data corrente como a data do vínculo.

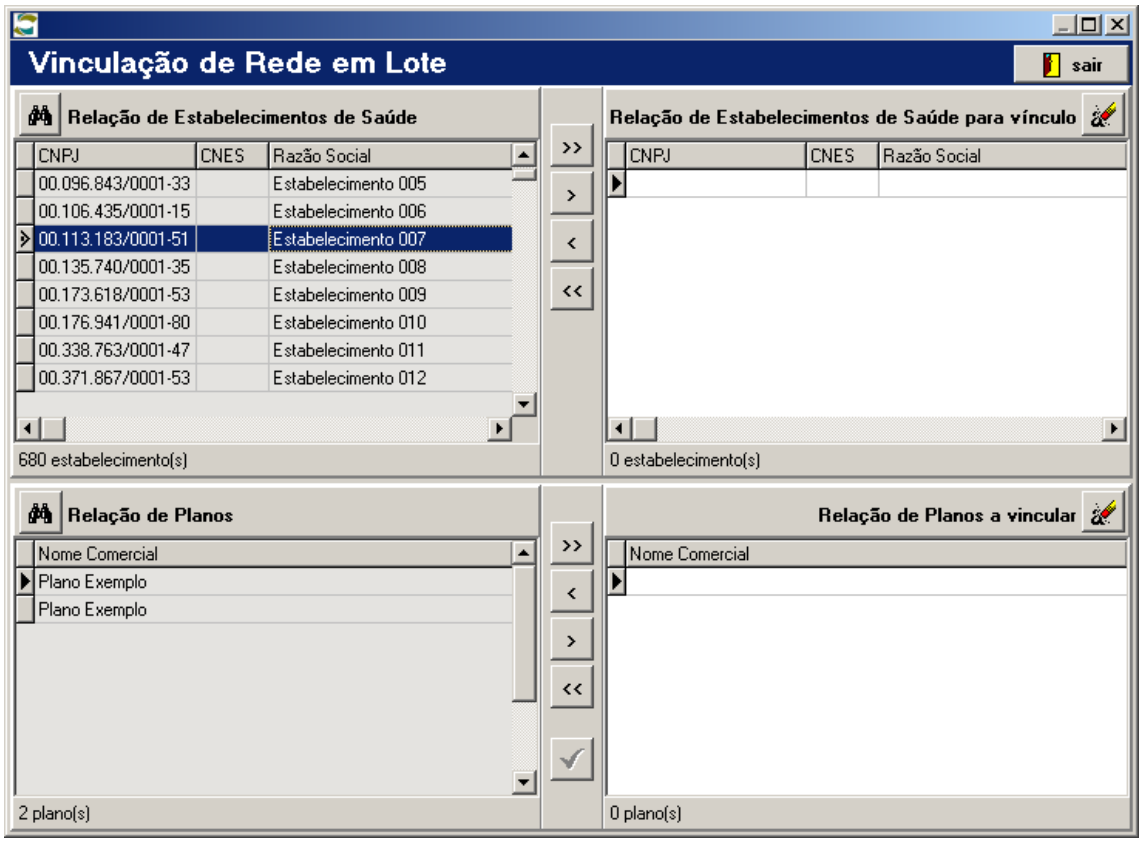

- Serão exibidos na Relação de Estabelecimentos de Saúde os estabelecimentos que tiverem sua Classificação definida na tela de Cadastro de Estabelecimento como “Assistência Hospitalar”.
- Não serão exibidos na relação de planos, os exclusivamente Odontológicos.
- O sistema garantirá, durante a vinculação, que só sejam vinculados à planos de segmentação assistencial “Ambulatorial” ou “Ambulatorial + Odontológico” os estabelecimentos de saúde que tenham atendimento de Urgência/Emergência.

10

CADASTRAMENTO DOS DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Opção de Menu: Cadastro -> Cadastro de Dispositivos Contratuais

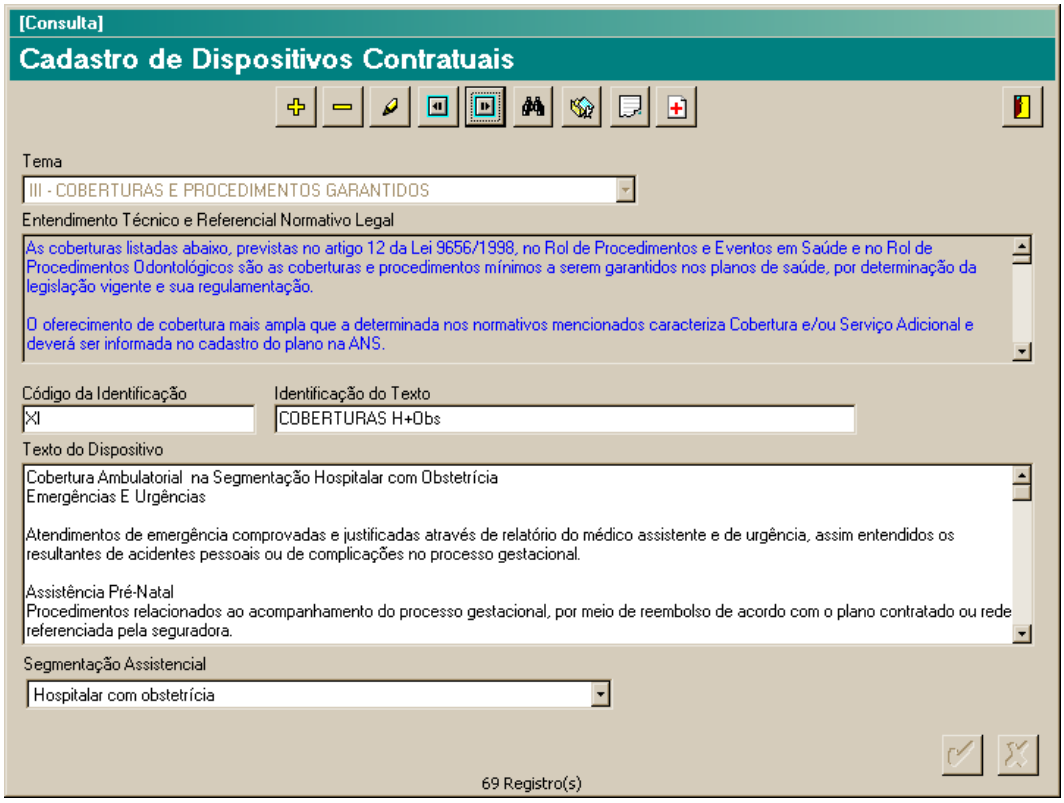
[Consulta]
Cadastro de Dispositivos Contratuais
Tema
III - COBERTURAS E PROCEDIMENTOS GARANTIDOS
Entendimento Técnico e Referencial Normativo Legal
As coberturas listadas abaixo, previstas no artigo 12 da Lei 9656/1998, no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde e no Rol de Procedimentos Odontológicos são as coberturas e procedimentos mínimos a serem garantidos nos planos de saúde, por determinação da legislação vigente e sua regulamentação.
O oferecimento de cobertura mais ampla que a determinada nos normativos mencionados caracteriza Cobertura e/ou Serviço Adicional e deverá ser informada no cadastro do plano na ANS.
Código da Identificação
XI
Identificação do Texto
COBERTURAS H+Obs
Texto do Dispositivo
Cobertura Ambulatorial na Segmentação Hospitalar com Obstetrícia
Emergências E Urgências
Atendimentos de emergência comprovadas e justificadas através de relatório do médico assistente e de urgência, assim entendidos os resultantes de acidentes pessoais ou de complicações no processo gestacional.
Assistência Pré-Natal
Procedimentos relacionados ao acompanhamento do processo gestacional, por meio de reembolso de acordo com o plano contratado ou rede referenciada pela seguradora.
Segmentação Assistencial
Hospitalar com obstetrícia
69 Registro(s)

Tema – Obrigatório.

Tema	Informação complementar
I – Atributos do Contrato	Segmentação assistencial
II – Condições de Admissão	Tipo de Contratação
III - Coberturas e Procedimentos Garantidos	Segmentação assistencial
IV - Exclusões de Cobertura	Segmentação assistencial
V – Duração do Contrato	Tipo de Contratação
VI – Períodos de Carência	Tipo de Contratação
VII – Doenças e Lesões Preexistentes	Tipo de Contratação
VIII – Atendimento de Urgência e Emergência	Segmentação assistencial
IX - Acesso a Livre Escolha de Prestadores	-x-
X - Mecanismo de Regulação	Segmentação assistencial
XI – Formação de Preço e Mensalidade	Tipo de Contratação
XII – Reajuste	Tipo de Contratação
XIII - Faixas Etárias	Faixas Etárias
XIV - Bônus - Descontos	-x-
XV - Regras para Instrumentos Jurídicos de Planos Coletivos	-x-
XVI - Condições da Perda da Qualidade de Beneficiário	Tipo de Contratação
XVII - Rescisão	Tipo de Contratação
XVIII - Disposições Gerais	-x-
XIX - Eleição de Foro	-x-

Código de Identificação do Texto

Obrigatório.

O campo "Código da Identificação" é único, ou seja, não pode haver dois dispositivos cadastrados no sistema com o mesmo "Código da Identificação".

Identificação do Texto

Obrigatório.

Depois que a operadora transmitir o arquivo para a ANS não poderá haver qualquer alteração no texto. Se houver necessidade de alteração, deve ser criado um novo texto, com um novo código.

Texto do Dispositivo

Obrigatório.

- Depois que um determinado dispositivo for utilizado no "Instrumento Jurídico" de um plano, o mesmo não poderá mais ser excluído ou editado.
- As clausulas antigas, que não possuem "informação complementar" cadastrada, não poderão mais ser utilizadas, as novas clausulas devem ter a informação complementar cadastrada de acordo com o quadro anterior.
- Os dispositivos contratuais dos temas que foram "inativados" não poderão mais ser utilizados.
- Os novos dispositivos cadastrados no RPS não deverão ter o mesmo "Código de Identificação" e "Identificação do texto" dos novos dispositivos cadastrados no RPS Web e vice-versa.

Pesquisar dispositivos

Na função "pesquisar" o sistema exibe uma tela com a relação de todos os dispositivos contratuais cadastrados pela operadora. Nesta tela, você tem a opção de "exportar" os dados da consulta para Excel.

DICA: Esse recurso de exportação para Excel esta disponível em todas as telas de pesquisa do sistema.

Consulta de Dispositivo Contratual
Localizar por CÓDIGO DA IDENTIFICAÇÃO
Código da Identificação
Descrição
Tipo de Dispositivo Contratual
Enviado
1 QUALIFICAÇÃO DA OPERADORA QUALIFICAÇÃO DA OPERADORA Sim
10 CONDIÇÕES DE ADMISSÃO CONDIÇÕES DE ADMISSÃO Sim
11 COBERTURAS E PROCEDIMENTOS GARANTIDOS COBERTURAS E PROCEDIMENTOS GARANTIDOS Sim
12 EXCLUSÕES DE COBERTURA EXCLUSÕES DE COBERTURA Sim

Planos que utilizam o dispositivo

Na função "Planos que utilizam o dispositivo" o sistema exibe uma tela com a relação de todos os planos que utilizam o dispositivo no seu instrumento jurídico.

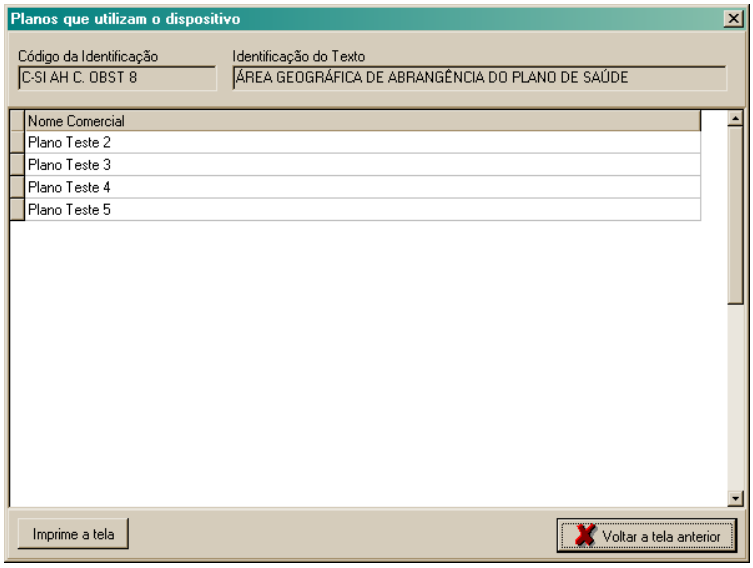

11

IMPORTAR ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

Opção de Menu: Arquivo -> Importar Estabelecimentos de Saúde

Essa opção efetua a atualização do cadastro de estabelecimentos de saúde a partir de um arquivo texto contendo as informações do estabelecimento hospitalar com base em um layout previamente definido.
A escolha da opção 'Importar estabelecimento de saúde' fará com que seja exibida a tela abaixo, onde deverá ser informado o arquivo texto (extensão '.txt') que terá seus dados importados.

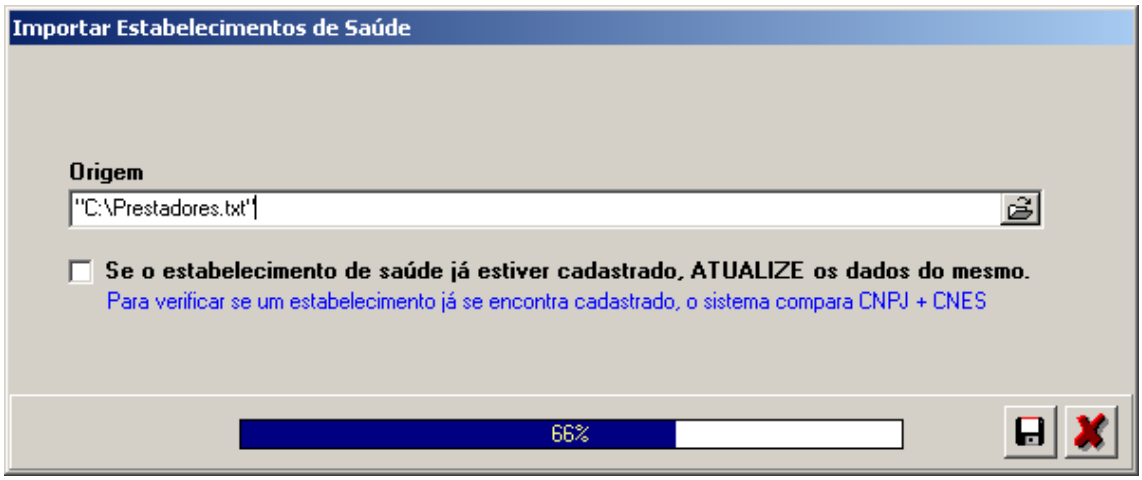
Importar Estabelecimentos de Saúde
Origem
"C:\Prestadores.txt"
Se o estabelecimento de saúde já estiver cadastrado, ATUALIZE os dados do mesmo.
Para verificar se um estabelecimento já se encontra cadastrado, o sistema compara CNPJ + CNES
66%

Ao clicar no botão a tela abaixo aparecerá para busca do arquivo a ser importado.

Se a opção **"Se o estabelecimento de saúde já estiver cadastrado, ATUALIZE os dados do mesmo"** estiver marcada, o sistema irá verificar se o estabelecimento que está sendo importado já existe na base de dados, caso exista, o sistema atualiza todos os seus dados com base no que foi informado no arquivo texto, caso não exista, o sistema importa o novo estabelecimento. Para verificar se o estabelecimento já se encontra cadastrado, o sistema compara os campos CNPJ (ou CPF) + CNES.

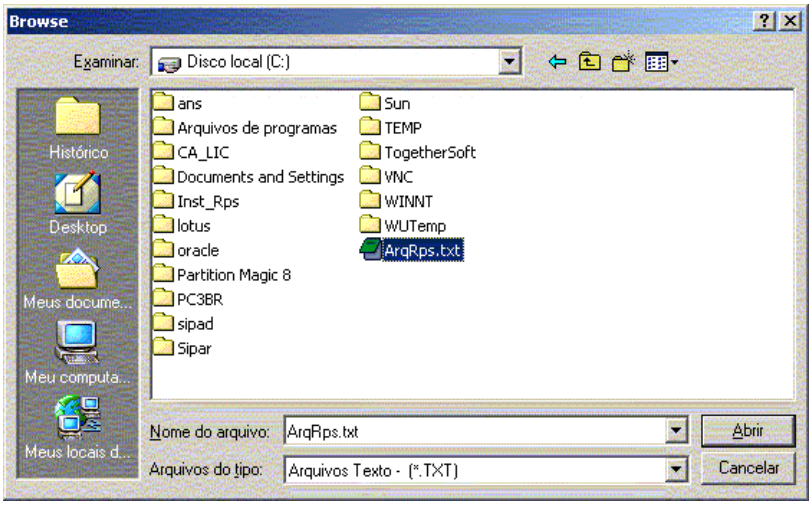

Após selecionar o arquivo desejado, clicar no botão Abrir da tela acima. Será mostrada a tela abaixo para confirmação do arquivo a ser processado.

Caso o arquivo informado pelo usuário não seja encontrado, o sistema emitirá a mensagem:

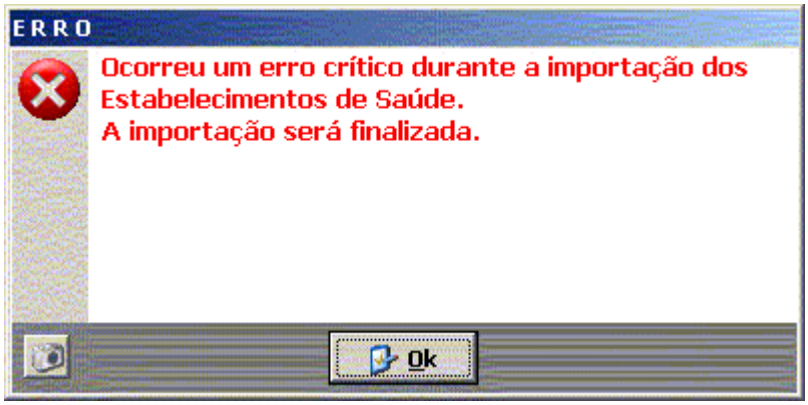

Ao clicar no botão Confirma, o aplicativo fará consistência nas informações verificando o conteúdo de cada dado informado. A janela abaixo será mostrada caso sejam detectados erros de verificação.

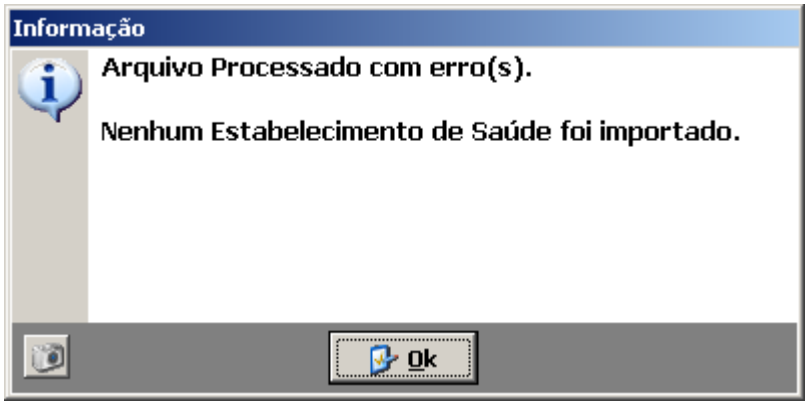

Um clique no botão “Ok” fará com que seja emitido o relatório de erros para verificação e/ou correção. O sistema relaciona todos os erros detectados durante o processo de carga do arquivo texto.

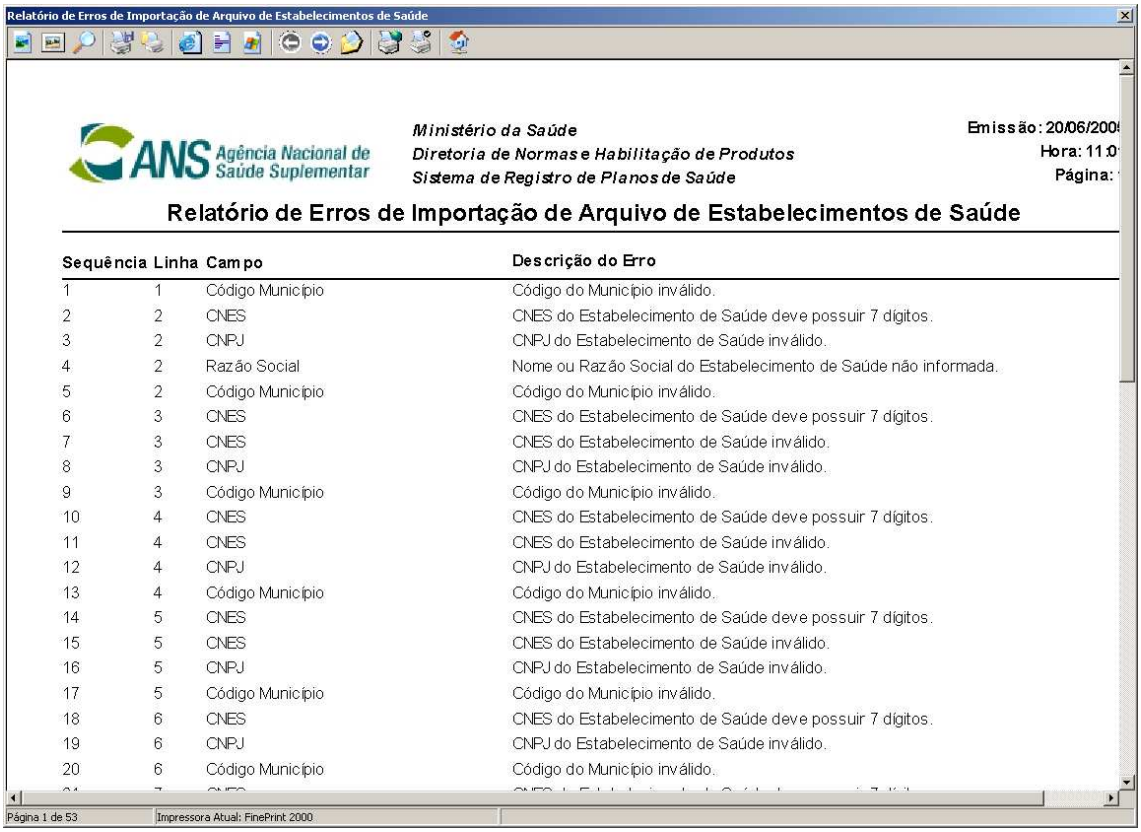
Relatório de Erros de Importação de Arquivo de Estabelecimentos de Saúde

ANS Agência Nacional de Saúde Suplementar

Ministério da Saúde
Diretoria de Normas e Habilitação de Produtos
Sistema de Registro de Planos de Saúde

Emissão: 20/06/200
Hora: 11:0
Página:

Relatório de Erros de Importação de Arquivo de Estabelecimentos de Saúde

Sequência	Linha	Campo	Descrição do Erro
1	1	Código Município	Código do Município inválido.
2	2	CNES	CNES do Estabelecimento de Saúde deve possuir 7 dígitos.
3	2	CNPJ	CNPJ do Estabelecimento de Saúde inválido.
4	2	Razão Social	Nome ou Razão Social do Estabelecimento de Saúde não informada.
5	2	Código Município	Código do Município inválido.
6	3	CNES	CNES do Estabelecimento de Saúde deve possuir 7 dígitos.
7	3	CNES	CNES do Estabelecimento de Saúde inválido.
8	3	CNPJ	CNPJ do Estabelecimento de Saúde inválido.
9	3	Código Município	Código do Município inválido.
10	4	CNES	CNES do Estabelecimento de Saúde deve possuir 7 dígitos.
11	4	CNES	CNES do Estabelecimento de Saúde inválido.
12	4	CNPJ	CNPJ do Estabelecimento de Saúde inválido.
13	4	Código Município	Código do Município inválido.
14	5	CNES	CNES do Estabelecimento de Saúde deve possuir 7 dígitos.
15	5	CNES	CNES do Estabelecimento de Saúde inválido.
16	5	CNPJ	CNPJ do Estabelecimento de Saúde inválido.
17	5	Código Município	Código do Município inválido.
18	6	CNES	CNES do Estabelecimento de Saúde deve possuir 7 dígitos.
19	6	CNPJ	CNPJ do Estabelecimento de Saúde inválido.
20	6	Código Município	Código do Município inválido.

Página 1 de 53 | Impressora Atual: FinePrint 2000

A ação a ser tomada neste caso é a correção dos erros, através da edição do arquivo texto com o editor de sua preferência, efetuando as correções necessárias, para então importá-lo novamente.

Não havendo erros de processamento, será exibida a mensagem:

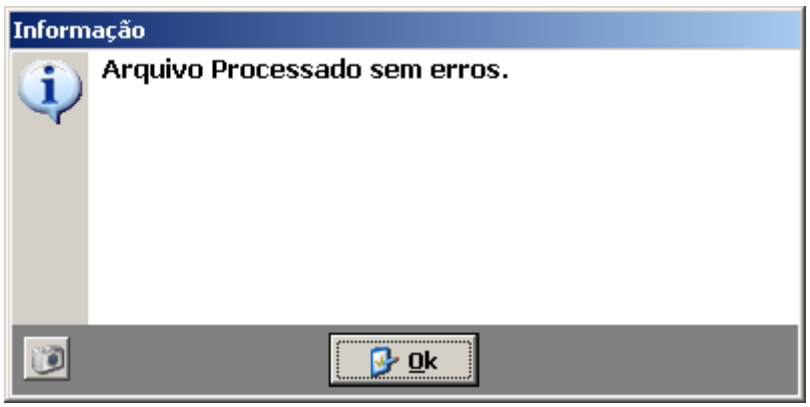

Layout do arquivo para importar dados hospitalares

Campo	**Tipo**	Tamanho
1- CNPJ do Estabelecimento de Saúde. Justificar com zeros à esquerda. No caso do campo 9 ser igual a '2' ou '3' deve ser informado CNPJ ou CPF do prestador.	Alfanumérico	14
2. Razão Social do Estabelecimento de Saúde. Justificar com brancos à direita.	Alfanumérico	60
3. Tipo Estabelecimento de Saúde. Informar 1000 (Próprio) ou 2000 (Contratualizado)	Numérico	04
4. Código do Município – referente ao Município onde o Estabelecimento de Saúde está localizado. Justificar com zeros à esquerda.	Numérico	07
5 - Tipo de Contratação do dos hospitais – Informar D – Direta – I – Indireta para hospitais que possuírem a rede contratualizada (Tipo de estabelecimento igual a 2000). Deixar em branco para os hospitais que possuírem rede própria (Tipo de estabelecimento igual a 1000).	Alfanumérico	01
6 – Data de Contratação do Estabelecimento de Saúde pela operadora. Formato: ddmmaaaa	Data	08
7 – Código CNES do estabelecimento de saúde. Justificar com zeros à esquerda.	Alfanumérico	07
8 – Data de início do Vínculo do Estabelecimento de Saúde com a operadora. Formato: ddmmaaaa	Data	08
9 – Classificação do Estabelecimento de Saúde; Informar 1 – Estabelecimento de assistência hospitalar; 2 – Serviços de alta complexidade; 3 – Demais estabelecimentos.	Numérico	01
10 – Número do registro ANS da Operadora Intermediaria. (caso o valor do campo 5 seja I – Indireta). Justificar com zeros à esquerda	Numérico	06
11 – Disponibilidade dos serviços; Informar T – Total ou P – Parcial.	Alfanumérico	01
12 – Indicador de Urgência / Emergência; S - Sim ou N – Não.	Alfanumérico	01

Observações Gerais:
O arquivo é composto de um único tipo de registro com tamanho fixo de 118 bytes (caracteres);
Para o preenchimento do Código do Município, consulte o endereço http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/territorio/uftabunit.asp.

12

EXCLUIR ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

Opção de Menu: Arquivo -> Excluir Estabelecimentos de Saúde

Essa opção efetua a exclusão de todos os Estabelecimentos de Saúde que não possua vínculo com qualquer plano da base de dados do aplicativo RPS Operadora. Os Estabelecimentos que possuírem qualquer vínculo com qualquer plano, não serão excluídos.

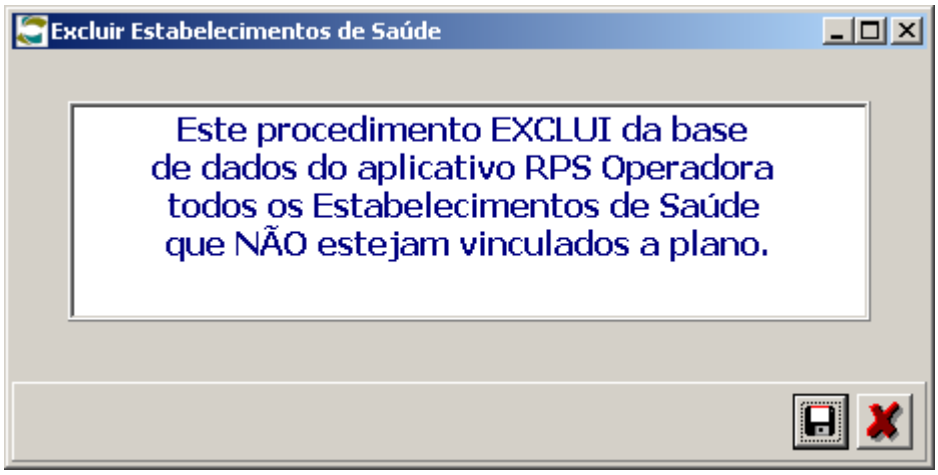
Excluir Estabelecimentos de Saúde
Este procedimento EXCLUI da base
de dados do aplicativo RPS Operadora
todos os Estabelecimentos de Saúde
que NÃO estejam vinculados a plano.

13

IMPORTAR DISPOSITIVOS CONTRATUAIS DO SISTEMA ARPS

Este módulo importa os dispositivos contratuais cadastrados no sistema ARPS para o RPS. É necessário que o sistema ARPS esteja instalado na mesma máquina que o sistema RPS esteja sendo executado.

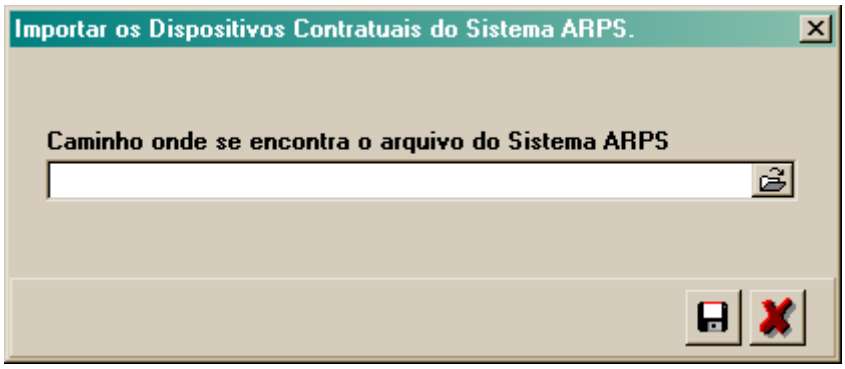

O sistema verifica se o ARPS está instalado no mesmo diretório do RPS, caso não esteja, deverá ser informado onde o sistema pode encontrar o arquivo de dados do ARPS.

Só será possível a importação dos dispositivos contratuais do ARPS, se a operadora do ARPS for a mesma operadora do RPS.

Caso o dispositivo contratual já esteja cadastrado, o sistema não sobrepõe os dados do mesmo. Para verificar se um dispositivo contratual já se encontra cadastrado, o sistema usa como chave o campo “Código da Identificação”, ou seja, se já existir um dispositivo contratual com a mesma chave, o sistema não importa e adiciona um erro ao relatório de erros de importação.

Ao término da importação, será exibida uma tela de dialogo com a quantidade de dispositivos contratuais importados com sucesso. Se existir algum erro, será exibida uma tela de erros de importação.

14

RELATÓRIOS

Estabelecimentos de Saúde
Relação de Estabelecimento de Saúde da Operadora
Relação de Estabelecimento de Saúde e seus Planos
Relação De Estabelecimento De Saúde Sem Vínculo Com Planos

Planos
Relação de Planos sem Vínculo com Estabelecimentos de Saúde
Relação de Planos e seus Estabelecimentos de Saúde
Relação de Planos Enviados
Relação de Planos Não Enviados
Relação de Planos

Erros
Relação de Erros em Planos

Todos os relatórios são inicialmente exibidos em tela, mas o usuário sempre pode optar por imprimir os mesmos após a visualização.
Na tela de visualização do relatório, temos uma barra de ferramentas, onde as principais opções são:

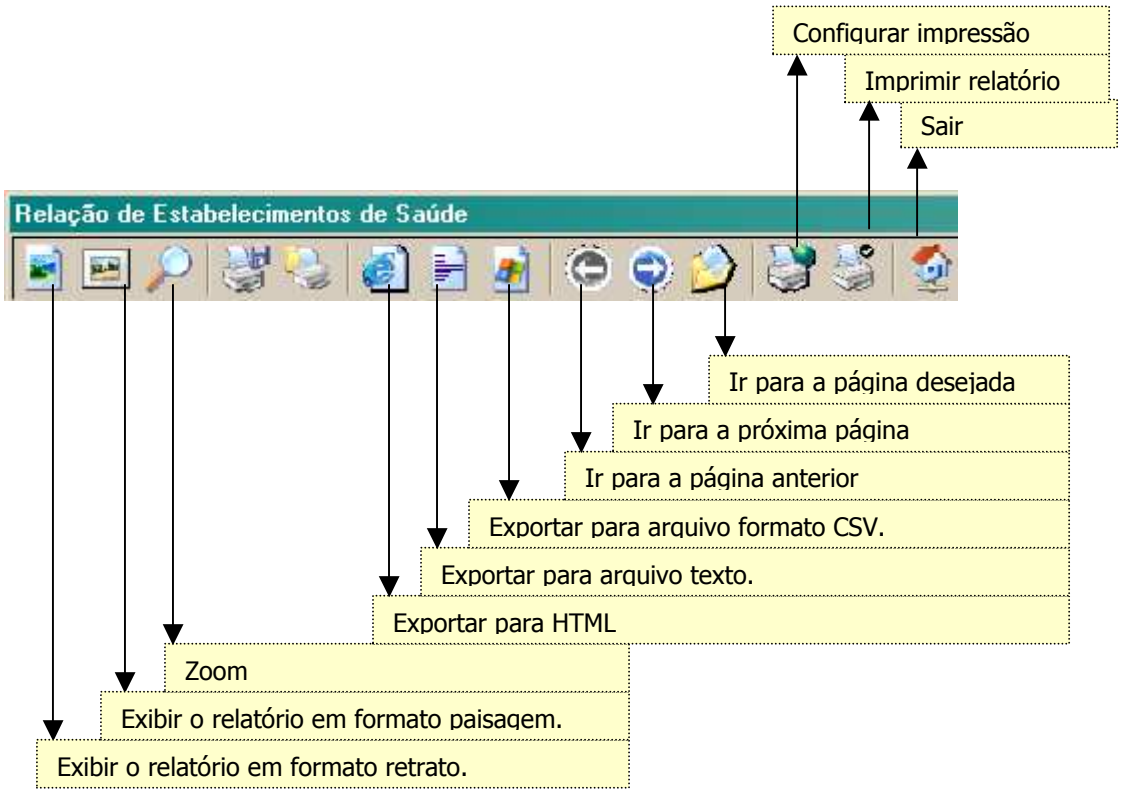

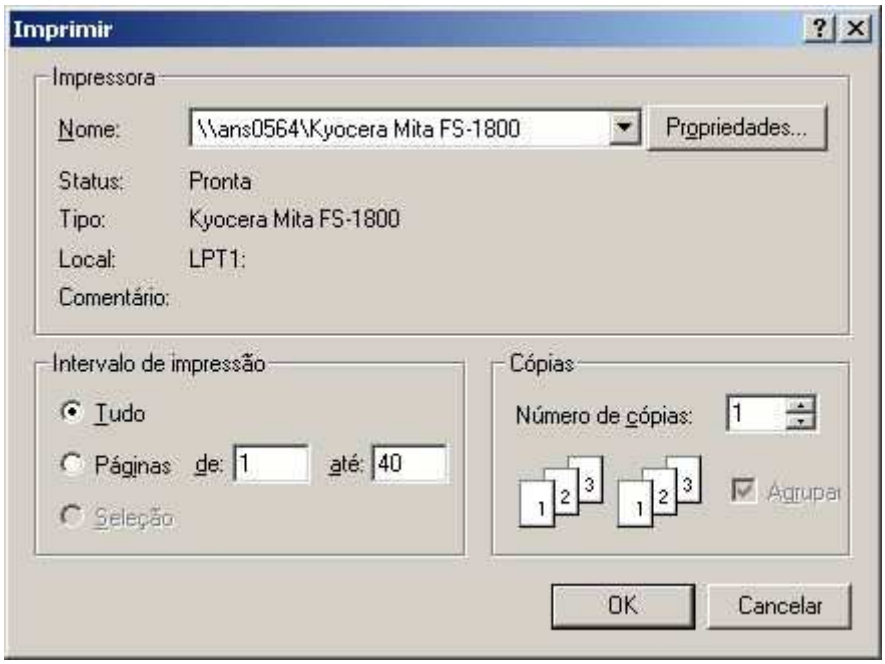

OBSERVAÇÃO: Na tela anterior, o usuário deverá selecionar o nome da impressora e o número de cópias que deseja imprimir. Clique no botão OK. A tela irá retornar para o visualizador.

Em seguida, deverá clicar no botão com a imagem da impressora para imprimir.

15

SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE PLANO DE SAÚDE À ANS

Solicitar Registro de Plano de Saúde.

Após ter completado todas as informações do Plano de Saúde é necessário enviar a Solicitação de Registro à ANS.

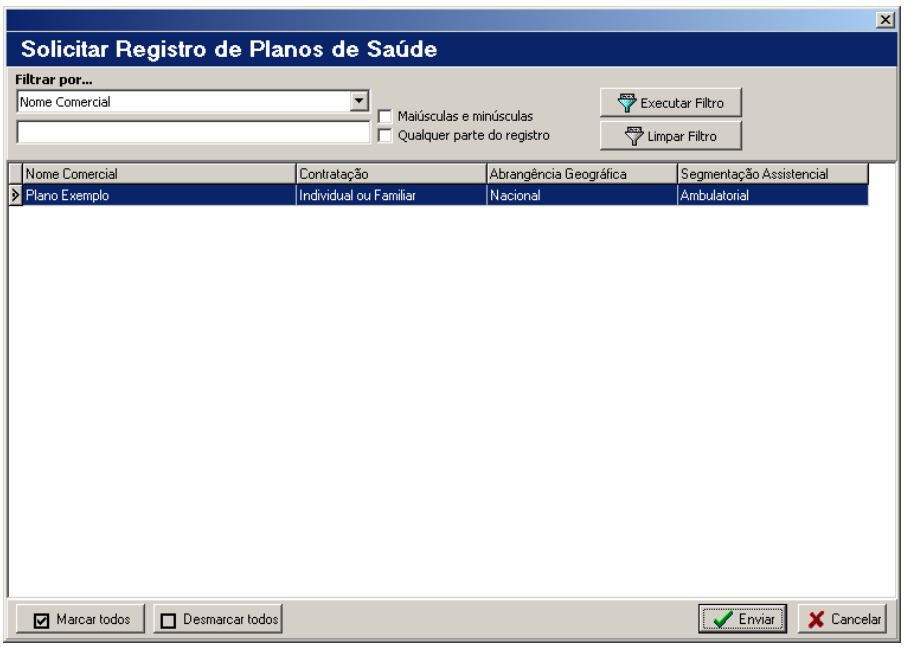

Os planos consistentes, ou seja, que estejam com todas as suas informações de acordo com as regras para registro de planos na ANS, estarão identificados na cor **preta.** Os planos inconsistentes estarão identificados com a cor **vermelha**. Ao clicar duas vezes sobre o plano inconsistente será apresentado o Relatório de Erros deste plano.

Somente será permitido o envio de solicitações dos planos consistentes. Podem ser enviadas várias solicitações ao mesmo tempo ou apenas uma. Se forem várias, serão enviadas as que estiverem marcadas. Após a seleção da(s) solicitação(ões) clique no botão Enviar. Caso haja algum erro o envio não se efetivará. Depois de providenciada a correção dos erros, o processo deverá ser reiniciado. Caso não existam erros na(s) solicitação(ões), será apresentada a tela de transmissão abaixo. Devem ser seguidas as instruções que constam da tela de transmissão.

A partir da versão 2.1.0, a transmissão de solicitações de registro de planos só poderá ser efetuada após a instalação da versão atualizada do Programa Transmissor de Arquivos (PTA).

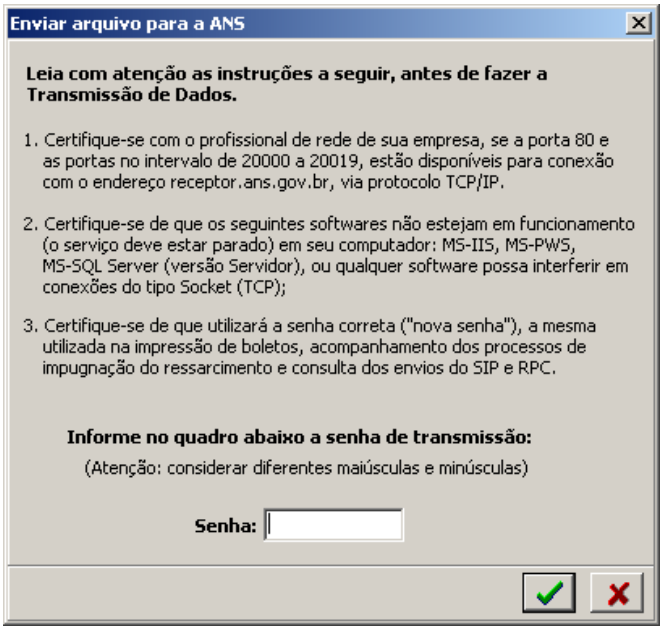
Enviar arquivo para a ANS
Leia com atenção as instruções a seguir, antes de fazer a Transmissão de Dados.
1. Certifique-se com o profissional de rede de sua empresa, se a porta 80 e as portas no intervalo de 20000 a 20019, estão disponíveis para conexão com o endereço receptor.ans.gov.br, via protocolo TCP/IP.
2. Certifique-se de que os seguintes softwares não estejam em funcionamento (o serviço deve estar parado) em seu computador: MS-IIS, MS-PWS, MS-SQL Server (versão Servidor), ou qualquer software possa interferir em conexões do tipo Socket (TCP);
3. Certifique-se de que utilizará a senha correta ("nova senha"), a mesma utilizada na impressão de boletos, acompanhamento dos processos de impugnação do ressarcimento e consulta dos envios do SIP e RPC.
Informe no quadro abaixo a senha de transmissão:
(Atenção: considerar diferentes maiúsculas e minúsculas)
Senha:

Após a digitação da Senha Clique no botão “confirmar”, será apresentada a tela abaixo:

Após a conclusão da transmissão será fornecido o Protocolo de Transmissão que deve ser utilizado para a verificação da situação de processamento do arquivo através do site da ANS www.ans.gov.br .

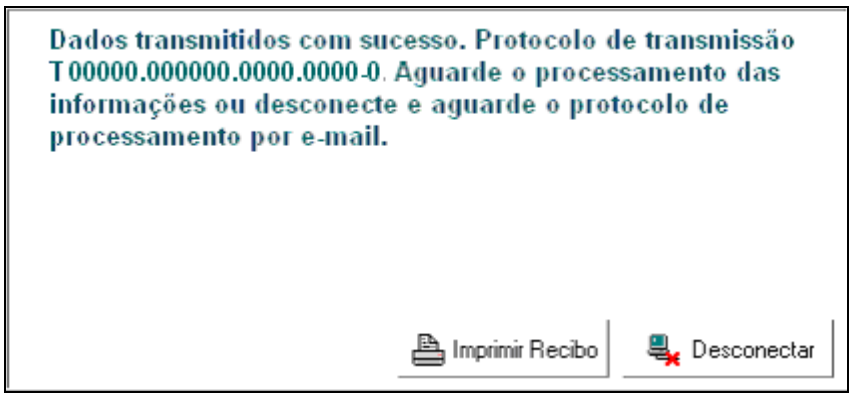
Dados transmitidos com sucesso. Protocolo de transmissão T00000.000000.0000.0000-0. Aguarde o processamento das informações ou desconecte e aguarde o protocolo de processamento por e-mail.
Imprimir Recibo
Desconectar

Ressalte-se que esse protocolo é apenas a confirmação da transmissão dos dados à ANS.
É importante que a operadora efetue a verificação da incorporação dos seus dados à base de dados da ANS, num prazo máximo de 72 horas, após o envio desses dados.

O procedimento de “COMO VERIFICAR A INCORPORAÇÃO DOS DADOS PELA ANS” encontra-se descrito no capítulo 16 deste manual.

16

DISPOSITIVOS PUBLICADOS

A partir da versão 2.3.0 do sistema RPS, a Agência Nacional de Saúde disponibilizou uma base de dados de "Dispositivos Publicados" para que os mesmos possam ser utilizados por qualquer operadora.

Um "Dispositivo Publicado" é um dispositivo contratual pré-aprovado pela ANS, ou seja, se a operadora utilizar dispositivos publicados nos instrumentos jurídicos dos seus planos, poderá agilizar o processo de análise da solicitação de adequação ou registro de produtos. Para utilizar este recurso, a operadora deverá fazer o download do arquivo "dispositivos_publicados.ans", que será disponibilizado no site da ANS no link:
http://www.ans.gov.br/portal/site/perfil_operadoras/aplicativos_ans.asp

Após realizar o download do arquivo, o mesmo deverá ser colocado no mesmo diretório do sistema RPS (rps.exe). Ao escolher a opção "Arquivo | Dispositivos Publicados", será exibida a tela abaixo:

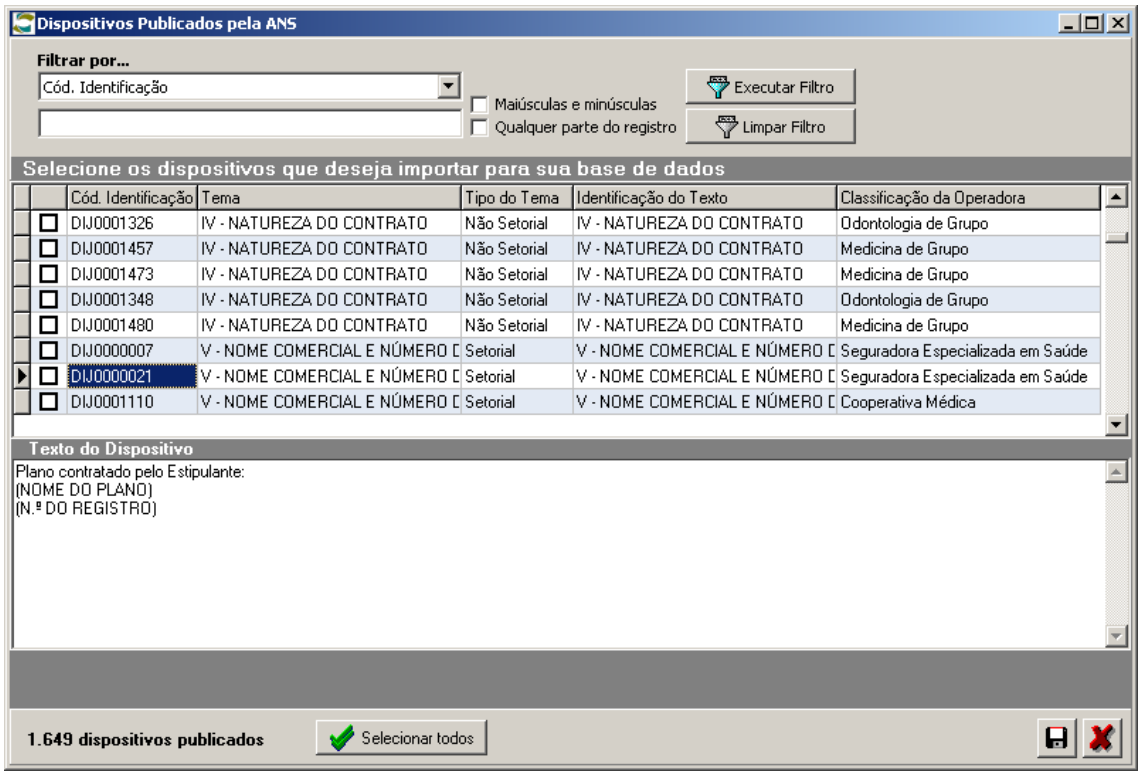
Dispositivos Publicados pela ANS
Filtrar por...
Cód. Identificação
Maiúsculas e minúsculas
Qualquer parte do registro
Executar Filtro
Limpar Filtro
Selecione os dispositivos que deseja importar para sua base de dados
Cód. Identificação | Tema | Tipo do Tema | Identificação do Texto | Classificação da Operadora
DIJ0001326 | IV - NATUREZA DO CONTRATO | Não Setorial | IV - NATUREZA DO CONTRATO | Odontologia de Grupo
DIJ0001457 | IV - NATUREZA DO CONTRATO | Não Setorial | IV - NATUREZA DO CONTRATO | Medicina de Grupo
DIJ0001473 | IV - NATUREZA DO CONTRATO | Não Setorial | IV - NATUREZA DO CONTRATO | Medicina de Grupo
DIJ0001348 | IV - NATUREZA DO CONTRATO | Não Setorial | IV - NATUREZA DO CONTRATO | Odontologia de Grupo
DIJ0001480 | IV - NATUREZA DO CONTRATO | Não Setorial | IV - NATUREZA DO CONTRATO | Medicina de Grupo
DIJ0000007 | V - NOME COMERCIAL E NÚMERO D | Setorial | V - NOME COMERCIAL E NÚMERO D | Seguradora Especializada em Saúde
DIJ0000021 | V - NOME COMERCIAL E NÚMERO D | Setorial | V - NOME COMERCIAL E NÚMERO D | Seguradora Especializada em Saúde
DIJ0001110 | V - NOME COMERCIAL E NÚMERO D | Setorial | V - NOME COMERCIAL E NÚMERO D | Cooperativa Médica
Texto do Dispositivo
Plano contratado pelo Estipulante:
(NOME DO PLANO)
(N.º DO REGISTRO)
1.649 dispositivos publicados
Selecionar todos

Essa tela exibe todos os dispositivos publicados que estiverem no arquivo "dispositivos_publicados.ans" e que ainda não foram incorporados a sua base de dados do sistema RPS. Para que os dispositivos publicados sejam incorporados a sua base de dados e fiquem disponíveis para serem utilizados nos seus produtos, você deverá selecionar quais os dispositivos publicados do seu interesse. Para ajudar na seleção dos dispositivos, você poderá utilizar diversos recursos de filtros que estão disponíveis na opção "Filtrar por..."

Após todos os dispositivos desejados estarem devidamente selecionados, basta clicar no botão com a imagem de um disquete e todos os dispositivos selecionados serão incorporados para sua base de dados. Após a incorporação, um dispositivo publicado poderá ser utilizado nos seus planos, assim como todos os outros dispositivos contratuais já existentes em sua base de dados. Um dispositivo publicado não poderá ter os seus dados alterados.

17

LIBERAR SOLICITAÇÕES PARA RETIFICAÇÃO

O aplicativo permite que uma Solicitação de Registro de Plano que gere pendências no processo de análise na ANS seja retificada.

Após a acessar a opção de menu Cadastro -> Liberar Planos para Retificação o aplicativo possibilita que se libere, para correção (edição), os planos que foram enviados a ANS para registro e que geraram pendências nessa solicitação. Os planos poderão ser corrigidos e novamente enviados a ANS, pela opção “Solicitação de Registro do Plano”, para correção de suas pendências e registro. Somente para os planos enviados poderá ser solicitada a liberação

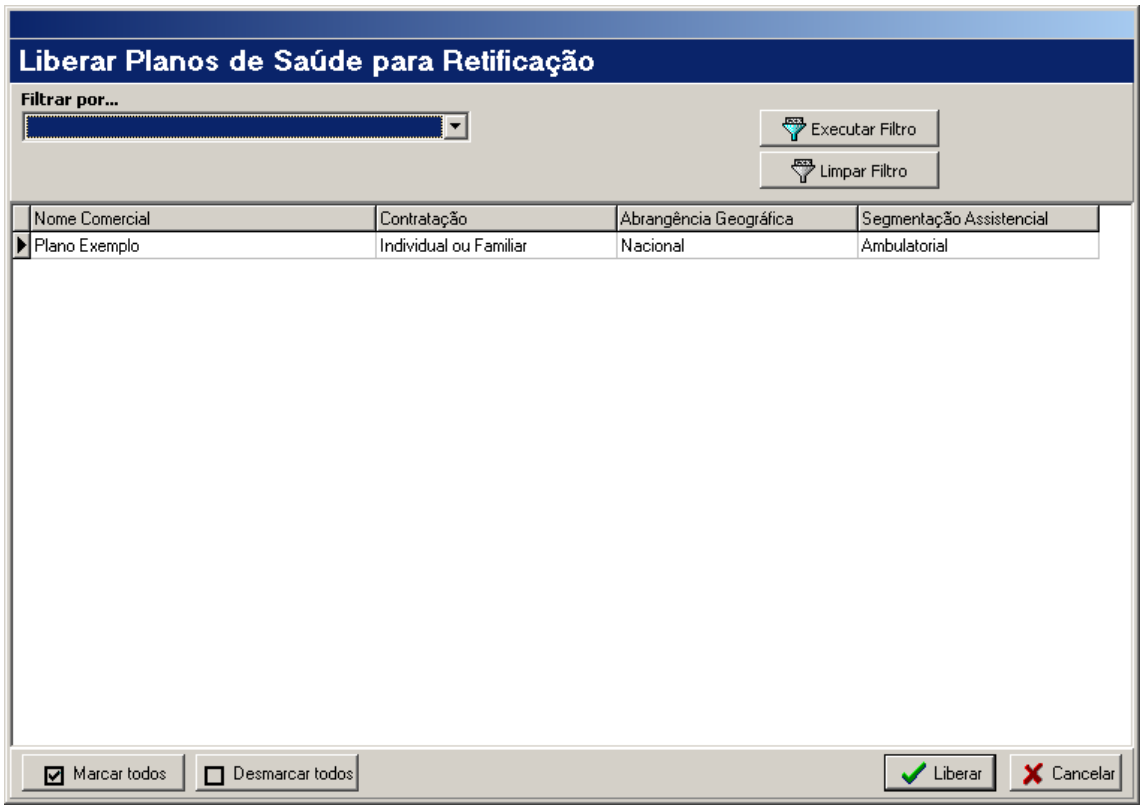

18

CONSISTÊNCIAS

As consistências serão feitas na tela de Cadastro do Plano e antes do envio da Solicitação. Na tela Cadastro de Plano será através do botão , que também salva o plano. Se o plano estiver consistente, na tela de Solicitação de Registro aparecerá em preto e poderá ser transmitido. Caso contrário aparecerá em vermelho e não poderá ser transmitido até que esteja consistente.

CLASSIFICAÇÃO DA OPERADORA

Administradora – Não pode registrar plano. Nenhuma opção do sistema estará habilitada caso a operadora possua esta classificação.
Autogestão – Não pode registrar plano com tipo de contratação Individual/Familiar.
Cooperativa Odontológica e Odontologia de Grupo – Só podem registrar plano de segmentação Odontológica.

TIPO DE CONTRATAÇÃO

Individual/Familiar
Não pode registrar plano com formação de preço pós-estabelecido.
Plano não pode possuir vínculo empregatício.

Coletivo empresarial
Plano não pode possuir vínculo do beneficiário: “Sem vínculo empregatício”

Coletivo por adesão
Plano não pode possuir vínculo do beneficiário: “Com vínculo empregatício ativo” ou “Com vínculo empregatício inativo”.

SEGMENTAÇÃO ASSISTENCIAL

Ambulatorial
Plano não pode possuir padrão de acomodação
No acesso à livre escolha de prestadores o plano não pode possuir os itens Internações, Consultas odontológicas, Exames odontológicos complementares, prevenção odontológica, periodontia, dentística, endodontia, cirurgia odontológica ambulatorial.
Nos serviços e coberturas adicionais não pode possuir o item Ortodontia.
Não pode possuir Formação de Preço misto.

Hospitalar com Obstetrícia
No acesso à livre escolha de prestadores o plano não pode possuir os itens Consultas odontológicas, Exames odontológicos complementares, prevenção odontológica, periodontia, dentística, endodontia, cirurgia odontológica ambulatorial.
Nos serviços e coberturas adicionais não pode possuir o item Ortodontia.
Não pode possuir Formação de Preço misto.

Hospitalar sem Obstetrícia
No acesso à livre escolha de prestadores o plano não pode possuir os itens Consulta médica, Exames complementares, Terapias, Atendimento ambulatorial, Consultas odontológica, Exames odontológicos complementares, prevenção odontológica, periodontia, dentística, endodontia, cirurgia odontológica ambulatorial.
Nos serviços e coberturas adicionais não pode possuir o item Ortodontia.
Não pode possuir Formação de Preço misto.

Odontológico
Plano não pode possuir Rede Hospitalar.
Plano não pode possuir Padrão de acomodação.
No acesso à livre escolha de prestadores o plano não pode possuir os itens Consulta médica, Exames Complementares, Internações, Terapias e Atendimento Ambulatorial.
Nos serviços e coberturas adicionais não pode possuir os itens Assistência e Internação domiciliar, Assistência Farmacêutica, Transporte Aeromédico, emergência Domiciliar e/ou fora da abrangência geográfica contratada, Transplantes não obrigatórios e Saúde ocupacional.

Referência
Plano não pode possuir Padrão de acomodação Individual.
Não pode possuir Serviços e coberturas adicionais.
Não pode possuir Formação de Preço misto.
No acesso à livre escolha de prestadores o plano não pode possuir os itens Consultas odontológicas, Exames odontológicos complementares, prevenção odontológica, periodontia, dentística, endodontia, cirurgia odontológica ambulatorial.

Ambulatorial + Hospitalar com Obstetrícia
No acesso à livre escolha de prestadores o plano não pode possuir os itens Consultas odontológicas, Exames odontológicos complementares, prevenção odontológica, periodontia, dentística, endodontia, cirurgia odontológica ambulatorial.
Nos serviços e coberturas adicionais não pode possuir o item Ortodontia.
Não pode possuir Formação de Preço misto.

Ambulatorial + Hospitalar sem Obstetrícia
No acesso à livre escolha de prestadores o plano não pode possuir os itens Consultas odontológicas, Exames odontológicos complementares, prevenção odontológica, periodontia, dentística, endodontia, cirurgia odontológica ambulatorial.
Nos serviços e coberturas adicionais não pode possuir o item Ortodontia.
Não pode possuir Formação de Preço misto.

Ambulatorial + Odontológico
Plano não pode possuir padrão de acomodação
No acesso à livre escolha de prestadores o plano não pode possuir o item Internações.
Não pode possuir Formação de Preço misto.

Hospitalar com Obstetrícia + Odontológico
Não pode possuir Formação de Preço misto.

Hospitalar sem Obstetrícia + Odontológico
No acesso à livre escolha de prestadores o plano não pode possuir os itens Consulta médica, Exames complementares, Terapias, Atendimento ambulatorial.
Não pode possuir Formação de Preço misto.

Ambulatorial + Hospitalar com Obstetrícia + Odontológico
Não pode possuir Formação de Preço misto.

Ambulatorial + Hospitalar sem Obstetrícia + Odontológico
Não pode possuir Formação de Preço misto.

Entidades Hospitalares – Rede Hospitalar

Com exceção dos planos com Segmentação Odontológica todos os outros devem possuir Rede Hospitalar. Caso contrário, a Solicitação de Registro não será enviada.

Para os planos com Segmentação Odontológica, serão realizadas verificações sobre a Rede Hospitalar da Operadora, conforme a Abrangência Geográfica do plano. Segue:

- **Nacional** – A rede da Operadora deverá ser composta por pelo menos um estabelecimento classificado como Demais Estabelecimentos, em todas as unidades federativas do país;
- **Grupo de Estados** - A rede da Operadora deverá ser composta por pelo menos um estabelecimento classificado como Demais Estabelecimentos, em cada estado informado na área de atuação do produto;
- **Estadual** - A rede da Operadora deverá ser composta por pelo menos um estabelecimento classificado como Demais Estabelecimentos, em cada estado informado na área de atuação do produto;

- **Grupo de Municípios** – A rede da Operadora deverá ser composta por pelo menos um estabelecimento classificado como Demais Estabelecimentos, em qualquer município da área de atuação do produto;
- **Municipal** - A rede da Operadora deverá ser composta por pelo menos um estabelecimento classificado como Demais Estabelecimentos, em cada município informado na área de atuação do produto.

Formação do Preço

Misto
Não pode possuir padrão de acomodação.
Não pode haver Fator Moderador
Somente para planos com Segmentação Odontológico

Nota Técnica de Registro de Produto

As informações relativas à Nota Técnica de Registro não são obrigatórias para os planos cujas características indicam:
Segmentação: Odontológico OU
Tipo de Contratação: Coletivo Empresarial OU
Tipo de Contratação: Coletivo por Adesão e Formação de Preço: pós estabelecido

O envio da Solicitação de Registro se efetivará somente se a data de protocolo da NTRP for igual ou posterior a 01/01/2008.

Texto dos Dispositivos

I. Atributos do Contrato – A união dos temas: (Objeto do Contrato + Natureza do Contrato), todo plano deve possuir um texto de dispositivo para o novo tema, que deve ter a mesma segmentação definida nas características do plano.
II. Condições de Admissão – Todo plano deve possuir um ou mais de um texto de dispositivo para o tema Condições de Admissão, que deve ter o mesmo tipo de contratação definido nas características do plano.
III. Coberturas e Procedimentos Garantidos - Todo plano deve possuir um e somente um texto de dispositivo para o tema Coberturas e Procedimentos Garantidos, que deve ter a mesma segmentação definida nas características do plano.
IV. Exclusões de Cobertura - Todo plano deve possuir um e somente um texto de dispositivo para o tema exclusão de cobertura, que deve ter a mesma segmentação definida nas características do plano.
V. Duração do Contrato – A união dos temas: (Vigência + Condições de Renovação Automática), todo plano deve possuir um texto de dispositivo para o novo tema, que deve ter o mesmo tipo de contratação definido nas características do plano.
VI. Períodos de Carência - Todo plano deve possuir um e somente um texto de dispositivo para o tema Períodos de Carência, que deve ter o mesmo tipo de contratação definido nas características do plano.
VII. Doenças e Lesões Pré-existentes – Todo plano deve possuir um e somente um texto de dispositivo para o tema Doenças e Lesões Pré-existentes, que deve ter o mesmo tipo de contratação definido nas características do plano.
VIII. Atendimento de Urgência e Emergência – A união dos temas: (Urgência e Emergência + Remoção), todo plano deve possuir um texto de dispositivo para o novo tema, que deve ter a mesma segmentação definida nas características do plano.
IX. Acesso a Livre Escolha de Prestadores - Todo plano deve possuir um e somente um texto de dispositivo para o tema Acesso a Livre Escolha de Prestadores, se definido nas características do plano.
X. Mecanismos de Regulação - Todo plano deve possuir obrigatoriamente um ou mais de um texto de dispositivo para o tema Mecanismos de Regulação, que deve ter a mesma segmentação definida nas características do plano.
XI. Formação de preço e mensalidade – A união dos temas: (Formação do Preço + Pagamento de Mensalidade), todo plano deve possuir um texto de dispositivo para o novo tema, que deve ter o mesmo tipo de contratação definido nas características do plano.
XII. Reajuste – Todo plano deve possuir um e somente um texto de dispositivo para o tema Reajustes, que deve ter o mesmo tipo de contratação definido nas características do plano.
XIII. Faixas Etárias - Todo plano deve possuir uma e somente uma cláusula com as faixas etárias que devem estar de acordo com as definidas na RN 63/03. Poderá ter também uma e somente uma cláusula de faixa etária anterior a vigência da mesma RN. (Para atender aos novos planos registrados em função da RN195/09)
XIV. Bônus - Descontos – Todo plano pode possuir um e somente um texto de dispositivo para o tema Bônus e Descontos, se houver.
XV. Regras para Instrumentos Jurídicos de Planos Coletivos - Todo plano com Tipo de Contratação "Coletivo Empresarial" deve possuir um e somente um texto de dispositivo para este tema. Para as demais contratações este tema não estará disponível.

XVI. Condições da Perda da Qualidade de Beneficiário – Todo plano deve possuir um e somente um texto de dispositivo para o tema Condições da Perda da Qualidade de Beneficiário, que deve ter o mesmo tipo de contratação definido nas características do plano.

XVII. Rescisão – Todo plano deve possuir uma e somente um texto de dispositivo para o tema Rescisão, que deve ter o mesmo tipo de contratação definido nas características do plano.

XVIII. Disposições Gerais – Todo plano pode possuir um ou mais de um texto de dispositivo para o tema Disposições Gerais.

XIX. Eleição de Foro – Todo plano deve possuir um e somente um texto de dispositivo para o tema Eleição de Foro.

19

COMO VERIFICAR A INCORPORAÇÃO DOS DADOS PELA ANS

Para verificar a condição de recebimento do arquivo e seu devido processamento pela Agência, o usuário deverá selecionar o item Verificação da Incorporação de Dados Enviados à ANS:

Ministério da Saúde
FALE CONOSCO
DÚVIDAS
ANS Agência Nacional de Saúde Suplementar
consumidor
operadoras
prestadores de serviço de saúde
gestores do sus
Atende Operadoras: 0xx(21)2105 0333
Reg. man. e cancel. dos produtos › Registrar um produto
SAIBA MAIS
PROMOÇÃO À SAÚDE E PREVENÇÃO DE DOENÇAS
REGISTRO DE OPERADORAS
REGISTRO, MANUTENÇÃO E CANCELAMENTO DOS PRODUTOS
CADASTRO BENEFICIÁRIOS
INFORMAÇÕES CADASTRAIS E CONTÁBEIS
RESSARCIMENTO AO SUS
FISCALIZAÇÃO
operadoras
REGISTRAR UM PRODUTO
O registro dos planos privados de assistência à saúde comercializados pelas operadoras é obrigatório. Planos comercializados antes de 2/1/1999 não precisam ser registrados, mas não podem ser comercializados.
Regulamentação
Pagamento
Verificação de incorporação de dados
Solicitação de Registro
Adequação de Registro
Dúvidas

Nesta opção o usuário poderá verificar a situação da incorporação do arquivo ao banco de dados da ANS

Na próxima tela, o usuário deverá fornecer os dados solicitados e clicar no botão OK»

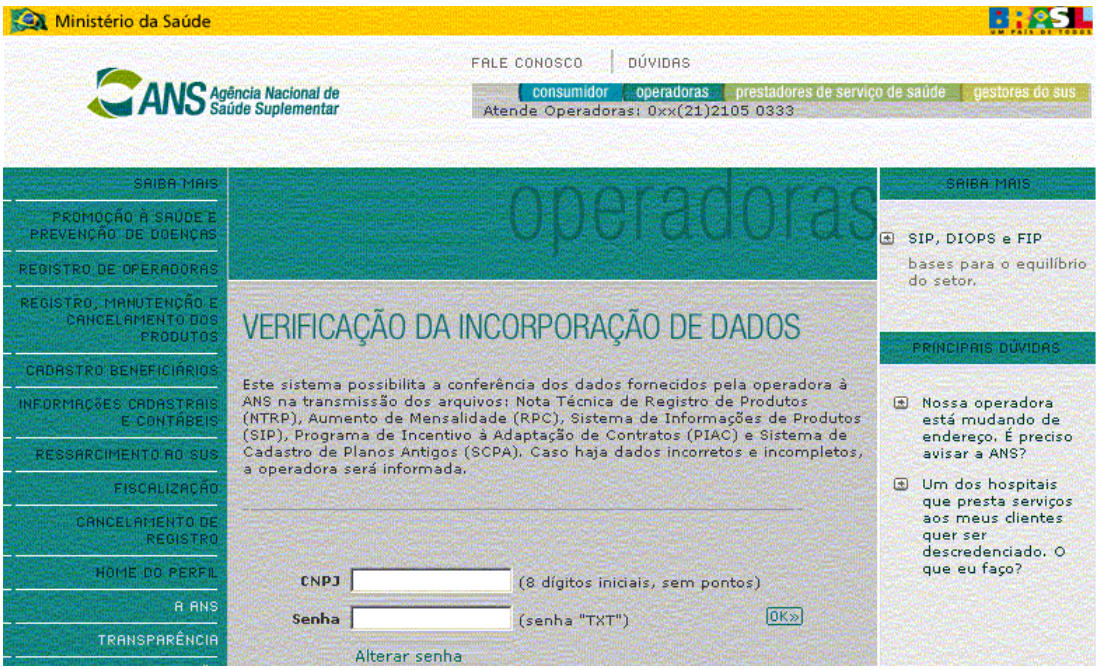
Ministério da Saúde
FALE CONOSCO
DÚVIDAS
consumidor
operadoras
prestadores de serviço de saúde
gestores do sus
Atende Operadoras: 0xx(21)2105 0333
SAIBA MAIS
PROMOÇÃO À SAÚDE E PREVENÇÃO DE DOENÇAS
REGISTRO DE OPERADORAS
REGISTRO, MANUTENÇÃO E CANCELAMENTO DOS PRODUTOS
CADASTRO BENEFICIÁRIOS
INFORMAÇÕES CADASTRAIS E CONTÁBEIS
RESSARCIMENTO AO SUS
FISCALIZAÇÃO
CANCELAMENTO DE REGISTRO
HOME DO PERFIL
A ANS
TRANSPARÊNCIA
operadoras
VERIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO DE DADOS
Este sistema possibilita a conferência dos dados fornecidos pela operadora à ANS na transmissão dos arquivos: Nota Técnica de Registro de Produtos (NTRP), Aumento de Mensalidade (RPC), Sistema de Informações de Produtos (SIP), Programa de Incentivo à Adaptação de Contratos (PIAC) e Sistema de Cadastro de Planos Antigos (SCPA). Caso haja dados incorretos e incompletos, a operadora será informada.
CNPJ
(8 dígitos iniciais, sem pontos)
Senha
(senha "TXT")
OK»
Alterar senha
SAIBA MAIS
SIP, DIOPS e FIP
bases para o equilíbrio do setor.
PRINCIPAIS DÚVIDAS
Nossa operadora está mudando de endereço. É preciso avisar a ANS?
Um dos hospitais que presta serviços aos meus clientes quer ser descredenciado. O que eu faço?

Será exibida a tela:

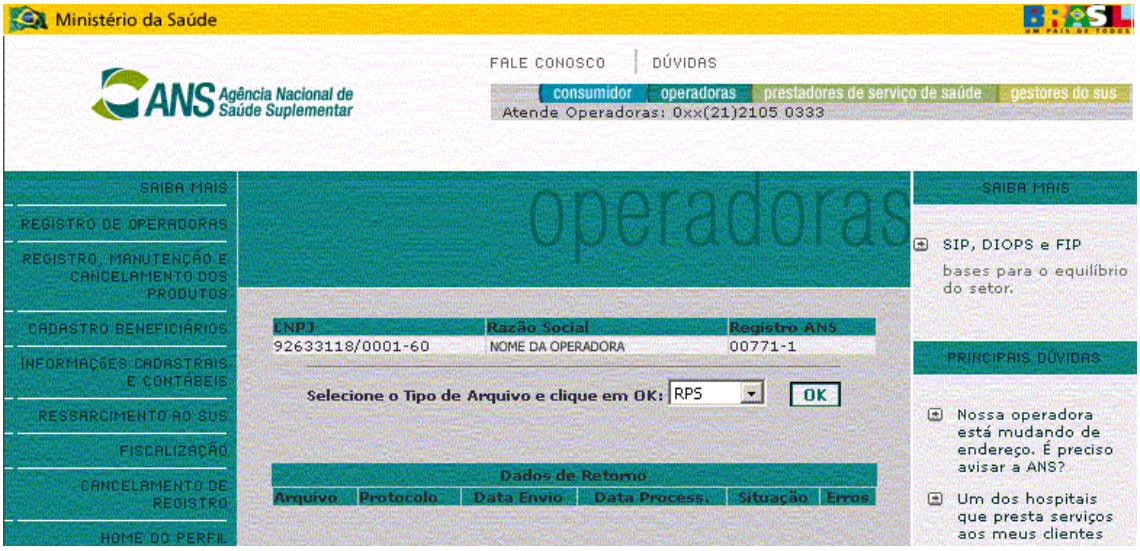

Após selecionar o tipo de arquivo a ser pesquisado, clicar no botão OK. Será apresentada uma tela informando a situação do arquivo que foi transmitido, conforme exemplo abaixo:

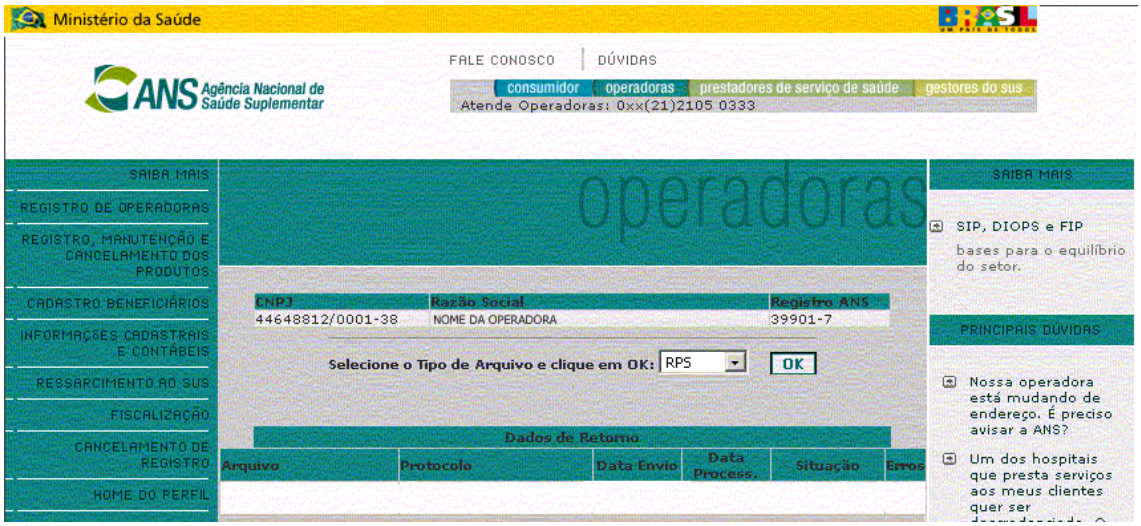

Se, como no exemplo anterior, aparecer “Arquivo Rejeitado” no campo Situação, o usuário deve clicar em **Ver Erros** para ter acesso à descrição dos erros encontrados.

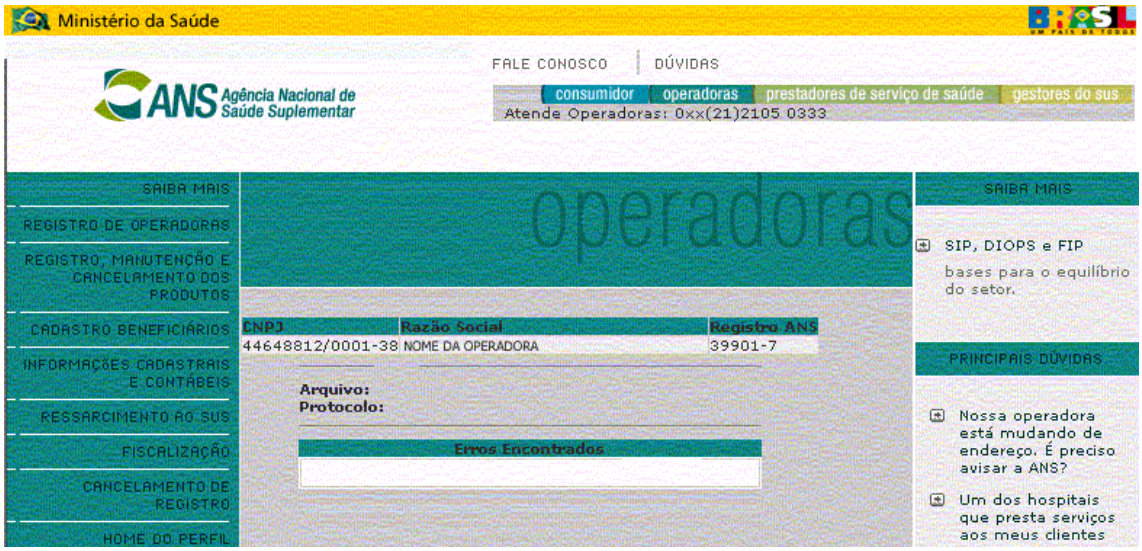

20

COMO OBTER INFORMAÇÕES

Pela internet

Os suportes de implantação e de operacionalização do sistema estão disponíveis no endereço eletrônico: http://www.ans.gov.br/.

- IN DIPRO n.22 e anexos de 8 de outubro de 2009, dispõe sobre os procedimentos de atualização do registro de produtos de contratação coletiva.
- IN DIPRO n.20 e anexos de 29 de setembro de 2009, dispõe sobre os instrumentos de orientação aos beneficiários.
- RN n. 204 de 1 de outubro de 2009, que altera a RN n.º195.
- RN n. 200 de 13 de agosto de 2009, que altera a RN n.º195.
- RN n. 195 de 14 de julho de 2009.
- IN DIPRO n.17 de 17 de dezembro de 2008, Altera a Instrução Normativa nº 15 da DIPRO, de 14 de dezembro de 2007.
- IN DIPRO n.15 e anexos de 14 de dezembro de 2007, dispõe sobre os procedimentos do Registro de Produtos, previstos na RN nº 100, de 2005 e revoga as INs n o 11, de 7 de junho de 2005, e 12, de 29 de junho de 2006.
- IN DIPRO n.12 de 29 de junho de 2006, altera a IN DIPRO n.11/2005.
- RN n. 144 e anexos de 2 de janeiro de 2007
- IN DIPRO n.º 11 e anexos de 10 de junho de 2005;
- RN n.º 100 e anexos de 06 de junho de 2005;
- RN n.º 101 e anexos de 06 de junho de 2005;
- RN n.º 96 e anexos de 01 de abril de 2005, que atualiza a RN n.º 86 e dá outras providências;
- IN DIPRO n.º 9 de 11 de fevereiro de 2005;
- RN n.º 86 e anexos de 21 de dezembro de 2004, que estabelece novas normas para o envio de informações do SIP a partir do período de competência do 1º trimestre de 2005 e dá outras providências;
- RN n.º 85 e anexos de 07 de dezembro de 2004;
- RN n.º 61 e anexos de 22 de dezembro de 2003, que atualiza a RDC nº 85;
- RDC n.º 85 e anexos de 21 de setembro de 2001, que institui o Sistema de Informações de Produtos (SIP);
- Disponibilização do aplicativo;
- Manual do usuário;
- Dúvidas;
- Consulta aos dados enviados;
- Fale Conosco (Perfil Operadoras);
- Verificação da incorporação dos dados enviados à ANS.

Obter senha

As operadoras com problemas de senha original ou restauração deverão encaminhar solicitação formal à ANS, A/C Dr. José Leôncio de Andrade Feitosa – Diretoria de Desenvolvimento Setorial – DIDES.

A solicitação deverá ser enviada em papel timbrado, com CNPJ e registro da operadora na ANS, razão social, número do fax para resposta e assinatura do representante legal da operadora na ANS.

Este documento deve ser encaminhado para ser protocolado no endereço: Av. Augusto Severo, 84 – Glória – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20.021-040.

Obtenção do Programa de Transmissão de Arquivo (PTA)

O Programa Transmissor de Arquivos (PTA) pode ser obtido no site da ANS, através do endereço eletrônico www.ans.gov.br.

21

PERDA DA BASE DE DADOS

No caso da exclusão acidental de uma solicitação ou perda da base de dados do aplicativo RPS, a operadora deverá digitar novamente as informações da solicitação de registro de produto.

Na elaboração de uma nova base de dados para o aplicativo RPS a operadora poderá utilizar algumas funcionalidades já disponíveis no sistema, tais como:

- Importar Estabelecimentos de Saúde (arquivo texto)
- Importar Estabelecimentos de Saúde do Sistema ARPS
- Importar Dispositivos Contratuais do Sistema ARPS
- Dispositivos Publicados pela ANS

Para facilitar o cadastramento dos planos que estão em processo de análise na ANS, a operadora poderá utilizar a consulta no site da ANS, através do link “Acompanhamento de Solicitações”, em registrar um produto, perfil operadora, para verificar dados importantes da solicitação de registro do plano, tais como:

- Nome comercial do Plano
- Contratação
- Segmentação Assistencial
- Abrangência Geográfica
- Taxa de Registro
- Livre Escolha
- Serviços e Coberturas Adicionais
- Instrumento Jurídico
- Notas Técnicas
- Área de Atuação
- Rede Credenciada

No caso do cadastramento de dispositivos contratuais já enviados à ANS, cabe a operadora atribuir um novo “código de identificação” e “Identificação do Texto”. Lembramos que não é necessário atribuir novo “código de identificação” e “Identificação do Texto”, quando a operadora importar os dispositivos já cadastrados no aplicativo ARPS.

Como toda solicitação de registro de plano de saúde encaminhada através do sistema RPS Operadora possui referência a um Protocolo de Solicitação **exclusivo**, cadastrado automaticamente após o primeiro envio da solicitação. Para continuidade do processo de registro de produtos de uma solicitação já encaminhada à ANS é importante fundamental o preenchimento do Protocolo de Solicitação no campo “Nº Protocolo de Solicitação de Registro”, da aba Dados Gerais do Cadastro de Plano de Saúde.

?	ONDE ENCONTRAR O PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DA REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PLANO DE SAÚDE? Essa informação poderá ser adquirida na consulta de “Acompanhamento de Solicitações”, no endereço eletrônico da ANS.

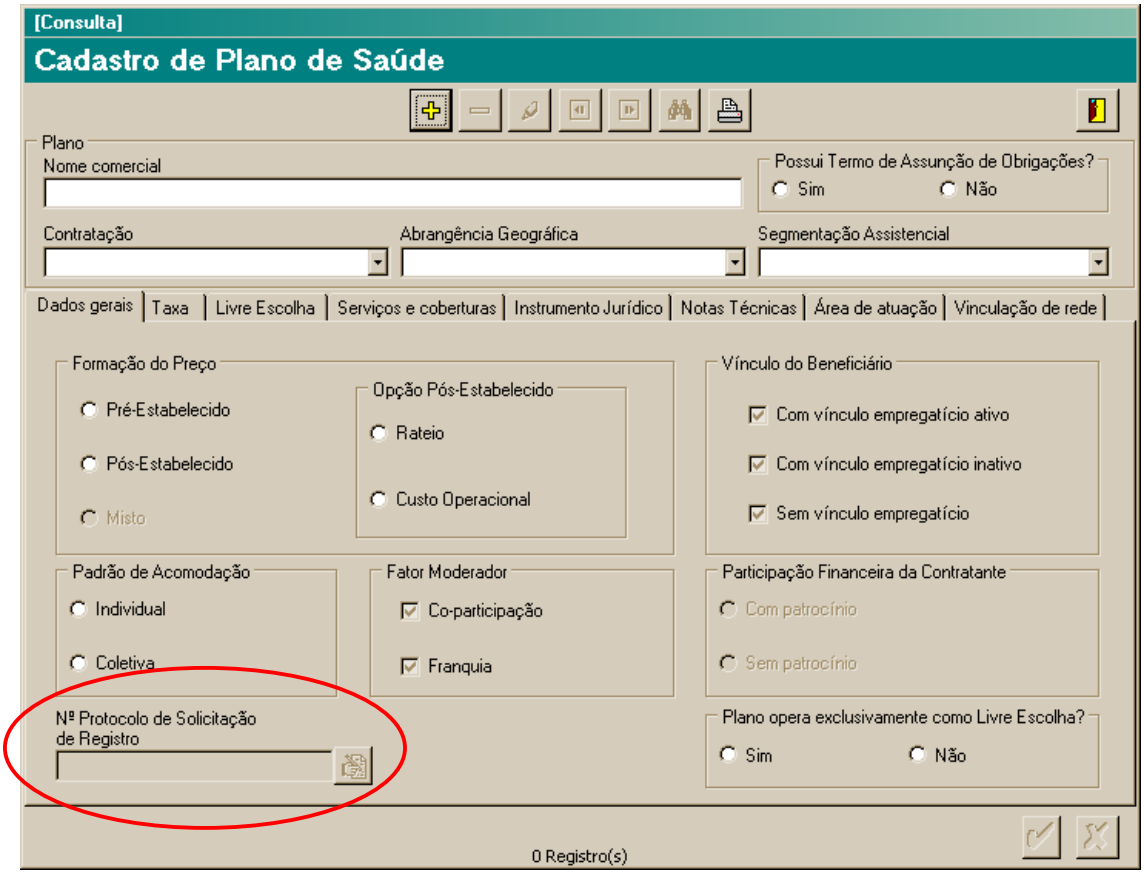

?	COMO PREENCHER O PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO NO CADASTRO DE PLANO DE SAÚDE? Com os dados da solicitação preenchidos no sistema RPS Operadora, o usuário deverá acessar a opção "Cadastro de Plano de Saúde", menu Cadastro. Na tela que se abre, a operadora deve identificar a solicitação e clicar na opção de edição – identificada no sistema por um lápis. Na ficha "Dados Gerais", a operadora deverá clicar no botão "Alterar Protocolo", localizado ao lado da opção "Nº Protocolo de Solicitação de Registro". No diálogo que se abre, a operadora preenche o número do Protocolo de Solicitação, anteriormente identificado no Acompanhamento de Solicitações no site da ANS.

ATENÇÃO:

- O valor digitado neste campo deve ser o "**Nº Protocolo de Registro**" e não o "Protocolo de Transmissão".
- O campo deve ser digitado exatamente como ele é exibido na consulta de "Acompanhamento de Solicitações" no site da ANS, ou seja, inclusive com os pontos.

Anexos

ANEXOS

Anexo 1 - ERRO: "Operação OLE DB de várias etapas gerou erros."

ERRO: "Operação OLE DB de várias etapas gerou erros. Verifique cada valor do status OLE DB".

Solução: Para solucionar esse problema, será necessário configurar na chave do Registro a variável MaxLocksPerFile, aumentando o número máximo de bloqueios permitidos por arquivo. Este método altera as configurações do Registro do Windows para todos os aplicativos que usam o Microsoft Jet database engine versão 4.0.

Importante: Certifique-se de fazer backup do Registro antes de modificá-lo. Certifique-se de que saiba como restaurá-lo caso ocorra algum problema. Para obter mais informações sobre como fazer backup, restaurar o Registro consulte a Base de Dados de Conhecimento Microsoft: através do site: http://support.microsoft.com/kb/322756/

Passos para alterar o valor da variável **MaxLocksPerFile**:

1. Clique em **Iniciar** e em **Executar**.
2. Digite **regedit**, e clique em OK.
3. Use o editor de registro para localizar a seguinte chave:
   HKEY_LOCAL_MACHINE\SOFTWARE\Microsoft\Jet\4.0\Engines\Jet 4.0
4. No Painel a direita da janela do Editor do Registro, clique duas vezes em **MaxLocksPerFile**.
5. Na caixa de dialogo **Editar valor DWORD**, clique em **Decimal**.
6. Modifique o valor da caixa **Dados** do valor para **15000** e clique em **OK**.
7. Feche o **Regedit** .

Obs: Para obter maiores informações, consulte a Base de Dados de Conhecimento Microsoft: através do site, abaixo: http://support.microsoft.com/kb/815281/pt-br

Anexo 2 – Análise da Rede Assistencial baseada no CNES

Os dados do CNES de cada estabelecimento de saúde são processados no aplicativo RPS para análise das solicitações de registro de planos conforme demonstra a tabela abaixo.

Para a pesquisa no sítio de CNES/DATASUS, deve ser considerada a área de atuação do produto a ser registrado, sempre que pertinente, selecionando a(s) UF, nos casos de produtos com área de abrangência geográfica Nacional, Grupo de Estados e Estadual, e a(s) UF e, posteriormente, o(s) município(s), nos casos de produtos de abrangência geográfica Grupo de Municípios e Municipal.

Dado Analisado	Pesquisa do Tipo: Navegação ou "Link"
Tipo de Unidade (Perfil Assistencial)	Menu "Relatórios", seção "Tipos de Estabelecimentos". "Link": http://cnes.datasus.gov.br/Mod_Ind_Unidade.asp .
Estabelecimento Público	Se possuir no menu "Relatórios", seção "Naturezas" algum item com Código 01 ou 02 e Descrição "ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA SAUDE (MS,SES e SMS)" ou "ADMINISTRAÇÃO DIRETA DE OUTROS ORGÃOS (MEC,MEx,Marinha,etc)",respectivamente. "Link": http://cnes.datasus.gov.br/Mod_Ind_Natureza.asp OBS: O aplicativo RPS não permite a incorporação de arquivos que contenham estabelecimentos públicos, conforme definido acima.
Estabelecimento Hospitalar	Se possuir no menu "Relatórios", seção "Tipos de Estabelecimentos" algum item com Código 05, 07, 15, 20, 21 e 62, e Descrição "Hospital geral", "Hospital Especializado", "Unidade Mista", "Pronto Socorro Geral" "Pronto Socorro Especializado" e "Hospital-Dia", respectivamente. "Link": http://cnes.datasus.gov.br/Mod_Ind_Unidade.asp.
Urgência e Emergência 24H	I. Se possuir no menu "Relatórios", seção "Turnos de Atendimento" algum item com Código 06 e Descrição "Atendimento Contínuo de 24 horas/dia (Plantão: inclui sábados, domingos e feriados)", e: "Link": http://cnes.datasus.gov.br/Mod_Ind_Atendimento.asp. II. a) Se possuir no menu "Relatórios", seção "Tipos de Estabelecimentos" algum item com Código 20 ou 21 e Descrição "PRONTO SOCORRO GERAL" ou "PRONTO SOCORRO ESPECIALIZADO", respectivamente. "Link": http://cnes.datasus.gov.br/Mod_Ind_Unidade.asp . OU b) Se possuir no menu "Relatórios", seção "Serviços Especializados", algum item de "Serviço Especializado" com Código 140 e Descrição "SERVIÇO DE URGÊNCIA", e "Classificação" com Código 000, 001 ou 002 e Descrição "SEM CLASSIFICAÇÃO", "PRONTO SOCORRO GERAL" ou "PRONTO SOCORRO ESPECIALIZADO", respectivamente. "Link" :http://cnes.datasus.gov.br/Mod_Ind_Especialidades.asp.
Nº Leitos Clínica	Se possuir no menu "Relatórios", seção "Leitos" algum item com Código 33 e Descrição "CLINICA GERAL" e coluna "Não SUS" maior que zero. "Link": http://cnes.datasus.gov.br/Mod_Ind_Tipo_Leito.asp.
Nº Leitos Cirurgia	Se possuir no menu "Relatórios", seção "Leitos" algum item com Código 03 e Descrição "CIRURGIA GERAL" e coluna "Não SUS" maior que zero. "Link": http://cnes.datasus.gov.br/Mod_Ind_Tipo_Leito.asp.

Dado Analisado	Pesquisa do Tipo: Navegação ou "Link"
Nº Leitos Obstetrícia	Se possuir no menu "Relatórios", seção "Leitos" algum item com Código 10 ou 43 e Descrição "OBSTETRICIA CIRURGICA" ou "OBSTETRICIA CLINICA", respectivamente, e coluna "Não SUS" maior que zero. "Link": http://cnes.datasus.gov.br/Mod_Ind_Tipo_Leito.asp.
Nº Leitos Pediatria	Se possuir no menu "Relatórios", seção "Leitos" algum item com Código 45 e Descrição "PEDIATRIA CLINICA" e coluna "Não SUS" maior que zero. "Link": http://cnes.datasus.gov.br/Mod_Ind_Tipo_Leito.asp.
Nº Leitos de Psiquiatria	Se possuir no menu "Relatórios", seção "Leitos" algum item com Código 47 e Descrição "PSIQUIATRIA" e coluna "Não SUS" maior que zero. "Link": http://cnes.datasus.gov.br/Mod_Ind_Tipo_Leito.asp.
Nº Leitos UTI - Adulto	Se possuir no menu "Relatórios", seção "Leitos" algum item com Código 74, 75 ou 76 e Descrição "UTI ADULTO - TIPO I", "UTI ADULTO - TIPO II" ou "UTI ADULTO - TIPO III", respectivamente, e coluna "Não SUS" maior que zero. "Link": http://cnes.datasus.gov.br/Mod_Ind_Tipo_Leito.asp.
Nº Leitos UTI - Pediátrica	Se possuir no menu "Relatórios", seção "Leitos" algum item com Código 77, 78 ou 79 e Descrição "UTI PEDIÁTRICA - TIPO I", "UTI PEDIÁTRICA - TIPO II" ou "UTI PEDIÁTRICA - TIPO III", respectivamente, e coluna "Não SUS" maior que zero. "Link": http://cnes.datasus.gov.br/Mod_Ind_Tipo_Leito.asp.
Nº Leitos UTI - Neonatal	Se possuir no menu "Relatórios", seção "Leitos" algum item com Código 80, 81 ou 82 e Descrição "UTI NEONATAL - TIPO I", "UTI NEONATAL - TIPO II" ou "UTI NEONATAL - TIPO III", respectivamente, e coluna "Não SUS" maior que zero. "Link": http://cnes.datasus.gov.br/Mod_Ind_Tipo_Leito.asp.
Nº Leitos Unidade Intermediária Neonatal	Se possuir no menu "Relatórios", seção "Leitos" algum item com Código 65 e Descrição "UNIDADE INTERMEDIARIA NEONATAL", e coluna "Não SUS" maior que zero. "Link": http://cnes.datasus.gov.br/Mod_Ind_Tipo_Leito.asp.
Anatomopatologia	Se possuir no menu "Relatórios", seção "Serviços Especializados", algum item de "Serviço Especializado" com Código 120 e Descrição "SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA E/OU CITOPATOLOGIA" e "Classificação" com Código 001 ou 002 e Descrição "EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS" ou "EXAMES CITOPATOLÓGICOS", respectivamente. "Link": http://cnes.datasus.gov.br/Mod_Ind_Especialidades.asp.
Eletrocardiograma	Se possuir no menu "Relatórios", seção "Serviços Especializados", algum item de "Serviço Especializado" com Código 122 e Descrição "SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS GRÁFICOS/ DINÂMICOS" e "Classificação" com Código 003 e Descrição "EXAME ELETROCARDIOGRAFICO". "Link": http://cnes.datasus.gov.br/Mod_Ind_Especialidades.asp. OU Se possuir no menu "Relatórios", seção "Equipamentos" algum item com Código 41 e Equipamento "Eletrocardiógrafo" "Link": http://cnes.datasus.gov.br/Mod_Ind_Equipamento.asp.
Fisioterapia	Se possuir no menu "Relatórios", seção "Serviços Especializados", algum item de "Serviço Especializado" com Código 126 e Descrição "SERVIÇO DE FISIOTERAPIA". "Link": http://cnes.datasus.gov.br/Mod_Ind_Especialidades.asp.

Dado Analisado	Pesquisa do Tipo: Navegação ou "Link"
Patologia clínica	Se possuir no menu "Relatórios", seção "Serviços Especializados", algum item de "Serviço Especializado" com Código 145 e Descrição "SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR LABORATORIO CLINICO". "Link": http://cnes.datasus.gov.br/Mod_Ind_Especialidades.asp.
Radiodiagnóstico	Se possuir no menu "Relatórios", seção "Serviços Especializados", algum item de "Serviço Especializado" com Código 121 e Descrição "SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM" e "Classificação" com Código 001 e Descrição "RADIOLOGIA". "Link": http://cnes.datasus.gov.br/Mod_Ind_Especialidades.asp. OU Se possuir no menu "Relatórios", seção "Equipamentos" algum item com Código 04, 05 ou 06 e Equipamento "RAIO X ATÉ 100 MA", "RAIO X DE 100 A 500 MA" ou "RAIO X MAIS DE 500MA", respectivamente. "Link": http://cnes.datasus.gov.br/Mod_Ind_Equipamento.asp.
Ultrassonografia	Se possuir no menu "Relatórios", seção "Serviços Especializados", algum item de "Serviço Especializado" com Código 121 e Descrição "SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM" e "Classificação" com Código 002 e Descrição "ULTRASSONOGRAFIA". "Link": http://cnes.datasus.gov.br/Mod_Ind_Especialidades.asp. OU Se possuir no menu "Relatórios", seção "Equipamentos" algum item com Código 15 ou 13 e Equipamento "Ultrassom Convencional" ou "Ultrassom Doppler Colorido", respectivamente. "Link": http://cnes.datasus.gov.br/Mod_Ind_Equipamento.asp.
Ecocardiografia	Se possuir no menu "Relatórios", seção "Equipamentos" algum item com Código 14 e Equipamento "Ultrassom Ecógrafo". "Link": http://cnes.datasus.gov.br/Mod_Ind_Equipamento.asp.
Endoscopia das vias digestivas	Se possuir no menu "Relatórios", seção "Serviços Especializados", algum item de "Serviço Especializado" com Código 142 e Descrição "SERVIÇO DE ENDOSCOPIA" e "Classificação" com Código 001 e Descrição "DO APARELHO DIGESTIVO". "Link": http://cnes.datasus.gov.br/Mod_Ind_Especialidades.asp. OU Se possuir no menu "Relatórios", seção "Equipamentos" algum item com Código 33 e Equipamento "Endoscópio Digestivo". "Link": http://cnes.datasus.gov.br/Mod_Ind_Equipamento.asp.
Hemoterapia Ambulatorial	Se possuir no menu "Relatórios", seção "Serviços Especializados", algum item de "Serviço Especializado" com Código 128 e Descrição "SERVIÇO DE HEMOTERAPIA" e "Classificação" com Código 004 e Descrição "MEDICINA TRANSFUSIONAL" "Link": http://cnes.datasus.gov.br/Mod_Ind_Especialidades.asp. OU Se existe no "Módulo Ambulatorial" da "Ficha do Estabelecimento de Saúde", o "Módulo Hemoterapia". "Link": http://cnes.datasus.gov.br/Lista_Es_Nome.asp?VTipo=0.

Dado Analisado	Pesquisa do Tipo: Navegação ou "Link"
Holter	Se possuir no menu "Relatórios", seção "Serviços Especializados", algum item de "Serviço Especializado" com Código 122 e Descrição "SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS GRÁFICOS/ DINÂMICOS" e "Classificação" com Código 002 e Descrição "TESTE DE HOLTER". "Link": http://cnes.datasus.gov.br/Mod_Ind_Especialidades.asp.
Litotripsia extracorpórea	Se possuir no menu "Relatórios", seção "Serviços Especializados", algum item de "Serviço Especializado" com Código 130 e Descrição "SERVIÇO DE NEFROLOGIA/ UROLOGIA" e "Classificação" com Código 002 e Descrição "LITOTRIPSIA". "Link": http://cnes.datasus.gov.br/Mod_Ind_Especialidades.asp.
Mamografia	Se possuir no menu "Relatórios", seção "Equipamentos" algum item com Código 02 ou 03 e Equipamento "MAMÓGRAFO COM COMANDO SIMPLES" ou "MAMÓGRAFO COM ESTEREOTAXIA", respectivamente. "Link": http://cnes.datasus.gov.br/Mod_Ind_Equipamento.asp.
Psicoterapia	Se possuir no menu "Relatórios", seção "Serviços Especializados", algum item de "Serviço Especializado" com Código 115 e Descrição "SERVIÇO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL" e "Classificação" com Código 002 e Descrição "ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL". "Link": http://cnes.datasus.gov.br/Mod_Ind_Especialidades.asp.
Terapia renal substitutiva	Se possuir no menu "Relatórios", seção "Serviços Especializados", algum item de "Serviço Especializado" com Código 130 e Descrição "SERVIÇO DE NEFROLOGIA/ UROLOGIA" e "Classificação" com Código 001 e Descrição "TRATAMENTO DIALÍTICO". "Link": http://cnes.datasus.gov.br/Mod_Ind_Especialidades.asp. OU Se existe no "Módulo Ambulatorial" da "Ficha do Estabelecimento de Saúde", o "Módulo Diálise" "Link": http://cnes.datasus.gov.br/Lista_Es_Nome.asp?VTipo=0.
Teste ergométrico	Se possuir no menu "Relatórios", seção "Serviços Especializados", algum item de "Serviço Especializado" com Código 122 e Descrição "SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS GRÁFICOS/ DINÂMICOS" e "Classificação" com Código 001 e Descrição "TESTE ERGOMÉTRICO". "Link": http://cnes.datasus.gov.br/Mod_Ind_Especialidades.asp.
Tomografia computadorizada	Se possuir no menu "Relatórios", seção "Serviços Especializados", algum item de "Serviço Especializado" com Código 121 e Descrição "SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM" e "Classificação" com Código 003 e Descrição "TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA". "Link": http://cnes.datasus.gov.br/Mod_Ind_Especialidades.asp. OU Se possuir no menu "Relatórios", seção "Equipamentos" algum item com Código 11 e Equipamento "Tomógrafo Computadorizado". "Link": http://cnes.datasus.gov.br/Mod_Ind_Equipamento.asp.

Dado Analisado	Pesquisa do Tipo: Navegação ou "Link"
Atendimento em Hospital Dia	Se possuir no menu "Relatórios", seção "Serviços Especializados", algum item de "Serviço Especializado" com Código 148 e Descrição "HOSPITAL DIA" e "Classificação" com Código 001 e Descrição "SAÚDE MENTAL" "Link": http://cnes.datasus.gov.br/Mod_Ind_Especialidades.asp. OU Se possuir no menu "Relatórios", seção "Leitos" algum item com Código 73, Descrição "SAÚDE MENTAL" e coluna "Não SUS" maior que zero. "Link": http://cnes.datasus.gov.br/Mod_Ind_Tipo_Leito.asp.
Endoscopia das vias aéreas	Se possuir no menu "Relatórios", seção "Serviços Especializados", algum item de "Serviço Especializado" com Código 142 e Descrição "SERVIÇO DE ENDOSCOPIA" e "Classificação" com Código 002 e Descrição "DO APARELHO RESPIRATÓRIO". "Link": http://cnes.datasus.gov.br/Mod_Ind_Especialidades.asp. OU Se possuir no menu "Relatórios", seção "Equipamentos" algum item com Código 31 e Equipamento "ENDOSCÓPIO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS". "Link": http://cnes.datasus.gov.br/Mod_Ind_Equipamento.asp.
Hemodinâmica	Se possuir no menu "Relatórios", seção "Serviços Especializados", algum item de "Serviço Especializado" com Código 116 e Descrição "SERVIÇO DE CIRURGIA CARDIOVASCULAR" e "Classificação" com Código 005 e Descrição "CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA HEMODINÂMICA". "Link": http://cnes.datasus.gov.br/Mod_Ind_Especialidades.asp. OU Se possuir no menu "Relatórios", seção "Equipamentos" algum item com Código 10 e Equipamento "RAIO X PARA HEMODINÂMICA" "Link": http://cnes.datasus.gov.br/Mod_Ind_Equipamento.asp.
Medicina nuclear	Se possuir no menu "Relatórios", seção "Serviços Especializados", algum item de "Serviço Especializado" com Código 151 e Descrição "MEDICINA NUCLEAR" e "Classificação" com Código 001 e Descrição "MEDICINA NUCLEAR IN VIVO". "Link": http://cnes.datasus.gov.br/Mod_Ind_Especialidades.asp.
Quimioterapia	Se existe no "Modulo Ambulatorial" da "Ficha do Estabelecimento de Saúde", o "Módulo Quimio e Radio" com os campos "QUIMIO COM CURTA DURAÇÃO" ou "QUIMIO COM LONGA DURAÇÃO" diferentes de zero. "Link": http://cnes.datasus.gov.br/Lista_Es_Nome.asp?VTipo=0.
Radiologia intervencionista	Se possuir no menu "Relatórios", seção "Serviços Especializados", algum item de "Serviço Especializado" com Código 121 e Descrição "SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM" e "Classificação" com Código 006 e Descrição "RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA". "Link": http://cnes.datasus.gov.br/Mod_Ind_Especialidades.asp.
Radioterapia	Se possuir no menu "Relatórios", seção "Serviços Especializados", algum item de "Serviço Especializado" com Código 132 e Descrição "SERVIÇO DE ONCOLOGIA" e "Classificação" com Código 004 e Descrição "RADIOTERAPIA". "Link": http://cnes.datasus.gov.br/Mod_Ind_Especialidades.asp.

Dado Analisado	Pesquisa do Tipo: Navegação ou "Link"
Ressonância nuclear magnética	Se possuir no menu "Relatórios", seção "Serviços Especializados", algum item de "Serviço Especializado" com Código 121 e Descrição "SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM" e "Classificação" com Código 004 e Descrição "RESSONÂNCIA MAGNÉTICA". "Link": http://cnes.datasus.gov.br/Mod_Ind_Especialidades.asp. OU Se possuir no menu "Relatórios", seção "Equipamentos" algum item com Código 12 e Equipamento "RESSONÂNCIA MAGNÉTICA". "Link": http://cnes.datasus.gov.br/Mod_Ind_Equipamento.asp.
Ultrassonografia com doppler	Se possuir no menu "Relatórios", seção "Equipamentos" algum item com Código 13 e Equipamento "ULTRASSOM DOPPLER COLORIDO". "Link": http://cnes.datasus.gov.br/Mod_Ind_Equipamento.asp
Videocirurgia	Se possuir no menu "Relatórios", seção "Serviços Especializados", algum item de "Serviço Especializado" com Código 146 e Descrição "SERVIÇO DE VIDEOLAPAROSCOPIA". "Link": http://cnes.datasus.gov.br/Mod_Ind_Especialidades.asp. OU Se possuir no menu "Relatórios", seção "Equipamentos" algum item com Código 35 e Equipamento "LAPAROSCÓPIO/VÍDEO". "Link": http://cnes.datasus.gov.br/Mod_Ind_Equipamento.asp.
Odontologia Básica	Se possuir no menu "Relatórios", seção "Serviços Especializados", algum item de "Serviço Especializado" com Código 114 e Descrição "SERVIÇO DE ATENÇÃO EM SAÚDE BUCAL" e "Classificação" com Código 001 e Descrição "DENTÍSTICA". "Link": http://cnes.datasus.gov.br/Mod_Ind_Especialidades.asp. OU Se possuir no menu "Relatórios", seção "Especialidades Profissionais (CBO)", Ocupação CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL DENTISTA ODONTOLOGISTA "Link": http://cnes.datasus.gov.br/Mod_Ind_Profissional_com_CBO.asp.
Raio-X Dentário	Se possuir no menu "Relatórios", seção "Equipamentos" algum item com Código 07 e Equipamento "RAIO X DENTÁRIO". "Link": http://cnes.datasus.gov.br/Mod_Ind_Equipamento.asp.
Endodontia	Se possuir no menu "Relatórios", seção "Serviços Especializados", algum item de "Serviço Especializado" com Código 114 e Descrição "SERVIÇO DE ATENÇÃO EM SAÚDE BUCAL" e "Classificação" com Código 002 e Descrição "ENDODONTIA" "Link": http://cnes.datasus.gov.br/Mod_Ind_Especialidades.asp. OU Se possuir no menu "Relatórios", seção "Especialidades Profissionais (CBO)", Ocupação CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA CANALISTA ENDODONTÓLOGO. "Link": http://cnes.datasus.gov.br/Mod_Ind_Profissional_com_CBO.asp.

Dado Analisado	Pesquisa do Tipo: Navegação ou "Link"
Periodontia	Se possuir no menu "Relatórios", seção "Serviços Especializados", algum item de "Serviço Especializado" com Código 114 e Descrição "SERVIÇO DE ATENÇÃO EM SAÚDE BUCAL" e "Classificação" com Código 003 e Descrição "PERIODONTIA CLÍNICA" "Link": http://cnes.datasus.gov.br/Mod_Ind_Especialidades.asp. OU Se possuir no menu "Relatórios", seção "Especialidades Profissionais (CBO)", Ocupação "CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA DENTISTA DE GENGIVAS P". "Link": http://cnes.datasus.gov.br/Mod_Ind_Profissional_com_CBO.asp.